



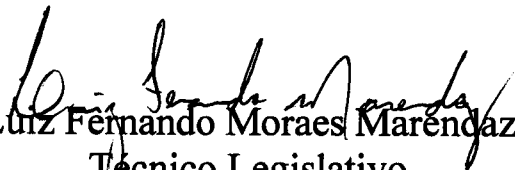
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 37/2013

Termo de Abertura de Volume

Nesta data, procedo a abertura do volume nº 03 do processo administrativo de licitação nº 37/2013.

Londrina, 18 de dezembro de 2013.


Luiz Fernando Moraes Maréndaz
Técnico Legislativo

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

533
f

✱

R

Arônio

W

~~W~~

934

W

W

W

~~W~~

W

W

W

W

✱




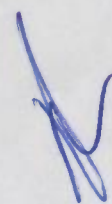
535



PROPOSTA

DE

PREÇOS





536

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

DATA DA ABERTURA: 18/12/2013

HORA: 09:15h

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Lince Segurança Patrimonial Ltda.

CNPJ: 10.364.152/0003-99 **Insc. Mun.:** 629898-5 **Insc. Estadual:** Isenta

ENDEREÇO: Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, Cidade: Curitiba/PR.

FONE/FAX: (48) 3246-0200

E-MAIL: linceseg@linceseg.com.br

AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO BRADESCO: AG. 2937-8 C/C: 7979-0

Representante: Willian Lopes de Aguiar **CPF:** 028.383.199-57 **RG:** 3.975.588 SSP/SC

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

CONDIÇÕES GERAIS:

As relações empregado/empregador, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Quantidade de Vigilantes por Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	Posto de Vigilância Desarmada, 08h diurnas, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 3.832,61	R\$ 7.665,22	R\$ 91.982,64

Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, Cidade: Curitiba/PR.



537

2	Posto de Vigilância Desarmada, 08h diurnas, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 4.410,46	R\$ 13.231,38	R\$ 158.776,56
3	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36h diurnas, das 8 às 20h, de segunda a domingo.	2	R\$ 4.293,98	R\$ 8.587,96	R\$ 103.055,52
4	Posto de Vigilância Desarmada, 12x36h noturnas, das 20 às 08h, de segunda a domingo.	2	R\$ 5.128,60	R\$ 10.257,20	R\$ 123.086,40
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 39.741,76
<i>trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos</i>					
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 476.901,12
<i>quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e doze centavos</i>					

Sindicato Representativo: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR, CNPJ n.78.905.700/0001-12, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015 e a data-base da categoria em 1º FEVEREIRO, devidamente registrada no M.T.E sob o nº PR000660/2013 e PR000744/2013.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

Declaramos conhecermos as obrigações de execução do serviço, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições previstas no Termo de Referência.

Declaramos estarmos cientes que o prazo de início da prestação dos serviços não superior ao determinado no Termo de Referência.

Nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas com os salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro, fiscalização, transporte, alimentação, supervisão, taxa de administração, vale refeição, décimo terceiro, férias, horas extras, materiais, equipamentos, lucro, manutenção e depreciação de equipamentos e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, objeto desta licitação.

Declaramos conhecermos e acatarmos todos os termos do Edital.

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.

Lince Seguradora Patrimonial Ltda.

CNPJ: 10.364.152/0003-99

Lenilda da Silva Rodrigues

Representante Legal

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.



538

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		37/2013	
Licitação Nº		Pregão Eletrônico nº 20/2013	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013	
B	Município/UF	Londrina/PR	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2013/2015 PR000660/2013 e PR000744/2013	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de empregados total a contratar
Posto de Vigilância Desarmado		08h diurnas, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira	1
Anexo III - A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional (Cláusula 3ª da CCT)	R\$ 1.215,58	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Posto de Vigilância Desarmado	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/2/2013	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ 1.215,58	
B	Adicional de periculosidade	R\$ 364,67	
C	Adicional noturno	R\$ 0,00	
D	Prorrogação da Jornada Noturna	R\$ 0,00	
E	Hora noturna adicional	R\$ 0,00	
F	Feriados Trabalhados	R\$ 0,00	
G	Intervalo Intrajornada	R\$ 0,00	
H	Descanso semanal remunerado	R\$ 0,00	
Total de Remuneração		R\$ 1.580,25	
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
2	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%	R\$ 1.163,22
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas		73,61%	R\$ 1.163,22

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Antonio and others.



534
L

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte [(Valor da Tarifa) x 22 dias x 2 passagens por dia] - (6% desconto legal x Salário Base)]	R\$ 37,07
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT): [(Valor do Vale Alimentação) x 22 dias] - (20% do desconto legal)	R\$ 290,40
C	Auxílio Saúde (Cláusula 15ª da CCT):	R\$ 53,34
D	Seguro de Vida/Auxílio Funeral/Invalidez (Cláusula 16ª da CCT):	R\$ 5,00
E	Assistência por Morte ou Incapacidade (Cláusula 17ª da CCT):	R\$ 4,00
F	Contribuição Sindical (Cláusula 47ª da CCT):	R\$ 9,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 398,81

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S (Conforme Edital):	R\$ 29,94
B	Materiais e Equipamentos (Conforme Edital):	R\$ 11,96
Total de Insumos diversos		R\$ 41,90

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	R\$ 191,05
B	Tributos (Lucro Real)	6,65%	R\$ 254,87
	B1. Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,00%)	3,65%	R\$ 139,89
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 114,98
C	Lucro	6,00%	R\$ 202,51
TOTAL		18,65%	R\$ 648,43

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-deobra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.580,25
D	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.163,22
B	Módulo 3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 398,81
C	Módulo 4 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 41,90
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.184,18
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 648,43
Valor Total por Posto		R\$ 3.832,61

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.

Lince Seguradora Patrimonial Ltda.

CNPJ: 10.364.152/0003-99

Lenilda da Silva Rodrigues

Representante Legal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials 'L' at the top right.



540
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo	37/2013	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 20/2013	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B	Município/UF	Londrina/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2013/2015 PR000660/2013 e PR000744/2013
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	Posto de Vigilância Desarmado	08h diurnas, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira
		Quantidade de empregados total a contratar
		1
Anexo III - A - Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional (Cláusula 3ª da CCT)	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Posto de Vigilância Desarmado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/2/2013
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.215,58
B	Adicional de periculosidade	R\$ 364,67
C	Adicional noturno	R\$ 0,00
D	Prorrogação da Jornada Noturna	R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional	R\$ 0,00
F	Feriados Trabalhados	R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (22 horas intrajornadas) + (50% Adicional Legal) + (100% do Valor da Hora)]	R\$ 237,04
H	Descanso semanal remunerado [(Soma de Adicional Noturno + Prorrogação de Jornada Noturna + Hora Noturna Reduzida + Feriados Trabalhados + Intervalo Intrajornada) x (16,66%)]	R\$ 39,49
	Total de Remuneração	R\$ 1.856,78
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
2	Encargos Sociais e Trabalhistas	%
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%

J
Antonio
J
a

J
a
99



541
J

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte [(Valor da Tarifa) x 22 dias x 2 passagens por dia] - (6% desconto legal x Salário Base)]	R\$ 37,07
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT): [(Valor do Vale Alimentação) x 22 dias] - (20% do desconto legal)]	R\$ 290,40
C	Auxílio Saúde (Cláusula 15ª da CCT):	R\$ 53,34
D	Seguro de Vida/Auxílio Funeral/Invalidez (Cláusula 16ª da CCT):	R\$ 5,00
E	Assistência por Morte ou Incapacidade (Cláusula 17ª da CCT):	R\$ 4,00
F	Contribuição Sindical (Cláusula 47ª da CCT):	R\$ 9,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 398,81

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S (Conforme Edital):	R\$ 29,94
B	Materiais e Equipamentos (Conforme Edital):	R\$ 11,96
Total de Insumos diversos		R\$ 41,90

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	R\$ 219,86
B	Tributos (Lucro Real)	6,65%	R\$ 293,29
	B1. Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,00%)	3,65%	R\$ 160,98
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 132,31
C	Lucro	6,00%	R\$ 233,05
TOTAL		18,65%	R\$ 746,20

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-deobra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.856,78
D	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.366,77
B	Módulo 3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 398,81
C	Módulo 4 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 41,90
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.664,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 746,20
Valor Total por Posto		R\$ 4.410,46

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.

Lince Seguradora Patrimonial Ltda.
CNPJ: 10.364.152/0003-99
Lenilda da Silva Rodrigues
Representante Legal

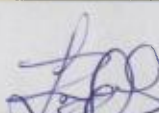
J
Antonio
J
B

542
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	37/2013		
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 20/2013		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013	
B	Município/UF	Londrina/PR	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2013/2015 PR000660/2013 e PR000744/2013	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de empregados total a contratar
	Posto de Vigilância Desarmado	12x36h diurnas, das 8 às 20h, de segunda a domingo	1
Anexo III - A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional (Cláusula 3ª da CCT)	R\$ 1.215,58	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Posto de Vigilância Desarmado	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/2/2013	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ 1.215,58	
B	Adicional de periculosidade	R\$ 364,67	
C	Adicional noturno	R\$ 0,00	
D	Prorrogação da Jornada Noturna	R\$ 0,00	
E	Hora noturna adicional	R\$ 0,00	
F	Feriados Trabalhados [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (12 horas)] (utilizando como média 1 feriado por mês)	R\$ 86,20	
G	Intervalo Intrajornada [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (15,22 horas intrajornadas) + (50% Adicional Legal) + (100% do Valor da Hora)]	R\$ 163,99	
H	Descanso semanal remunerado [(Soma de Adicional Noturno + Prorrogação de Jornada Noturna + Hora Noturna Reduzida + Feriados Trabalhados + Intervalo Intrajornada) x (16,66%)]	R\$ 41,68	
	Total de Remuneração	R\$ 1.872,12	
<small>Nota: (1) O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano. Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,44 dias.</small>			
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
2	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%	R\$ 1.378,06
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%	R\$ 1.378,06



543
L

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte [(Valor da Tarifa) x 15,22 dias x 2 passagens por dia] - (6% desconto legal x Salário Base)]	R\$ 3,17	
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT): [(Valor do Vale Alimentação) x 15,22 dias] - (20% do desconto legal)]	R\$ 200,90	
C	Auxílio Saúde (Cláusula 15ª da CCT):	R\$ 53,34	
D	Seguro de Vida/Auxílio Funeral/Invalidez (Cláusula 16ª da CCT):	R\$ 5,00	
E	Assistência por Morte ou Incapacidade (Cláusula 17ª da CCT):	R\$ 4,00	
F	Contribuição Sindical (Cláusula 47ª da CCT):	R\$ 9,00	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 275,41	
MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS			
4	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes/EPIS/EPC'S (Conforme Edital):	R\$ 29,94	
B	Materiais e Equipamentos (Conforme Edital):	R\$ 11,96	
Total de Insumos diversos		R\$ 41,90	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	R\$ 214,05
B	Tributos (Lucro Real)	6,65%	R\$ 285,55
	B1. Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,00%)	3,65%	R\$ 156,73
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 128,82
C	Lucro	6,00%	R\$ 226,89
TOTAL		18,65%	R\$ 726,49
Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado			
	Mão-deobra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.872,12	
D	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.378,06	
B	Módulo 3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 275,41	
C	Módulo 4 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 41,90	
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.567,49	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 726,49	
Valor Total por Posto		R\$ 4.293,98	
Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.			
			
Lince Seguros Patrimonial Ltda.			
CNPJ: 10.364.152/0003-99			
Lenilda da Silva Rodrigues			
Representante Legal			

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including the name "Antônio" and other illegible marks.



544
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo	37/2013	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 20/2013	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B	Município/UF	Londrina/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2013/2015 PR000660/2013 e PR000744/2013
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	Posto de Vigilância Desarmado	12x36h noturnas, das 20 às 08h, de segunda a domingo
		Quantidade de empregados total a contratar
		1
Anexo III - A - Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional (Cláusula 3ª da CCT)	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Posto de Vigilância Desarmado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/2/2013
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.215,58
B	Adicional de periculosidade	R\$ 364,67
C	Adicional noturno [(Salário Base + 30% de periculosidade) x (106,54 horas noturnas) + (20% Adicional Legal)]	R\$ 153,05
D	Prorrogação da Jornada Noturna [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (45,66 horas prorrogação) + (20% Adicional Legal)]	R\$ 65,59
E	Hora noturna adicional [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x 15,22 horas noturnas reduzidas + (50% Adicional Legal) + (100% do Valor da Hora)]	R\$ 163,99
F	Feriados Trabalhados [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (12 horas)] (utilizando como média 1 feriado por mês)	R\$ 86,20
G	Intervalo Intrajornada [((Salário Base + 30% de periculosidade) / 220 horas) x (15,22 horas intrajornadas) + (50% Adicional Legal) + (100% do Valor da Hora)]	R\$ 163,99
H	Descanso semanal remunerado [(Soma de Adicional Noturno + Prorrogação de Jornada Noturna + Hora Noturna Reduzida + Feriados Trabalhados + Intervalo Intrajornada) x (16,66%)]	R\$ 105,43
	Total de Remuneração	R\$ 2.318,50
<p>Nota: (1) O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano. Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,44 dias.</p>		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
2	Encargos Sociais e Trabalhistas	%
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas	73,61%
		Valor (R\$)
		R\$ 1.706,64
		R\$ 1.706,64

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 Antonio.
 [Signature]
 [Signature]



545
J

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte [(Valor da Tarifa) x 15,22 dias x 2 passagens por dia] - (6% desconto legal x Salário Base)]		R\$ 3,17
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT): [(Valor do Vale Alimentação) x 15,22 dias] - (20% do desconto legal)]		R\$ 200,90
C	Auxílio Saúde (Cláusula 15ª da CCT):		R\$ 53,34
D	Seguro de Vida/Auxílio Funeral/Invalidez (Cláusula 16ª da CCT):		R\$ 5,00
E	Assistência por Morte ou Incapacidade (Cláusula 17ª da CCT):		R\$ 4,00
F	Contribuição Sindical (Cláusula 47ª da CCT):		R\$ 9,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 275,41
MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS			
4	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S (Conforme Edital):		R\$ 29,94
B	Materiais e Equipamentos (Conforme Edital):		R\$ 11,96
Total de Insumos diversos			R\$ 41,90
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 217,12
B	Tributos (Lucro Real)	6,65%	R\$ 341,05
	B1. Tributos Federais (PIS 0,65% + COFINS 3,00%)	3,65%	R\$ 187,19
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 153,86
C	Lucro	5,00%	R\$ 227,98
TOTAL		16,65%	R\$ 786,15
Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado			
	Mão-deobra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.318,50
D	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.706,64
B	Módulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 275,41
C	Módulo 4 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 41,90
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 4.342,45
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 786,15
Valor Total por Posto			R\$ 5.128,60
Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.			
 Lince Seguros Patrimonial Ltda. CNPJ: 10.364.152/0003-99 Lenilda da Silva Rodrigues Representante Legal			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



546
J

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

ANEXO I

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 2.1 - Encargos previdenciários e FGTS

2.1	Encargos previdenciários e FGTS	%
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	SESI ou SESC (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
D	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
F	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%
G	Seguro acidente do trabalho (Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei nº 8.212/94 e Lei Complementar nº 123/2006) = $[(RAT: 3,00\%) \times (FAP: 1,0)]$	3,00%
H	SEBRAE (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%
TOTAL		36,80%

Submódulo 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.2	13º Salário e Adicional de Férias	
A	13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962): $[(1/12) \times 100]$	8,33%
B	Adicional de Férias (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT): $[(1/3) \times (1/12) \times 100]$	2,78%
Subtotal		11,11%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%
TOTAL		15,19%

Submódulo 2.3 - Afastamento Maternidade

2.3	Afastamento Maternidade:	
A	Afastamento maternidade (Art. 6º e 201 da CF/88) = $[(0,11) \times (0,03) \times (0,33) \times 100]$	0,10%
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,04%
TOTAL		0,14%

Submódulo 2.4 - Provisão para Rescisão

2.4	Provisão para Rescisão	
A	Aviso prévio indenizado (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT): $[(1/12) \times (0,20) \times (100)]$	1,67%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado: $[(0,08) \times (0,0167)]$	0,13%

Antônio
Handwritten signatures and initials in blue ink.



547
J

C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990): $[(0,08) \times (0,5) \times (0,9) \times (1 + 5/56 + 1/3 \times 5/56)]$	4,35%
D	Aviso prévio trabalhado (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias.): $[(7/30) / (60) \times (100)]$	0,39%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado: $[(0,3648) \times (0,0039)]$	0,14%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990): $[(0,0039) \times (0,08) \times (100)]$	0,03%
TOTAL		6,72%

Submódulo 2.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

2.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A	Férias (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT): $[(1/12) \times (100)]$	8,33%
B	Ausência por doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999): $[(5,96/30) / (12)] \times (100)$	1,66%
C	Licença paternidade (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988): $[(5/30) / (12) \times (0,02) \times (100)]$	0,02%
D	Ausências legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT): $[(2,70/30) / (12)] \times (100)$	0,75%
E	Ausência por Acidente de trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991): $[(15/30) / (12) \times (0,009) \times (100)]$	0,03%
Subtotal		10,79%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,97%
TOTAL		14,76%

Quadro - Resumo - Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas

2	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
2.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%
2.2	13º salário + Adicional de férias	15,19%
2.3	Afastamento maternidade	0,14%
2.4	Custo de rescisão	6,72%
2.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,76%
TOTAL		73,61%

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.


Lince Seguradora Patrimonial Ltda.
CNPJ: 10.364.152/0003-99
Lenilda da Silva Rodrigues
Representante Legal

Handwritten notes and signatures on the right margin:
Antonio.
unif
J

Handwritten signatures at the bottom right:
J
S
Q



548

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

ANEXO II

PLANILHA A - UNIFORME e EPI'S

MATERIAL	QUANTIDADE (média anual estimada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Cinto de Nylon	2	R\$ 21,47	R\$ 42,94
Meia	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
Jaqueta de frio ou Japona	1	R\$ 25,23	R\$ 25,23
Capa de chuva	2	R\$ 8,47	R\$ 16,94
Crachá de Identificação	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Calças	4	R\$ 28,58	R\$ 114,32
Camisas Manga Curta/Comprida	4	R\$ 22,14	R\$ 88,56
Sapatos/Coturnos	2	R\$ 29,87	R\$ 59,74
Bonê/Quepe com emblema	2	R\$ 9,58	R\$ 19,16
Gravata/Lenço	2	R\$ 11,47	R\$ 22,94
Apito com Cordão	2	R\$ 5,69	R\$ 11,38
Valor TOTAL anual estimado (somatório dos itens acima) por empregado			R\$ 359,27
Valor TOTAL mensal estimado (Valor total anual/12) por empregado			R\$ 29,94

PLANILHA B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAL	QUANTIDADE (Média anual estimada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Livro de Ocorrência	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
Cassetete	1	R\$ 27,69	R\$ 27,69
Porta Cassetete	1	R\$ 18,47	R\$ 18,47
Lanterna e pilhas	1	R\$ 26,69	R\$ 26,69
Telefone Celular/Rádio Comunicador	1	R\$ 55,47	R\$ 55,47
Valor TOTAL anual estimado (somatório dos itens acima) por empregado			R\$ 143,48
Valor TOTAL mensal estimado (Valor total anual/12) por empregado			R\$ 11,96

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2013.

Lince Seguradora Patrimonial Ltda.

CNPJ: 10.364.152/0003-99

Lenilda da Silva Rodrigues

Representante Legal

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Antonio and others.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000660/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/02/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009020/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.002095/2013-34
DATA DO PROTOCOLO: 25/02/2013

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO
TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n.
81.906.810/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO
SOARES;

SINDICATO EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG
PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM
ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE, CNPJ n. 78.232.774/0001-35, neste ato
representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES;
SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA,
VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E
ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO, CNPJ n. 78.120.904/0001-48,
neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ANTUNES
FERREIRA;

SIND. DOS EMP. EM EMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC.
ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO, CNPJ n.

79.868.022/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE
BARBOSA DA SILVA;

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA, CNPJ n.
78.186.335/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE

MARIA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA, CNPJ
n. 78.603.560/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE

NILSON RIBEIRO;

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO,
CNPJ n. 78.072.477/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).

ALAIOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA, CNPJ n.

12.290.975/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON
DAVID COELHO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR, CNPJ
n. 78.905.700/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SANDRO

MAURICIO SMANIOTTO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de
1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015 e a data-base da categoria em 1º de
fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional
dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, no plano da CNTC,**
com abrangência territorial em **PR.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Com vigência a partir de 1º.02.2013, ficam estabelecidos, com fundamento no
art. 7º, inc. V (*piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do
trabalho*) da C.F., combinado com o art. 1º (*vigilância armada e desarmada*)
da Portaria nº 387, do Ministério da Justiça-DPF, publicada em 01.09.2006,
os seguintes pisos salariais, para o cumprimento da jornada legal, assim:

03.1. Vigilante, exceto o que exerce funções na forma do item 03.3: \$
1.215,58;

03.2. Vigilante tático, assim entendido o agente móvel para atendimento de
alarmes eletrônicos monitorados: R\$ 1.215,58;

03.3. Vigilante, lotado exclusivamente em residências, instituições religiosas,
clubes e sociedades esportivas, farmácias, supermercados, hotéis, postos de
gasolina e centros comerciais: R\$ 849,00;

03.4. Monitor de segurança eletrônica: R\$ 1.215,58;

03.5. Segurança pessoal: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga
em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do
pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou
superior a R\$ 1.580,80, a partir de 01.02.13;

03.6. Supervisor: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga
em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do
pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou
superior a R\$ 1.580,80, a partir de 01.02.13;

03.7. Segurança bombeiro/brigadista: R\$ 1.215,58, mais uma gratificação de
função, a ser paga em rubrica própria, de 25% do referido valor, ficando
desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar

549

salário igual ou superior a R\$ 1.520,00, a partir de 01.02.13;

03.8. Líder: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 10% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 1.337,00, a partir de 01.02.13;

03.9. Auxiliar de escritório: R\$ 750,00;

03.10. Piso salarial mínimo da categoria (inclusive, "office-boy"): R\$ 700,00 a partir de 01.02.13.

Parágrafo primeiro: assegura-se o adicional de periculosidade (artigo 193 da CLT) a todos os vigilantes que exercem as funções descritas nos itens 03.1, 03.2, 03.3, 03.5, 03.7 e 03.8, exclusivamente a partir de 01.02.2013, por força do presente instrumento e independente do local de trabalho;

Parágrafo segundo: a gratificação referida nos itens 03.5 a 03.8 será paga enquanto o vigilante estiver exercendo as funções que a ensejam, podendo assim ser validamente cessado o seu pagamento, quando o empregado não as estiver desempenhando ou delas tenha sido remanejado, inclusive na hipótese de retorno à função de origem;

Parágrafo terceiro: a fixação do piso salarial descrito no item 03.3 leva em estima a menor extensão e complexidade do risco, ficando proibida, ainda que a título eventual por substituição, a sua alocação em postos de trabalho de outra natureza, sendo que os sindicatos representativos da categoria sugerem às empresas a preferência à contratação de vigilantes acima de 40 anos.

Parágrafo quarto: aos integrantes da categoria profissional, que possuam contrato de trabalho com empregadoras, que não pertençam à categoria econômica representada pelo sindicato patronal que subscreve o presente instrumento, e que mantenham sistema próprio de segurança e vigilância, fica assegurada a percepção do salário do vigilante acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo quinto: o vigilante, quando destacado para trabalhar em eventos (congressos, seminários, shows, campeonatos esportivos, exposições e feiras não permanentes e similares), receberá o valor da hora normal, relativamente às 08 primeiras horas, quando não tiver cumprido sua jornada de trabalho, e como extras, se a tiver cumprido. O trabalho em eventos não descaracterizará qualquer regime de compensação de horas, previsto no presente instrumento, devendo as horas assim trabalhadas serem rubricadas como "hora extra evento".

Parágrafo sexto: os pisos salariais acima fixados resultam da atualização pelo INPC de 6,63%, medido de 01.02.2012 a 31.01.2013, aplicado sobre os pisos fixados em 01.02.12, na forma da CCT então vigente, sendo que serão integralmente assim recompostos, a partir de 01.10.2013, haja vista que,

01.02.2013 a 30.05.2013, serão corrigidos com o percentual de 2% (R\$ 1.163,00); de 01.06.2013 a 30.09.2013, com o reajuste de 4,315% (R\$ 1.189,00), sobre o valor de 01.02.12. O adicional de periculosidade será pago sobre os pisos salariais na conformidade do estabelecido no presente parágrafo.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI da C.F.), fica estipulado, na data-base de 01.02.2013, o reajuste total de 21,76% (vinte e um vírgula setenta e seis por cento) a incidir, nas proporções indicadas, sobre as parcelas e as rubricas seguintes:

- 6,63%: correspondente ao INPC do período de 01.02.2012 a 31.01.2013, sobre os pisos salariais;
- 102,60%: considerando a extinção do adicional de risco e a adoção do adicional de periculosidade, art. 193 da CLT, fixado em 01.02.2013;
- R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) o valor do vale alimentação previsto na alínea "c" da cláusula 13;
- R\$ 80,00 o valor do convênio saúde;

Parágrafo primeiro: aos empregados admitidos após a data-base de 01.02.2013, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados.

Parágrafo segundo: às empresas é facultada a compensação de todos os reajustes concedidos, no período, sejam os compulsórios, sejam os espontâneos, exceto aqueles ressalvados na referida Instrução Normativa 01/TST.

Parágrafo terceiro: face ao reajuste pactuado, ficam integralmente recompostos os salários dos empregados abrangidos pelo presente instrumento, até 31.01.2013.

Parágrafo quarto: fica extinto o adicional de risco, a partir de 01.02.2013, colhendo inclusive os empregados que o recebiam, com fundamento no art. 7º, VI e XXVI, da Constituição Federal.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O pagamento de salário, especialmente ao pessoal lotado no interior, poderá ser procedido pela empregadora mediante cheque, desde que este seja passível de pronta e instantânea compensação.

550

CLÁUSULA SEXTA - MORA SALARIAL

Os pagamentos dos salários mensais serão efetuados impreterivelmente na data estabelecida por lei, sob a pena de paga, em favor do empregado, de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 90 (noventa) dias, não se admitindo juros capitalizados, além das demais sanções legais.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Será fornecido obrigatoriamente, pelo empregador, comprovante de pagamento mensal, com a discriminação das verbas pagas e os descontos efetuados, incluindo o valor a ser recolhido ao FGTS, observado o parágrafo único do artigo 464 da CLT.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA OITAVA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

As empresas farão adiantamento de cinquenta por cento do 13º salário, aos empregados que o requeriram, na forma e tempo legais.

CLÁUSULA NONA - 13º SALÁRIO

Fica assegurada a possibilidade das empresas pagarem o 13º salário em uma única parcela, aprazando-se, então, como data limite 12.12.2013, ficando certo que a presente fixação não colide com o estabelecido na cláusula 8ª.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá acréscimo de 20% sobre a hora diurna.

Parágrafo primeiro: considerar-se-á noturno o trabalho executado entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte, bem assim as horas trabalhadas em prorrogação àquele empregado que tenha cumprido integralmente o horário noturno legalmente fixado, na forma da súmula 60/ST.

Parágrafo segundo: a extensão do adicional noturno, na forma estabelecida no parágrafo anterior, vigorará a partir de 01.02.2010.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAIS

Assegura-se ao vigilante a percepção do adicional de periculosidade ou adicional de insalubridade na forma e limites da lei e deste instrumento exclusivamente, ajustado que os percentuais incidirão sobre o salário-base e o salário mínimo legal, respectivamente.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE MERCADO

Fica instituído o vale mercado, que não representará qualquer custo, direto ou indireto, à empregadora, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do salário do trabalhador.

Parágrafo primeiro: a adoção do vale mercado, sem qualquer natureza salarial, pois integralmente suportado pelo empregado que o desejar, será obtida via acordo coletivo de trabalho, a ser estabelecido entre o Sindicato dos empregados e a empresa interessada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de registro e depósito da presente convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo segundo: no mês de 11/2013 o vale mercado será equivalente a 50% do salário do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Aos trabalhadores lotados no setor operacional, fica instituído o vale alimentação mediante as condições explicitadas na presente cláusula: a) o benefício não tem caráter salarial, não se integrando na remuneração do beneficiário para qualquer fim, direto ou indireto, decorrente da relação de emprego; b) é expressamente assegurado à empregadora descontar o equivalente a 20% do seu custo efetivo, na forma da legislação do PAT; c) o valor individual é fixado em R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); d) a empresa fornecerá um vale por dia efetivamente trabalhado; e) os vales serão entregues, mediante recibo, quando do pagamento do salário mensal, iniciando-se, então, quando do pagamento do salário relativo ao mês de 02/2013; f) exclui-se dentre os beneficiários da presente cláusula, o empregado que já esteja percebendo alimentação, seja fornecida pela empregadora, seja pela tomadora dos serviços, inclusive por vales ou tickets. No caso de fornecimento direto, pela empregadora ou pela tomadora, o desconto ficará limitado à metade do previsto na alínea "b".

Parágrafo primeiro: mediante acordo, entre empresa e sindicato profissional, será possível a substituição do vale alimentação pelo vale mercado, aplicando-se a este as mesmas condições previstas na presente cláusula, exceto a data de entrega que passará a ser entre os dias 15 e 18 do mês.

Parágrafo segundo: na hipótese de serviço esporádico fora da base, onde

551

lotado o trabalhador, a empresa fornecerá a alimentação, por vale ou outra forma, além daquela referente ao vale aqui especificado, sendo que tal benefício é de caráter indenizatório.

Auxílio Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ESTUDANTE

O empregado que faltar ao serviço, para prestar exame vestibular na cidade em que reside, terá sua falta abonada pelo empregador, desde que comprovada a sua participação nas provas.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONVÊNIO SAÚDE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Fica mantido, pelo presente instrumento normativo, o convênio saúde, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), cabendo à empresa, por empregado, uma contribuição mensal de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e ao empregado a contribuição do valor restante, ficando expressamente autorizado o desconto salarial, em folha de pagamento, na rubrica, em favor do sindicato dos trabalhadores, conforme respectivas bases territoriais, visando a assistência médico-ambulatorial a ser por eles concedida, via convênios. Quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 26,66 para R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), com a correspondente diminuição do encargo do empregado, ficando certo que o benefício aqui disposto não tem natureza salarial e não se integra ao contrato de trabalho para nenhum efeito.

Parágrafo primeiro: a contribuição aqui tratada deverá ser recolhida, pela empresa, até o 6º dia útil de cada mês subsequente, contado a partir de 02/2013, mediante guias próprias, a serem fornecidas pelos sindicatos, conforme respectivas bases territoriais.

Parágrafo segundo: fica instituída uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial de vigilante, por mês e por empregado, no caso de descumprimento da presente cláusula.

Parágrafo terceiro: assegura-se aos sindicatos obreiros o prazo de até 30 (trinta) dias à inscrição dos novos admitidos, visando o início do fornecimento dos serviços médico-ambulatoriais, previstos na presente cláusula.

Parágrafo quarto: as empresas e empregados que já estavam cobertos por convênio saúde, previsto na presente cláusula, poderão, validamente, emigrar à condição nela prevista, sem que tal importe em alteração contratual, ou continuar no plano pré-existente observados os limites máximos de desconto aqui tratados.

Parágrafo quinto: assegura-se ao trabalhador o direito de ver-se excluído do convênio saúde, cabendo ao mesmo, se assim deliberar, requerer, por escrito, perante o seu sindicato de classe. A exclusão só se concretizará após

a liquidação de eventuais débitos do trabalhador, por utilização de eventuais serviços até a data do seu requerimento de exclusão, e depois de comunicado do seu sindicato à empresa empregadora.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO FUNERAL

A empresa concederá, em caso de falecimento de empregado, aos seus sucessores, assim declarados perante a Previdência Social, um auxílio funeral, equivalente a 06 (seis) salários mínimos, benefício este sem qualquer natureza salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA POR MORTE OU INCAPACIDADE

As entidades convenientes mantêm o benefício instituído através do instrumento depositado e registrado no MTE-DRT-PR, em 15.03.2010, sob nº MR000491/2010, regulador da assistência por morte ou incapacidade, atualizando-o por termo aditivo.

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CRECHE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

As empresas, legalmente obrigadas à manutenção de creche, poderão firmar convênio substitutivo, na forma da CLT, ou prestar auxílio creche, sem natureza salarial, na forma da norma respectiva.

Parágrafo primeiro: em caso de auxílio creche, este fica fixado, por filho, a partir de 01.02.13, em R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais reais), sofrendo correção, a partir de então, na mesma forma atribuída ao salário da beneficiária, sendo que nesta exclusiva hipótese o benefício será estendido ao filho até atingimento da idade de um ano.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURIDADE

Ao vigilante fica garantida indenização ou seguro de vida de acordo com a legislação vigente (Resolução CNSP 05/84, nos termos do art. 21 do Decreto 89.056/89), salvo existência de um seguro mantido pela empregadora no mesmo valor.

Parágrafo único: caso o empregador mantenha seguro de vida em grupo, obrigatório por lei, não será permitido o desconto do mesmo no salário dos seus empregados.

552

Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CURSOS E RECICLAGENS

Os exigidos pelas empresas serão por elas custeados sem qualquer ônus para o empregado.

Parágrafo primeiro: em caso de rescisão do contrato de trabalho, no prazo de até 75 dias do término de validade do curso, as empresas se obrigam a pagar a reciclagem do empregado dispensado.

Parágrafo segundo: não se aplica a hipótese prevista no parágrafo anterior, nos casos de dispensa por justa causa, pedido de demissão e término da prestação de serviço pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REVISÃO DAS ARMAS

Obrigam-se as empresas a fazer revisão das armas dos vigilantes de seis em seis meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO INDICIADO

As empresas assegurarão assistência gratuita e necessária ao empregado que for indiciado em inquérito criminal ou responder ação penal, por ato praticado no desempenho de suas funções e na defesa do patrimônio do empregador ou de seus clientes, salvo se comprovadamente houver negligência do empregado no exercício de suas funções.

Parágrafo único: Na ocorrência de assalto no local onde o vigilante prestar serviços, este terá cobertura médica e psicológica, quando necessário, segundo laudo médico subscrito pelo médico da empresa e do convênio saúde, cabendo a empresa, enquanto perdurar a hipótese, custear o valor total do convênio saúde previsto na cláusula 15ª.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SEGURO DESEMPREGO

Em caso de não fornecimento dos formulários de Seguro Desemprego, devidamente preenchidos, ao empregado demitido sem justa causa e que preencha os requisitos exigidos na legislação pertinente, a empresa será responsável pelo pagamento das quotas do Seguro Desemprego a que fizer jus o ex-empregado.

Contrato de Trabalho - Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGIME DE TRABALHO SDF

Fica autorizada a contratação de empregados para o trabalho de 12 horas diárias em Sábados, Domingos, Feriados e Dias Ponte, sendo que as partes signatárias firmam, neste ato, termo aditivo que regulamenta e legitima tal regime de trabalho;

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DEFICIENTE FÍSICO

Recomenda-se às empresas, sempre que possível, a contratação de deficientes físicos.

Mão-de-Obra Feminina

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIREITO DAS MULHERES

As empregadas fica assegurada a igualdade de condições de trabalho, salário e progressão funcional.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CTPS

Serão anotados, na Carteira de Trabalho do empregado, a função exercida, o salário contratado e as comissões, se existentes, bem como o contrato de experiência com a respectiva duração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RESCISÕES CONTRATUAIS

Em caso de rescisão contratual, o empregador se obriga a efetuar o pagamento das verbas rescisórias no prazo estabelecido em lei.

Parágrafo primeiro: independentemente das sanções legais, em caso de atraso no pagamento das quantias líquidas e certas, o empregador ficará obrigado a pagar juros de mora ao empregado à razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso, limitada a 25 (vinte e cinco) dias, não se admitindo juros capitalizados.

Parágrafo segundo: as empresas se obrigam a pagar as despesas efetuadas pelo empregado, em caso de deslocamento fora da localidade onde presta serviço, quando chamado para o recebimento dos haveres rescisórios.

Parágrafo terceiro: na cessação do contrato de trabalho, todo empregado terá direito à remuneração das férias proporcionais, correspondentes a 1/12 por mês de serviço, salvo os que tenham sido despedidos por justa causa.

Parágrafo quarto: concedido o pré-aviso, este deverá obrigatoriamente contar: a) sua forma (se indenizado ou trabalhado); b) a redução da jornada

Antônio

B

553

de trabalho, nos termos exigidos pela lei.

Parágrafo quinto: nos casos de rescisão por justa causa, a empresa deverá obrigatoriamente fazer constar, na comunicação da mesma, a alínea do art. 482, da CLT, invocada, pena de, não o fazendo, não poder alegá-la em Juízo, presumindo-se injusta a despedida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPREGADO SUBSTITUTO

O empregado admitido para jornada legal na função de vigilante, no lugar de outro dispensado sem justa causa, terá garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CERTIFICADO DE FORMAÇÃO

É vedado o exercício da profissão antes da conclusão do respectivo curso. Após, é livre o exercício profissional, sendo que as respectivas empresas, obrigatoriamente, deverão liberar os certificados de formação de vigilantes após os devidos registros.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA

As empresas pagarão todas as despesas feitas pelo empregado, inclusive mudança de móveis e transportes de dependentes, na hipótese de transferência para outra localidade que exija a mudança de domicílio do empregado, desde que a transferência ocorra por iniciativa do empregador ou por mútuo entendimento entre as partes.

Parágrafo único: em caso de transferência, o empregado fará jus ao pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma da lei.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Políticas de Manutenção do Emprego

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa prestadora de serviço ficará desobrigada do pagamento do aviso prévio e indenização adicional (Lei nº 6708/79), na hipótese do término do contrato de prestação de serviços, pelo atingimento do seu prazo, quando o seu empregado, aii lotado, for contratado pela nova empresa prestadora de serviço, no mesmo posto.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Fica garantida a estabilidade provisória nas seguintes situações: pré-aposentadoria: para o empregado que, comprovadamente, contar ou vier a contar com vinte e nove ou trinta e quatro anos de contribuição previdenciária e um ano de serviço na empresa, será garantido o emprego até a data que completar trinta anos da referida contribuição para aposentadoria proporcional ou trinta e cinco anos da referida contribuição para aposentadoria integral. A comprovação deverá ser feita, perante o empregador e por escrito, até 30 (trinta) dias após o implemento dos referidos requisitos, sob a pena da insubsistência da cláusula;

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - INTERVALO INTRAJORNADA

Fica mantido até 31.01.2014, o instrumento lavrado pelas partes, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho e Superintendência Regional do Trabalho-SRT-PR, devidamente registrado no sistema mediador sob nº 003603/2010, em 14.10.2010, regulando o descanso intrajornada. As partes, desde logo, fixam que os valores do ticket e da hora intrajornada corresponderão aos estipulados na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - INÍCIO DO TRABALHO

Ao empregado sem posto fixo de trabalho, o volante ou o coringa, será considerado como horário de início da jornada de trabalho aquele em que o mesmo tiver de comparecer à central, sede da empresa, ou local por ela determinado para que ele se apresente.

Parágrafo Único: aos fins do parágrafo 2º do artigo 74 da CLT, facultar-se à empresa a adoção de sistema eletrônico de ponto na forma da Portaria 373/11 do MTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Fica facultada às partes a adoção de regime de compensação de jornada, desde que atendidas às condições legais e as estabelecidas nesta cláusula (ressalvada expressamente a hipótese prevista na cláusula 37ª, pois objeto de tratamento normativo específico, regulando o regime de 12x36).

I - o horário de compensação, compreendendo horário de início, término e intervalo, deverá estar previsto em acordo individual firmado entre empregado e empresa ou acordo coletivo, neste caso homologado pelo Sindicato dos empregados; II - a compensação deverá ocorrer dentro da mesma semana que tiver sido prorrogada a jornada; III - a jornada diária, para efeito de

compensação, poderá ser acrescida de duas horas no máximo, observada a carga diária normal de 08 horas e semanal de 44 horas; IV - fica possibilitada adoção da denominada "semana espanhola", que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e 40 horas em outra, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador e desde que não se ultrapasse a jornada diária de 10 horas; V - em qualquer hipótese adotada, serão garantidos os intervalos constantes dos artigos 66, 67 e 71, da CLT, somente sendo considerada "folga" o período de 35 (trinta e cinco) horas consecutivas de descanso; VI - convencionam as partes, em face do estabelecido na Lei nº 8.923/94, deliberar pela aplicação daquela regra, enquanto vigente o presente instrumento, reconhecendo-se devido o adicional de hora extra no tempo eventualmente inobservado para o descanso intrajornada; VII - pela presente convenção coletiva de trabalho, e nos estritos termos legais, fica ainda a empresa autorizada a ajustar com o seu empregado o regime de compensação, previsto no art. 59, da CLT, inclusive com a redação introduzida por MP. VIII - considerando a peculiaridade da profissão de vigilante, inclusive quanto ao fardamento e a proibição de seu uso fora de serviço, estabeleçam as partes que não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária variações de horário no registro de ponto não excedentes de dez minutos, observado o limite diário de vinte minutos; IX - a prorrogação do horário de trabalho, fundada na necessidade de cobertura do vigilante que não comparece para a rendição, ensejará o pagamento das horas extras, sem que tal hipótese desnature qualquer regime de compensação de horas estabelecido no presente instrumento; X - aos fins do inciso anterior, deverá a empresa comprovar o evento através dos controles de ponto dos respectivos vigilantes e boletim de ocorrência específico por eles também assinados, restrito ao mesmo posto de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE 12X36

As entidades sindicais que firmam o presente instrumento, respaldadas pela manifestação expressa das categorias por elas legalmente representadas e com apoio no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, resolvem pactuar o regime de trabalho de 12x36 horas, mediante as condições seguintes: a) a jornada de trabalho dos vigilantes armados, desarmados e aos lotados no setor operacional, poderá ser pactuada no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso; b) o implemento do referido regime de trabalho fica legitimado pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador, de forma direta, ajustarem sua adoção; c) no regime aqui estabelecido, de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, não será devido o pagamento de hora extra, inclusive na semana em que for ultrapassado o limite de 44 horas semanais, à face da compensação; d) em face do presente instrumento fica estabelecido que, no regime de 12x36 - ainda que cumprido em horário noturno -, a hora será considerada normal de 60 (sessenta) minutos, garantido, sempre, o adicional noturno respectivo.

Parágrafo único: As partes convenientes respaldadas pela manifestação de suas respectivas categorias, e com apoio no art. 7º, incisos VI e XXVI, da

Constituição Federal, deliberam, quanto ao regrado na alínea "d", da presente cláusula, que se submetem à decisão judicial proferida nos autos sob nº TRT-PR-AR-329/2001, já com trânsito em julgado.

Férias e Licenças

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

A concessão de férias será participada ao empregado, por escrito, com antecedência de trinta dias, mediante recibo.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

As empresas fornecerão os equipamentos de proteção individual a cada trabalhador, quando assim exigido pela legislação.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - UNIFORME

Em caso de exigência de uniforme, o custo deste será de responsabilidade do empregador, obrigando-se o empregado a devolvê-lo no estado em que se encontrar, no momento da rescisão do contrato.

Parágrafo primeiro: cada conjunto de uniforme conterá obrigatoriamente: uma jaqueta, duas camisas e duas calças.

Parágrafo segundo: o empregador fornecerá um par de sapatos, ou coturno, por ano, a cada trabalhador obrigado a usar uniforme.

Parágrafo terceiro: o uniforme deverá ser adequado ao clima, inclusive com adaptação do tecido utilizado.

Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÃO DE

Antônio

555

ACIDENTE DE TRABALHO

As empresas enviarão ao Sindicato dos empregados, conforme base territorial, cópias das comunicações de acidentes de trabalho enviadas ao INSS, até o 5º dia da emissão da CAT.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE QUE PERMANECE NA EMPRESA

Sem perda do posto de trabalho efetivo, os dirigentes sindicais eleitos serão liberados por até 14 (catorze) dias, sucessivos ou alternados, a cada período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos seus salários, para que possam comparecer em assembleias, congressos, cursos e negociações coletivas da categoria, desde que haja comunicação prévia.

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Fica assegurada a estabilidade provisória de dirigente sindical, para os membros efetivos e suplentes das diretorias de sindicato profissional, desde que o respectivo sindicato comunique a empresa, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do empregado e, em igual prazo, a sua eleição e posse.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MENSALIDADES SINDICAIS

As empresas procederão aos descontos, em folha de pagamento, a critério dos Sindicatos de empregados, mediante autorização escrita do trabalhador, ficando obrigadas a fazer o repasse, para a entidade sindical beneficiada, no primeiro dia útil após o pagamento do salário.

Parágrafo primeiro: as empresas encaminharão, mensalmente, para o Sindicato ou associação profissional de empregado, relação nominal dos associados que tiveram desconto da mensalidade, em folha de pagamento,

bem como dos empregados desligados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pagamento do salário.

Parágrafo segundo: a empresa que tiver que remeter numerário proveniente de mensalidade à entidade sindical com base territorial diversa da sua matriz, deverá fazê-lo de forma antecipada, por remessa postal, a fim de que o valor devido seja recepcionado até o prazo acima pactuado.

Parágrafo terceiro: fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) do valor devido, no caso da empresa não observar o prazo de repasse fixado no "caput" da presente cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Na forma da CLT (artigo 513, letra "e") e para assegurar a unidade jurídica do presente instrumento, retribuir o empenho e o trabalho sindical para a realização do mesmo, manter as atividades sindicais e cumprir determinação expressa da categoria, tomada em AGEs, as empresas descontarão dos salários de seus empregados, inclusive administrativos, em favor dos Sindicatos convenentes, exceto Curitiba e Londrina, contribuição assistencial correspondente a 6% (seis por cento) do piso salarial, em duas parcelas iguais, de 3,0% cada uma, sendo a 1ª em junho e a 2ª em novembro de 2013, assegurado o direito de oposição, na forma do precedente 74 do TST, sendo o mesmo exercido de forma individual.

Parágrafo primeiro: o valor descontado deverá ser recolhido até o primeiro dia posterior a data limite legalmente prevista para o pagamento do salário mensal que ensejou o desconto aqui tratado.

Parágrafo segundo: as empresas enviarão, no prazo de trinta dias contado do recolhimento, a cópia das guias de recolhimento e relação de empregados que efetuarão a contribuição.

Parágrafo terceiro: será devida a contribuição pelo admitido após a assinatura do presente instrumento, ressalvado o direito de oposição com repasse à respectiva entidade sindical até o 5º dia útil do mês subsequente ao do desconto, desde que não haja feito a contribuição no emprego anterior.

Parágrafo quarto: considera-se piso salarial do vigilante a soma do salário de R\$ 1.215,58 e adicional de periculosidade de 30% no valor de R\$ 364,67, previstos na cláusula 03.

Parágrafo quinto: poderão as assembleias dos sindicatos de trabalhadores deliberar por efetuar contribuição em percentual diferenciado o ora previsto, nunca superior a 06% (seis cento) ao ano, bem como instituir prazos diferenciados de parcelamento. Ocorrendo tal fato, o sindicato se obriga a comunicar as empresas envolvidas através de ofício, comunicando o que ficou deliberado em assembleia.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - TAXA DE REVERSÃO PATRONAL

As empresas representadas pelo sindicato patronal, associadas ou não, recolherão o valor equivalente a quatro pisos salariais do vigilante, à conta de

556

contribuição assistencial. O valor deverá ser recolhido até o 5º dia útil de abril/2013, mediante guias próprias a serem fornecidas pela entidade sindical patronal. Aplica-se o contido no parágrafo 4º da cláusula 45 para efeitos da contribuição aqui especificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas de Segurança Privada do Estado Paraná deverão recolher a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, inclusive decisão da assembleia geral da categoria econômica, cujo valor, também determinado em assembleia da FENAVIST – Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, vinculado ao porte da empresa de acordo com a quantidade de empregados existentes na empresa em dezembro de 2012, atestado pela ficha de atualização encaminhada ao DPF, será: O resultado da multiplicação do número de vigilantes por R\$ 9,00 (nove reais), sendo que o valor encontrado deverá ser pago em parcelas, com vencimento em 30/07/13, 30/08/13, 30/09/13 e 30/10/13.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

As empresas remeterão ao sindicato patronal, no prazo máximo de 30 dias, após o mês de referência da contribuição, a cópia da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS quitada. Parágrafo único: O Sindicato Patronal encaminhará ao Ministério do Trabalho a relação das empresas que não comprovaram recolhimento da Contribuição Sindical através do encaminhamento da cópia da guia GRCS, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - NORMAS MAIS VANTAJOSAS

As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas ao empregado, prevalecerão sobre a presente convenção coletiva e na interpretação desta ou de legislação vigente. Havendo dúvidas, a decisão a ser adotada será a que for mais benéfica ao trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ADMINISTRAÇÃO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

A parcela salarial equivalente até seis salários mínimos, em 01/2013, fica

assegurado o reajuste de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) aos empregados administrativos. A parcela salarial excedente fica estabelecida a livre negociação diretamente entre empregado e empregador.

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS

Fica instituída a mediação privada dos conflitos individuais e coletivos, que atuará por uma comissão composta por 01 (um) representante do SINDESP e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores, segundo a base territorial, para acompanhamento de eventuais conflitos individuais e coletivos entre empresas e seus empregados, objetivando a sua solução e evitando ajuizamento de ações trabalhistas contra as empresas associadas ao SINDESP.

Parágrafo primeiro: quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

Parágrafo segundo: as Comissões de Conciliação Prévia, instituídas pelas partes signatárias da presente convenção, ficam mantidas, na forma do instrumento lavrado em 16.05.2000 e regularmente depositado e registrado na DRT-Pr., em 22.05.2000, sob nº 46212.009388/00-01, pelo tempo de vigência da presente CCT.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - SESMT COLETIVO

Faculta-se o estabelecimento de SESMT coletivo, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente entre as entidades sindicais em instrumento específico.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA E PENALIDADES

Fica estabelecida multa equivalente a meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do prejudicado, pelo descumprimento de uma das seguintes cláusulas: 03 (três), 04 (quatro), 20 (vinte), 41 (quarenta e um) e 45 (quarenta e cinco), a partir de 1º.02.2013. Especificamente para o item 03.3, a multa equivalerá a dois pisos salariais do vigilante nela tratado. As demais cláusulas, excetuadas aquelas que já tragam multa própria, em caso de

557

Antonio

descumprimento, fica instituída a multa no importe de meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do empregado, por descumprimento. Para que tal multa seja exigível se faz necessário que haja comunicação ao empregador para que este, em 48 horas, improrrogáveis efetue as respectivas regularizações em caso de ainda estarem vigentes os respectivos contratos de trabalho, possibilitando a regularização.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Por ocasião da entrega da RAIS, as empresas enviarão cópia ao Sindicato dos empregados. Ainda, a cada três meses, contados de 1º.02.2013, as empresas enviarão cópia da comunicação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei 4923/65, relativamente a todos os meses componentes do trimestre, apurando-se a tanto até o 5º dia após o prazo legal àquela entrega. Ante o contido na cláusula 24, do presente instrumento, as empresas também comunicarão o número de empregados envolvidos no regime SDF.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DIREITO DE AFIXAÇÃO

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, as empresas colocarão, em local de fácil acesso aos trabalhadores, quadro de avisos, para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, desde que autorizados pelas empresas.

Parágrafo único: Comprometem-se as partes a divulgar os termos dos mesmos a seus representantes, empregados e empregadores.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CLAUSULAS ESPECIAIS

As entidades que firmam o presente instrumento comprometem-se, no prazo de 60 dias, contado a partir de 01.02.2013, após discussão com a categoria profissional, a discutir sobre as seguintes questões, objetivando inseri-las em acordo coletivo de trabalho: a) alteração da redação da cláusula 37 da presente CCT para inclusão da carga horária de 192 horas mensais; b) inclusão de cláusula prevendo a concessão de férias em dois períodos em casos excepcionais na forma da lei; c) redução da multa por despedida imotivada do FGTS, nos casos de perda do contrato pelo empregador, sendo o trabalhador transferido mantido por outra empresa no mesmo posto de trabalho, com garantia de emprego por no mínimo 90 dias; d) obrigação patronal de arcar com a sua cota-parte no "convênio saúde", tratado na cláusula 15, independentemente da vinculação do seu trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 37/2004, publicada no DOU, de 11.05.2004, mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos

legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de segurança privada no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços de segurança, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 37/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

As empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar em procedimentos licitatórios, promovidos pela administração pública, e contratações privadas, certidões de regularidade, expedidas pelo sindicato patronal e sindicato laboral, conforme base territorial.

Parágrafo único: para a obtenção das certidões, a empresa deverá comprovar, com antecedência e no ato do seu requerimento, sua regularidade no que tange às contribuições sindicais, cabendo às entidades sindicais a expedição do documento em até 48 horas do protocolo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DESCONTO DOS DIAS PARADOS

As empresas não descontarão o salário relativo ao dia 01.02.2013 e descontarão, na base territorial do Sindicato de Curitiba e Região Metropolitana, quando do gozo das férias anuais remuneradas, o equivalente a até 3 (três) dias de salário à conta de faltas ao serviço no período comprometido entre 02 a 06.02.2013. Em caso de rescisão do contrato, por qualquer motivo, antes do gozo das férias, o desconto será feito dos haveres rescisórios.

JOAO SOARES
Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO
TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA

JOAO SOARES
Presidente

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG
PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM
ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE

JOSE CARLOS ANTUNES FERREIRA
Presidente

SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA,
VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E
ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO

558

JOSE BARBOSA DA SILVA

Presidente

SIND. DOS EMP. EM EMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC.
ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO

JOSE MARIA DA SILVA

Presidente

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA

JOSE NILSON RIBEIRO

Presidente

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA

ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS

Presidente

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO

EDSON DAVID COELHO

Presidente

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA

SANDRO MAURICIO SMANIOTTO

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Antonio.

559

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000744/2013

DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/02/2013

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009359/2013

NÚMERO DO PROCESSO: 46212.002310/2013-05

DATA DO PROTOCOLO: 28/02/2013

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46212.002095/2013-34

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 25/02/2013

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA, CNPJ n. 78.603.560/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE NILSON RIBEIRO;

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO, CNPJ n. 78.072.477/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA, CNPJ n. 12.290.975/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON DAVID COELHO;

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n.

81.906.810/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES;

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE, CNPJ n. 78.232.774/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES;

SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA.

VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO, CNPJ n. 78.120.904/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ANTUNES FERREIRA;

SIND. DOS EMP. EM EMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC. ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO, CNPJ n.

79.868.022/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE BARBOSA DA SILVA;

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA, CNPJ n.

78.186.335/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARIA DA SILVA;

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR, CNPJ n.

78.905.700/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SANDRO MAURICIO SMANIOTTO;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) o presente Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho abranjerá Profissional dos Empregados em Empresa de Segurança e Vigilância, no Plano da CNTC, com abrangência territorial em PR.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014**

O vigilante admitido para cumprir o regime de trabalho SDF terá direito, a partir de 01.10.13, ao piso mensal de **R\$ 491,56** (correspondente à multiplicação do valor hora do piso salarial da categoria, para jornada de 220 horas, ou seja, de **R\$ 5,53** por 8 horas diárias normais multiplicadas por 9,5 (média dos sábados, domingos e feriados no ano calendário), acrescido do valor correspondente ao descanso semanal remunerado, totalizando entre horas normais e DSR, 89 horas(mês), mais os valores de **R\$ 147,47** relativo ao adicional de periculosidade, mais os valores de **R\$ 409,43**, de horas extras (correspondente a 38 horas mensais, excedentes da 8ª diária), mais **R\$ 78,74** de remuneração do intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais art. 71. Parágrafo 4º (CLT), e mais **R\$ 68,24** a título de reflexos de horas extras no DSR, e **R\$ 13,12** de reflexos do DSR, perfazendo, então, uma remuneração mensal de **R\$ 1.208,56**.

O vigilante admitido para cumprir o regime de trabalho SDF terá direito, a partir de 01.06.13, ao piso mensal de **R\$ 480,89** (correspondente à multiplicação do valor hora do piso salarial da categoria, para jornada de 220 horas, ou seja, de **R\$ 5,41** por 8 horas diárias normais multiplicadas por 9,5 (média dos sábados, domingos e feriados no ano calendário), acrescido do valor correspondente ao descanso semanal remunerado, totalizando entre horas normais e DSR, 89 horas(mês), mais os valores de **R\$ 144,27** relativo ao adicional de periculosidade, mais os valores de **R\$ 400,54**, de horas extras (correspondente a 38 horas mensais, excedentes da 8ª diária), mais **R\$ 77,03** de remuneração do intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais art. 71. Parágrafo 4º (CLT), e mais **R\$ 66,76** a título de reflexos de horas extras no DSR, e **R\$ 12,84** de reflexos do DSR, perfazendo, então, uma remuneração mensal de **R\$ 1.182,32**.

560

O vigilante admitido para cumprir o regime de trabalho SDF terá direito, a partir de 01.02.13, ao piso mensal de R\$ 470,22 (correspondente à multiplicação do valor hora do piso salarial da categoria, para jornada de 220 horas, ou seja, de R\$ 5,29 por 8 horas diárias normais multiplicadas por 9,5 (média dos sábados, domingos e feriados no ano calendário), acrescido do valor correspondente ao descanso semanal remunerado, totalizando entre horas normais e DSR, 89 horas/mês), mais os valores de R\$ 141,07 relativo ao adicional de periculosidade, mais os valores de R\$ 391,72, de horas extras (correspondente a 38 horas mensais, excedentes da 8ª diária), mais R\$ 75,33 de remuneração do intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais art. 71. Parágrafo 4º (CLT), e mais R\$ 65,29 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 12,56 de reflexos do DSR, perfazendo, então, uma remuneração mensal de R\$ 1.156,18.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA QUARTA - RECIBO DE PAGAMENTO
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

A Empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS, observado o par. único do art. 464 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME SDF
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Fica instituído o regime de trabalho SDF (sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), pelo qual as Empresas poderão admitir trabalhadores vigilantes, mediante contrato de trabalho, para que os mesmos desempenhem a jornada de trabalho de 12 horas diárias, nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

No regime de trabalho SDF (sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), fica pactuada, estabelecida e legitimada a jornada de trabalho de 12 (doze) horas.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Antônio
[Handwritten signatures]

Duração e Horário

CLÁUSULA SEXTA - MODALIDADE
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Fica expressamente acordado pelas partes que o desempenho pelo trabalhador na escala disposta na cláusula 5ª quando em atividades superiores a média de 9,5 dias de trabalho-mês, não acarretará o pagamento pela empregadora de horas extras, pois tais dias compensam-se em meses que o labor dos trabalhadores é inferior à média descrita anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

O regime SDF não exclui a possibilidade do vigilante vir a cumprir cobertura de outras escalas, ficando certo que em tal ocorrência merecerá o recebimento das horas assim cumpridas como extras.

CLÁUSULA OITAVA - FOLGAS EM DOMINGOS E FERIADOS
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

As partes ficam expressamente acordadas que devido à peculiaridade do presente regime, os trabalhadores não poderão desempenhar seus descansos semanais remunerados nos domingos, nem usufruir folgas nos feriados, sendo que tais descansos serão compensados com as folgas decorrentes da semana, não acarretando, portanto, pagamento das horas em dobro ou horas extras a 100%.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA NONA - DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

No regime de trabalho SDF o direito às férias anuais remuneradas seguirá o determinado correspondente ao disposto:

I- 14 (quatorze) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 4 (quatro) vezes;

[Handwritten signature]
561

II- 10 (dez) dias corridos, quando houver tido de 5 (cinco) a 6 (seis) faltas;

III- 06 (seis) dias corridos, quando houver tido até 7 (sete) faltas. Parágrafo Único: O empregado contratado sob o regime SDF que tiver mais de 07 (sete) faltas injustificadas ao longo do período aquisitivo terá o seu período reduzido à metade.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA - PONTO FACULTATIVO
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Havendo ponto facultativo, ou aqueles denominados feriados ponte, conforme a tradição e prática de cada localidade, o empregado merecerá o salário e reflexos proporcionais estabelecidos na cláusula 3ª, não se considerando tal situação como horas extraordinárias.

JOSE NILSON RIBEIRO
Presidente

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA

ALAIOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS

Presidente

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO

EDSON DAVID COELHO

Presidente

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA

JOAO SOARES

Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO
TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA

JOAO SOARES

Presidente

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG
PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM
ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE

JOSE CARLOS ANTUNES FERREIRA

Presidente

SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA,
VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E
ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO

JOSE BARBOSA DA SILVA

Presidente

SIND. DOS EMP. EM EMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC.
ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO

JOSE MARIA DA SILVA

Presidente

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA

SANDRO MAURICIO SMANIOTTO

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

562

563

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
 CNPJ Raiz: 10.364.152
 Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): 80.11-1/01
 Endereço: R ANA ELIAS KRETZER 30 - SAO JOSE - Santa Catarina
 CEP: 88111-507
 Início da Atividade: 25/09/2008

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2013
 Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2010 à 31/12/2011
 Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2012
 Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS
 Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2012
 Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB
 Data de extração da Expectativa de Vida: 06/08/2012
 Ano de Referência: 2010
 Fonte: IBGE
 Número GFIP (Atividade Preponderante): F4SPthBpeXY0000
 Competência da GFIP: 13/2011
 CNPJ GFIP: 10.364.152/0001-27

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	0	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	0
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	0	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	6.513.116,04	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	245,0833	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	1.668	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	84,5798%			Índice Composto:	0,0000

FAP

FAP Original: 0,5000 Data do cálculo: 30/09/2012
 FAP Bloqueado: 1,0000

* Bloqueio da Bonificação do FAP aplicada: Taxa Média de Rotatividade maior que 75% (Res. CNPS 1.316/2010)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Antonio" and various scribbles.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

564
/

CNPJ: 10.364.152/0001-27 Ano-calendário: 2012
Nome Empresarial: LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPUBL-Redes: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
CPF: 940.930.758-91 Telefone: (48) 32460200 Ramal: FAX: (48) 32463236
Correio Eletrônico: gersonmc@lideranca.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
12.24.17.99.80-98

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 940.930.758-91

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2013 às 15:22:14
3514227484

12.24.17.99.80

(Handwritten signatures and initials)
Antonio
B

565
Antonio
Luis
Luis

2

Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial N.º 20/2013
Envelope N.º 01 - Proposta de Preço
Sul América Segurança e Vigilância Ltda.
CNPJ N.º 12.138.329/0001-00

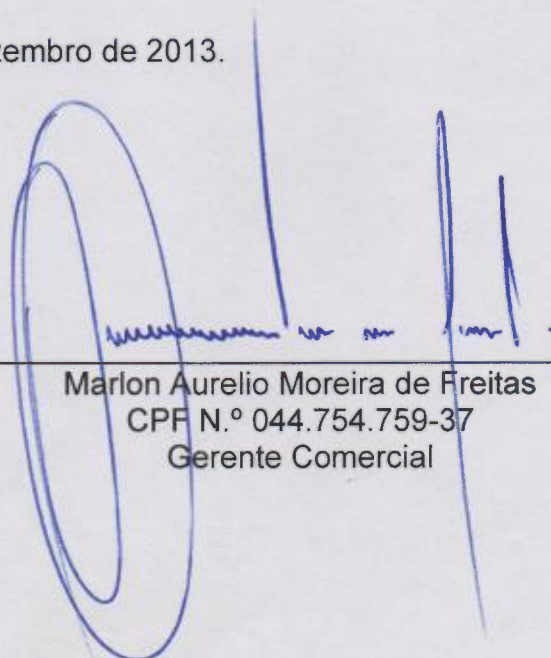
566
J

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial nº. 20/2013.

A empresa Sul América Segurança e Vigilância Ltda, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 12.138.329/0001-00, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Curitiba, 11 de dezembro de 2013.



Marlon Aurelio Moreira de Freitas
CPF N.º 044.754.759-37
Gerente Comercial





CARTA PROPOSTA

Curitiba,

À
Câmara Municipal de Londrina
Poder Legislativo Municipal
Rua Parigot de Souza, 145
Londrina/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 20/2013

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, apresentamos proposta destinada a prestação de serviços de vigilância ostensiva, conforme especificado na Descrição Detalhada do Objeto e Especificações Técnicas:

1. Nosso preço mensal proposto é de R\$ 40.722,75 (Quarenta Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando o valor global de R\$ 488.673,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais), conforme o disposto a seguir:

Prestação de Especializada de Serviço de Vigilância Desarmada			
Item	Descrição	Quantidade de Vigilantes por Posto	Preço
1	Vigilância - 8 Horas/dia, das 8h as 12hs e das 14hs as 18hs de segunda a sexta feira.	2	8.301,50
2	Vigilância - 8 Horas/dia, das 12h as 20hs de segunda a sexta feira.	3	14.018,66
3	Vigilância - 12 Horas diurnas, das 8hs as 20hs de segunda a domingo, em turno de 12x36 horas.	2	8.643,56
4	Vigilância - 12 Horas Noturnas, das 8hs as 20hs de segunda a domingo, em turno de 12x36 horas.	2	9.759,02
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			40.722,75

Validade da Proposta : 60 (Sessenta) Dias.

2. No caso de adjudicação do objeto contratual, o(s) representante(s) legal(is) da nossa empresa que assinará(ao) o instrumento contratual será(ao) o(a)(s) Sr.(a.)(s) Marlon Aurelio Moreira de Freitas, Gerente Comercial Procurador.

3. Informações complementares:

Matriz (X) Filial ()

Razão social: Sul América Segurança e Vigilância Ltda.

CNPJ: 12.138.329/0001-00

Sul América Vigilância e Segurança Ltda.

Matriz: Av. Nossa Senhora de Lourdes, 426 - Jardim das Américas - CEP 81530-020 - Fone: 3077-8455

Filial: Av. Presidente Arthur Bernardes, 1927 - Portão - CEP 80320-300 - Fone: 3092-9019

www.americaseguranca.com.br

562

Antonio

3

568



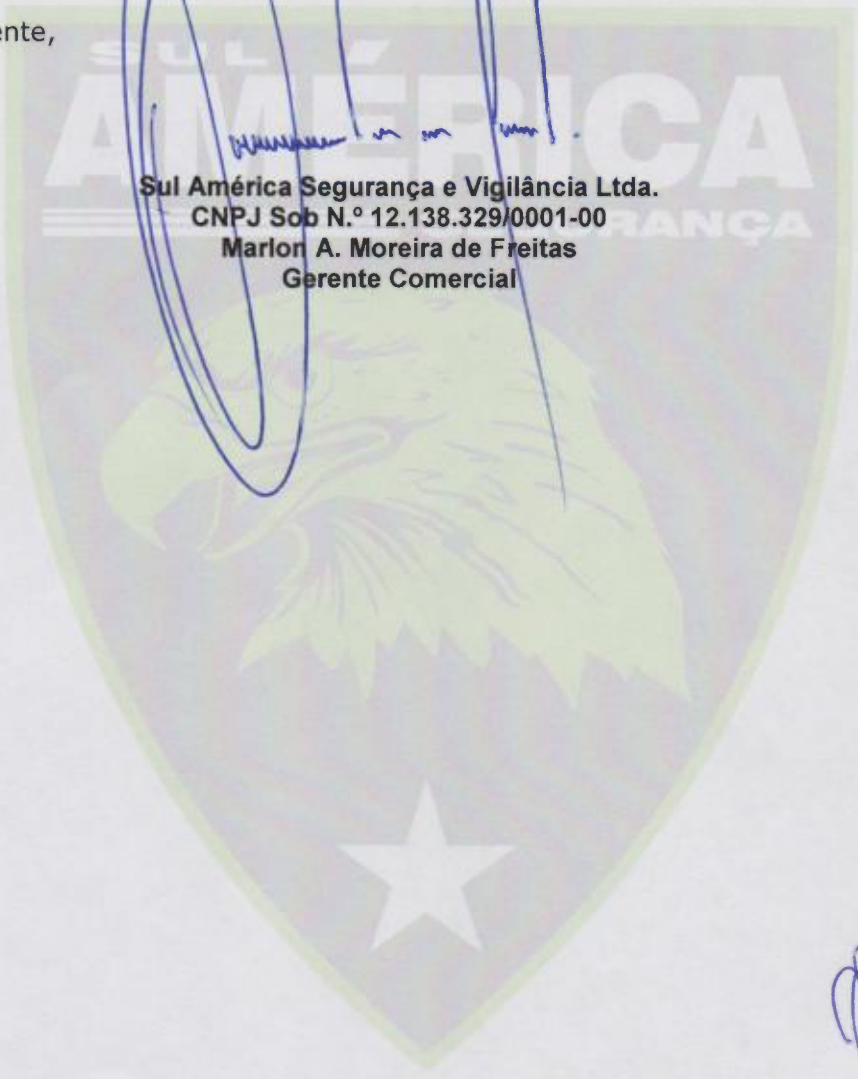
E-mail e telefone da empresa: marlon@americaseguranca.com.br 041 3092-9019
A empresa se enquadra no conceito de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública? Não () Sim (X)

4. Anexa(s) a esta Carta Proposta encontram-se as Planilhas de Composição dos Custos e Formação de Preços, conforme modelo anexo ao do Edital, devidamente preenchidas e em número idêntico a cada posto de serviço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature in blue ink]

Sul América Segurança e Vigilância Ltda.
CNPJ Sob N.º 12.138.329/0001-00
Marlon A. Moreira de Freitas
Gerente Comercial



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Sul América Vigilância e Segurança Ltda.

Matriz: Av. Nossa Senhora de Lourdes, 426 - Jardim das Américas - CEP 81530-020 - Fone: 3077-8455
Filial: Av. Presidente Arthur Bernardes, 1927 - Portão - CEP 80320-300 - Fone: 3092-9019
www.americaseguranca.com.br

[Handwritten initials]

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: SUL AMERICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ Raiz: 12.138.329
Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)
Endereço: Av Nossa Senhora De Lourdes 426 - Curitiba - Paraná
CEP: 80530-020
Início da Atividade: 27/05/2010

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2014
Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2011 à 31/12/2012
Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2013
 Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS
Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2013
 Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB
Data de extração da Expectativa de Vida: 25/07/2013
 Ano de Referência: 2011
 Fonte: IBGE
Número GFIP (Atividade Preponderante): BUQmEMVJQ020000
Competência da GFIP: 12/2012
CNPJ GFIP: 12.138.329/0001-00

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	2	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	4
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	2	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	718.414,32	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	20,6667	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	0	Valor Total de Benefícios Pagos:	22.101,09

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	193,5484	Número de Ordem de Frequência:	-	Percentil de Ordem de Frequência:	-
Índice de Gravidade:	19,3548	Número de Ordem de Gravidade:	-	Percentil de Ordem de Gravidade:	-
Índice de Custo:	30,7637	Número de Ordem de Custo:	-	Percentil de Ordem de Custo:	-
Taxa Média de Rotatividade:	122,0238%			Índice Composto:	-

FAP

FAP: 1,0000

Data do cálculo: 30/09/2013

* FAP = 1,0000 em razão da empresa ser optante do Simples

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Antonio" and various initials.

570

EMPRESA:	SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	37/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação de Serv. De Vigilância Patrimonial Não Armada.
DISCRIMINAÇÃO:	Posto de Vigilância 8 Horas diárias 44 horas semanal
LOCALIDADE:	Londrina - Paraná
Regime Tributário da Empresa: Micro Empresa - Tratamento Diferenciado	

Data da Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano)	
Município /UF	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em dissídio Coletivo	
Tipo de Serviço	
Quantidade Total a Contratar	
Numero de Meses do Contrato	

MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Mínimo Federal			678,00	
Salário Base			1.215,58	Salário da categoria, conforme CCT
Repouso Semanal Remunerado			39,51	Lei 605 e Art.7º, XV da CF de 1988
Adicional Noturno			0,00	CCT
Hora Reduzida Noturna			0,00	CCT
Intrajornada			0,00	CCT
Adicional Periculosidade			364,67	Lei 12.740/2012.
Adicional de Assiduidade			0,00	
Adicional Insalubridade			0,00	
Risco de Vida			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Valor da remuneração			1.619,76	Salário + Adicionais
Reserva Técnica	0,00%		0,00	% da Reserva Técnica incidente sobre o valor da remuneração.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	1.619,76	Valor da Remuneração + Reserva Técnica

ENCARGOS SOCIAIS (1)

Grupo A*	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00%	20,00%	323,95	Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
R.A.T. (2)	3,00%	3,00%	48,59	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00%	8,00%	129,58	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO A	31,00%	31,00%	502,13	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo A

Antonio. J. [assinatura] [assinatura] [assinatura]

571
/

Grupo B	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	11,11%	179,96	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Portanto, considera-se para este item que o empregado faz jus ao salário normal (12/12), acrescido de 1/3 uma vez por ano. Desta forma, tem-se: $(12/12+0,3333\dots) \times 100/12 = 11,11\dots\%$
13º Salário	8,33%	8,33%	134,93	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: $1/12 \times 100 = 8,33\%$.
Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,02%	0,32	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 2,06% usufruem da modalidade trabalhado. Cálculo: $7/30 \times 1/16,03 \times 65,93\% \times 2,06\% = 0,02$
Auxilio Doença	1,65%	1,65%	26,73	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5,96 (cinco inteiros e noventa e seis décimos) as faltas justificadas por ano. Logo, os cálculos ficam assim: $(5,96/30/12) \times 100 = 1,6555\dots\%$
Faltas Legais	0,82%	0,82%	13,28	Lei 6.367/76 e o art.473 da CLT, que elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo do MP, utilizando dados da FGV considera-se 2,96 faltas anuais por empregado. Portanto, o cálculo para este item é: $2,96/30 \times 1/12 \times 100 = 0,82\%$
Acidente de Trabalho	0,33%	0,33%	5,35	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. Assim, o cálculo para o referido item é: $(15/30/12) \times 0,080 \times 100 = 0,3333\dots\%$
Licença Maternidade	0,22%	0,22%	3,56	A licença maternidade está prevista na Constituição, art.7º inc. XVIII, com duração de 120(cento e vinte) dias. Considerando dados da FGV: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação, tem-se os cálculos: $120 \times 0,02 \times 0,55 \times 0,60 / 360 \times 100 = 0,22\%$.
Licença Paternidade	0,01%	0,01%	0,16	No que diz respeito à licença paternidade, conforme a Resolução TSE 19.820/97, considerando que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados, chega-se ao seguinte cálculo: $5 \times 0,02 \times 1 \times 0,40 / 360 \times 100 = 0,0111\dots\%$.
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO B	22,49%	22,49%	364,27	Total do Grupo B

Antônio
 [Assinaturas]

Grupo C	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão s/ Justa Causa	2,85%	2,85%	46,16	Fundamento Legal: art. 487 da CLT, art.7, inc.I e art. 10 das disposições constitucionais gerais da CF/88. Para este item foi considerado que a empresa, ao demitir empregado nestas condições, está sujeita à multa de 50% sobre o saldo do FGTS, tem-se: $(16,03+16,03/12) \times 8\% \times 50\% \times 65,93\% \times 1/16,03 = 0,02855 = 2,85\%$
Indenização Adicional	0,40%	0,40%	6,48	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. Para este item o empregado dispensado sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data base de sua correção salarial, tem direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ou não optante pelo FGTS. O estudo do MP considerou que 6,45% das emissões ocorrem nesses 30 dias, e que, em média, a força de trabalho é substituída a cada 16,03 meses. Cálculo: $6,45\% \times 1/16,03 = 0,0040 = 0,4\%$
Aviso Prévio Indenizado	4,03%	4,03%	65,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 97,94% usufruem da modalidade indenizado. Desta forma o cálculo é o seguinte: $1/16,03 \times 65,93 \times 97,94 = 0,0403 = 4,03\%$
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO C	7,28%	7,28%	117,92	Total do Grupo C

Grupo D	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	===	31,00%	Total do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A
	===	364,27	
TOTAL DO GRUPO D	6,97%	112,93	Total do Grupo D

Grupo E	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso prévio indenizado		31,00%	Soma dos valores do Aviso prévio indenizado e indenização adicional, multiplicado pelo percentual de encargos do Grupo A menos o FGTS
		65,28	
TOTAL DO GRUPO E	1,25%	20,24	Total do Grupo E
	% s/ TOTAL	VALOR	
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	65,95%	2.737,25	MONTANTE "A" = Remuneração + Encargos Sociais

Antônio
 [Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

INSUMOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Materiais de consumo	0,00%	0,00%	0,00	
Uniforme	1,85%	0,72%	30,00	
Equipamentos	1,23%	0,48%	20,00	
Depreciação de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Manutenção de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Vale-transporte	1,75%	0,68%	28,27	Especificar: nº funcionários x quantidade de V.T. x valor do V.T.
Auxílio alimentação	17,93%	7,00%	290,40	Especificar: nº funcionários x valor tíquetes x quantidade de tíquetes
Auxílio Saúde	0,00%	0,00%	0,00	
Auxílio Funeral	0,00%	0,00%	0,00	
Seguro de Vida	0,68%	0,27%	11,00	
Seguro Saúde	3,27%	1,28%	53,00	CCT
Fundo Formação Profissional	0,43%	0,17%	7,00	
Exames adm. demiss./riscos	0,46%	0,18%	7,50	
Reserva Técnica	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DOS INSUMOS	27,61%	10,77%	447,17	Total dos Insumos = MONTANTE "B"

TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes)	3.184,42	Mão de obra + insumos
---	-----------------	-----------------------

V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				OBSERVAÇÕES
V - 1 Despesas Administrativas	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Despesas administrativas	10,00%	318,44	IN 2/2008, anexo I, XV	
- (especificar)		0,00		
- (especificar)		0,00		
- (especificar)		0,00		
= TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7,67%	318,44	Total das Despesas Administrativas	
TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes+Administração)		3.502,86		
V - 2 Lucro				OBSERVAÇÕES
Lucro:	%	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Lucro:	10,00%	350,29	IN 2/2008, anexo I, XV	
= TOTAL DO LUCRO	8,44%	350,29	Total do Lucro	
= SUB TOTAL (mo+ins+lucro+desp adm)		3.853,14	Mão de Obra + Insumos + Lucro + Desp Adm.	
V - 3 Tributos				OBSERVAÇÕES
	%	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	4,61%	4,61%	191,35	Legislação específica de cada município ou de acordo com a LC 123 e LC 128, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL
COFINS	2,19%	2,19%	90,90	Lei nº 10833
PIS	0,37%	0,37%	15,36	Lei nº 10637
SIMPLES NACIONAL	0,00%	0,9550	0,00	LC 123 e LC128 Anexo IV
= TOTAL DOS TRIBUTOS	7,17%	102,67%	297,61	Total dos Tributos
Base de Cálculo dos Tributos:	4150,751675			
TOTAL:			4.150,75	Total da Planilha Mensal
VALOR TOTAL 12 MESES 2 POSTOS			99.618,04	Valor Total 12 Meses
VALOR TOTAL 2 POSTOS ANEXO I			8.301,50	

574
J

EMPRESA:	SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	37/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação de Serv. De Vigilância Patrimonial Não Armada.
DISCRIMINAÇÃO:	Posto de Vigilância 8 Horas diárias 44 horas semanal
LOCALIDADE:	Londrina - Paraná
Regime Tributário da Empresa: Micro Empresa - Tratamento Diferenciado	

Data da Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano)	
Município /UF	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em dissídio Coletivo	
Tipo de Serviço	
Quantidade Total a Contratar	
Numero de Meses do Contrato	

MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Mínimo Federal			678,00	

Salário Base			1.215,58	Salário da categoria, conforme CCT
Repouso Semanal Remunerado			39,51	Lei 605 e Art.7º, XV da CF de 1988
Adicional Noturno			0,00	CCT
Hora Reduzida Noturna			0,00	CCT
Intrajornada			237,04	CCT
Adicional Periculosidade			364,67	Lei 12.740/2012.
Adicional de Assiduidade			0,00	
Adicional Insalubridade			0,00	
Risco de Vida			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Valor da remuneração			1.856,80	Salário + Adicionais
Reserva Técnica	0,00%		0,00	% da Reserva Técnica incidente sobre o valor da remuneração.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	1.856,80	Valor da Remuneração + Reserva Técnica

ENCARGOS SOCIAIS (1)

Grupo A*	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00%	20,00%	371,36	Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
R.A.T. (2)	3,00%	3,00%	55,70	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00%	8,00%	148,54	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO A	31,00%	31,00%	575,61	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo A


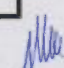
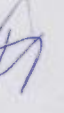

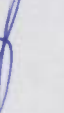
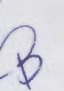
Antônio J. S. Silva

536
J

Grupo C	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão s/ Justa Causa	2,85%	2,85%	52,92	Fundamento Legal: art. 487 da CLT, art.7, inc.I e art. 10 das disposições constitucionais gerais da CF/88. Para este item foi considerado que a empresa, ao demitir empregado nestas condições, está sujeita à multa de 50% sobre o saldo do FGTS, tem-se: $(16,03+16,03/12) \times 8\% \times 50\% \times 65,93\% \times 1/16,03 = 0,02855 = 2,85\%$
Indenização Adicional	0,40%	0,40%	7,43	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. Para este item o empregado dispensado sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data base de sua correção salarial, tem direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ou não optante pelo FGTS. O estudo do MP considerou que 6,45% das emissões ocorrem nesses 30 dias, e que, em média, a força de trabalho é substituída a cada 16,03 meses. Cálculo: $6,45\% \times 1/16,03 = 0,0040 = 0,4\%$
Aviso Prévio Indenizado	4,03%	4,03%	74,83	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 97,94% usufruem da modalidade indenizado. Desta forma o cálculo é o seguinte: $1/16,03 \times 65,93 \times 97,94 = 0,0403 = 4,03\%$
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO C	7,28%	7,28%	135,18	Total do Grupo C

Grupo D	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	===	31,00%	Total do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A
	===	417,59	
TOTAL DO GRUPO D	6,97%	129,45	Total do Grupo D

Grupo E	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso prévio indenizado		31,00%	Soma dos valores do Aviso prévio indenizado e indenização adicional, multiplicado pelo percentual de encargos do Grupo A menos o FGTS
		74,83	
TOTAL DO GRUPO E	1,25%	23,20	Total do Grupo E
	% s/ TOTAL	VALOR	
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	67,15%	3.137,82	MONTANTE "A" = Remuneração + Encargos Sociais

Antonio.      

578
/

EMPRESA:	SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	37/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação de Serv. De Vigilância Patrimonial Não Armada.
DISCRIMINAÇÃO:	Posto de Vigilância 12X36 Diurno
LOCALIDADE:	Londrina - Paraná
Regime Tributário da Empresa: Micro Empresa - Tratamento Diferenciado	

Data da Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano)	
Município /UF	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em dissídio Coletivo	
Tipo de Serviço	
Quantidade Total a Contratar	
Numero de Meses do Contrato	

MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Mínimo Federal			678,00	
Salário Base			1.215,58	Salário da categoria, conforme CCT
Repouso Semanal Remunerado			26,94	Lei 605 e Art.7º, XV da CF de 1988
Adicional Noturno			0,00	CCT
Hora Reduzida Noturna			0,00	CCT
Intrajornada			161,62	CCT
Adicional Periculosidade			364,67	Lei 12.740/2012.
Adicional de Assiduidade			0,00	
Adicional Insalubridade			0,00	
Risco de Vida			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Valor da remuneração			1.768,81	Salário + Adicionais
Reserva Técnica	0,00%		0,00	% da Reserva Técnica incidente sobre o valor da remuneração.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	1.768,81	Valor da Remuneração + Reserva Técnica

ENCARGOS SOCIAIS (1)

Grupo A*	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00%	20,00%	353,76	Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
R.A.T. (2)	3,00%	3,00%	53,06	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00%	8,00%	141,51	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO A	31,00%	31,00%	548,33	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo A

Antonio, J. ...

Grupo B	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	11,11%	196,52	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Portanto, considera-se para este item que o empregado faz jus ao salário normal (12/12), acrescido de 1/3 uma vez por ano. Desta forma, tem-se: $(12/12+0,3333...) \times 100/12 = 11,11...\%$
13º Salário	8,33%	8,33%	147,34	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: $1/12 \times 100 = 8,33\%$.
Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,02%	0,35	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 2,06% usufruem da modalidade trabalhado. Cálculo: $7/30 \times 1/16,03 \times 65,93\% \times 2,06\% = 0,02$
Auxílio Doença	1,65%	1,65%	29,19	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5,96 (cinco inteiros e noventa e seis décimos) as faltas justificadas por ano. Logo, os cálculos ficam assim: $(5,96/30/12) \times 100 = 1,6555...\%$
Faltas Legais	0,82%	0,82%	14,50	Lei 6.367/76 e o art.473 da CLT, que elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo do MP, utilizando dados da FGV considera-se 2,96 faltas anuais por empregado. Portanto, o cálculo para este item é: $2,96/30 \times 1/12 \times 100 = 0,82\%$
Acidente de Trabalho	0,33%	0,33%	5,84	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. Assim, o cálculo para o referido item é: $(15/30/12) \times 0,08 \times 100 = 0,3333...\%$
Licença Maternidade	0,22%	0,22%	3,89	A licença maternidade está prevista na Constituição, art.7º inc. XVIII, com duração de 120(cento e vinte) dias. Considerando dados da FGV: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação, tem-se os cálculos: $120 \times 0,02 \times 0,55 \times 0,60 / 360 \times 100 = 0,22\%$.
Licença Paternidade	0,01%	0,01%	0,18	No que diz respeito à licença paternidade, conforme a Resolução TSE 19.820/97, considerando que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados, chega-se ao seguinte cálculo: $5 \times 0,02 \times 1 \times 0,40 / 360 \times 100 = 0,0111...\%$.
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO B	22,49%	22,49%	397,80	Total do Grupo B

Antonio
 [Handwritten signatures and initials]

Grupo C	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão s/ Justa Causa	2,85%	2,85%	50,41	Fundamento Legal: art. 487 da CLT, art.7, inc.I e art. 10 das disposições constitucionais gerais da CF/88. Para este item foi considerado que a empresa, ao demitir empregado nestas condições, está sujeita à multa de 50% sobre o saldo do FGTS, tem-se: $(16,03+16,03/12) \times 8\% \times 50\% \times 65,93\% \times 1/16,03 = 0,02855 = 2,85\%$
Indenização Adicional	0,40%	0,40%	7,08	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. Para este item o empregado dispensado sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data base de sua correção salarial, tem direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ou não optante pelo FGTS. O estudo do MP considerou que 6,45% das emissões ocorrem nesses 30 dias, e que, em média, a força de trabalho é substituída a cada 16,03 meses. Cálculo: $6,45\% \times 1/16,03 = 0,0040 = 0,4\%$
Aviso Prévio Indenizado	4,03%	4,03%	71,28	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 97,94% usufruem da modalidade indenizado. Desta forma o cálculo é o seguinte: $1/16,03 \times 65,93 \times 97,94 = 0,0403 = 4,03\%$
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO C	7,28%	7,28%	128,77	Total do Grupo C

Grupo D	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
			FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	===	31,00%	Total do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A
	===	397,80	
TOTAL DO GRUPO D	6,97%	123,32	Total do Grupo D

Grupo E	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
			FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso prévio indenizado		31,00%	Soma dos valores do Aviso prévio indenizado e indenização adicional, multiplicado pelo percentual de encargos do Grupo A menos o FGTS
		71,28	
TOTAL DO GRUPO E	1,25%	22,10	Total do Grupo E
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	69,16%	2.989,13	MONTANTE "A" = Remuneração + Encargos Sociais

Antonio

Handwritten signatures and initials in blue ink.

581

INSUMOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Material de consumo	0,00%	0,00%	0,00	
Uniforme	1,70%	0,69%	30,00	
Equipamentos	1,13%	0,46%	20,00	
Depreciação de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Manutenção de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Vale-transporte	0,00%	0,00%	0,00	Especificar: nº funcionários x quantidade de V.T. x valor do V.T.
Auxílio alimentação	11,19%	4,58%	198,00	Especificar: nº funcionários x valor tíquetes x quantidade de tíquetes
Auxílio Saúde	0,00%	0,00%	0,00	
Auxílio Funeral	0,00%	0,00%	0,00	
Seguro de Vida	0,62%	0,25%	11,00	
Seguro Saúde	3,00%	1,23%	53,00	CCT
Fundo Formação Profissional	0,40%	0,16%	7,00	
Exames adm. demiss./riscos	0,42%	0,17%	7,50	
Reserva Técnica	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DOS INSUMOS	18,46%	7,55%	326,50	Total dos Insumos = MONTANTE "B"

TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes)	3.315,63	Mão de obra + insumos
---	-----------------	-----------------------

V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			OBSERVAÇÕES
V - 1 Despesas Administrativas	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Despesas administrativas	10,00%	331,56	IN 2/2008, anexo I, XV
- (especificar)		0,00	
- (especificar)		0,00	
- (especificar)		0,00	
= TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7,67%	331,56	Total das Despesas Administrativas
TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes+Administração)		3.647,19	

V - 2 Lucro			OBSERVAÇÕES
	%	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Lucro:	10,00%	364,72	IN 2/2008, anexo I, XV
= TOTAL DO LUCRO	8,44%	364,72	Total do Lucro

= SUB TOTAL (mo+ins+lucro+desp adm)	4.011,91	Mão de Obra + Insumos + Lucro + Desp Adm.
--	-----------------	---

V - 3 Tributos				OBSERVAÇÕES
	%	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	4,61%	4,61%	199,23	Legislação específica de cada município ou de acordo com a LC 123 e LC 128, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL
COFINS	2,19%	2,19%	94,65	Lei nº 10833
PIS	0,37%	0,37%	15,99	Lei nº 10637
SIMPLES NACIONAL	0,00%	0,9550	0,00	LC 123 e LC128 Anexo IV
= TOTAL DOS TRIBUTOS	7,17%	102,67%	309,87	Total dos Tributos
Base de Cálculo dos Tributos:	4321.780194			

TOTAL:	4.321,78	Total da Planilha Mensal
---------------	-----------------	--------------------------

VALOR TOTAL 12 MESES 1 POSTOS	103.722,72	Valor Total 12 Meses
--------------------------------------	-------------------	----------------------

VALOR TOTAL 2 POSTOS ANEXO I	8.643,56	
-------------------------------------	-----------------	--

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

582

EMPRESA:	SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	37/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação de Serv. De Vigilância Patrimonial Não Armada.
DISCRIMINAÇÃO:	Posto de Vigilância 12X36 Noturno
LOCALIDADE:	Londrina - Paraná
Regime Tributário da Empresa: Micro Empresa - Tratamento Diferenciado	

Data da Apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano)	
Município /UF	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em dissídio Coletivo	
Tipo de Serviço	
Quantidade Total a Contratar	
Numero de Meses do Contrato	

MÃO DE OBRA

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Mínimo Federal			678,00	
Salário Base			1.215,58	Salário da categoria, conforme CCT
Repouso Semanal Remunerado			86,20	Lei 605 e Art.7º, XV da CF de 1988
Adicional Noturno			193,94	CCT
Hora Reduzida Noturna			0,00	CCT
Intrajornada			161,62	CCT
Adicional Periculosidade			364,67	Lei 12.740/2012.
Adicional de Assiduidade			0,00	
Adicional Insalubridade			0,00	
Risco de Vida			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Outros (Especificar)			0,00	
Valor da remuneração			2.022,01	Salário + Adicionais
Reserva Técnica	0,00%		0,00	% da Reserva Técnica incidente sobre o valor da remuneração.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	2.022,01	Valor da Remuneração + Reserva Técnica

ENCARGOS SOCIAIS (1)

Grupo A*	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00%	20,00%	404,40	Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
R.A.T. (2)	3,00%	3,00%	60,66	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00%	8,00%	161,76	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO A	31,00%	31,00%	626,82	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo A

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

583

Grupo B	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	11,11%	11,11%	224,65	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Portanto, considera-se para este item que o empregado faz jus ao salário normal (12/12), acrescido de 1/3 uma vez por ano. Desta forma, tem-se: $(12/12+0,3333...) \times 100/12 = 11,11...%$
13º Salário	8,33%	8,33%	168,43	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: $1/12 \times 100 = 8,33%$.
Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,02%	0,40	O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas horas diárias durante o mês, ou sete dias consecutivos, de acordo com o art. 488, parágrafo único. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 2,06% usufruem da modalidade trabalhado. Cálculo: $7/30 \times 1/16,03 \times 65,93\% \times 2,06\% = 0,02$
Auxilio Doença	1,65%	1,65%	33,36	Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5,96 (cinco inteiros e noventa e seis décimos) as faltas justificadas por ano. Logo, os cálculos ficam assim: $(5,96/30/12) \times 100 = 1,6555...%$
Faltas Legais	0,82%	0,82%	16,58	Lei 6.367/76 e o art.473 da CLT, que elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo do MP, utilizando dados da FGV considera-se 2,96 faltas anuais por empregado. Portanto, o cálculo para este item é: $2,96/30 \times 1/12 \times 100 = 0,82%$
Acidente de Trabalho	0,33%	0,33%	6,67	Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. Assim, o cálculo para o referido item é: $(15/30/12) \times 0,080 \times 100 = 0,3333...%$
Licença Maternidade	0,22%	0,22%	4,45	A licença maternidade está prevista na Constituição, art.7º inc. XVIII, com duração de 120(cento e vinte) dias. Considerando dados da FGV: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação, tem-se os cálculos: $120 \times 0,02 \times 0,55 \times 0,60 / 360 \times 100 = 0,22%$.
Licença Paternidade	0,01%	0,01%	0,20	No que diz respeito à licença paternidade, conforme a Resolução TSE 19.820/97, considerando que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados, chega-se ao seguinte cálculo: $5 \times 0,02 \times 1 \times 0,40 / 360 \times 100 = 0,0111...%$.
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO B	22,49%	22,49%	454,74	Total do Grupo B

586

Grupo C	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Demissão s/ Justa Causa	2,85%	2,85%	57,63	Fundamento Legal: art. 487 da CLT, art.7, inc.I e art. 10 das disposições constitucionais gerais da CF/88. Para este item foi considerado que a empresa, ao demitir empregado nestas condições, está sujeita à multa de 50% sobre o saldo do FGTS, tem-se: $(16,03+16,03/12) \times 8\% \times 50\% \times 65,93\% \times 1/16,03 = 0,02855 = 2,85\%$
Indenização Adicional	0,40%	0,40%	8,09	Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. Para este item o empregado dispensado sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data base de sua correção salarial, tem direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ou não optante pelo FGTS. O estudo do MP considerou que 6,45% das emissões ocorrem nesses 30 dias, e que, em média, a força de trabalho é substituída a cada 16,03 meses. Cálculo: $6,45\% \times 1/16,03 = 0,0040 = 0,4\%$
Aviso Prévio Indenizado	4,03%	4,03%	81,49	Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88. O estudo do MP considera que o tempo médio de permanência na empresa é de 16,03 meses, e que ao final desse período 65,93% dos trabalhadores tem direito ao aviso prévio, sendo que 97,94% usufruem da modalidade indenizado. Desta forma o cálculo é o seguinte: $1/16,03 \times 65,93 \times 97,94 = 0,0403 = 4,03\%$
outros	0,00%	0,00%	0,00	
outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO C	7,28%	7,28%	147,20	Total do Grupo C

Grupo D	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	===	31,00%	Total do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A
	===	454,74	
TOTAL DO GRUPO D	6,97%	140,97	Total do Grupo D

Grupo E	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso prévio indenizado		31,00%	Soma dos valores do Aviso prévio indenizado e indenização adicional, multiplicado pelo percentual de encargos do Grupo A menos o FGTS
		81,49	
TOTAL DO GRUPO E	1,25%	25,26	Total do Grupo E
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA	70,03%	3.417,01	MONTANTE "A" = Remuneração + Encargos Sociais

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name "Antônio" and various initials.

585

INSUMOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Materiais de consumo	0,00%	0,00%	0,00	
Uniforme	1,48%	0,61%	30,00	
Equipamentos	0,99%	0,41%	20,00	
Depreciação de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Manutenção de Equipamentos	0,00%	0,00%	0,00	
Vale-transporte	0,00%	0,00%	0,00	Especificar: nº funcionários x quantidade de V.T. x valor do V.T.
Auxílio alimentação	9,79%	4,06%	198,00	Especificar: nº funcionários x valor tickets x quantidade de tickets
Auxílio Saúde	0,00%	0,00%	0,00	
Auxílio Funeral	0,00%	0,00%	0,00	
Seguro de Vida	0,54%	0,23%	11,00	
Seguro Saúde	2,62%	1,09%	53,00	CCT
Fundo Formação Profissional	0,35%	0,14%	7,00	
Exames adm. demiss./riscos	0,37%	0,15%	7,50	
Reserva Técnica	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DOS INSUMOS	16,15%	6,69%	326,50	Total dos Insumos = MONTANTE "B"

TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes)	3.743,51	Mão de obra + insumos
---	-----------------	-----------------------

V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				OBSERVAÇÕES
V - 1 Despesas Administrativas	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Despesas administrativas	10,00%	374,35	IN 2/2008, anexo I, XV	
- (especificar)		0,00		
- (especificar)		0,00		
- (especificar)		0,00		
= TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7,67%	374,35	Total das Despesas Administrativas	
TOTAL (mão de obra + insumos + demais componentes+Administração)		4.117,86		
V - 2 Lucro				OBSERVAÇÕES
Lucro:	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Lucro:	10,00%	411,79	IN 2/2008, anexo I, XV	
= TOTAL DO LUCRO	8,44%	411,79	Total do Lucro	
= SUB TOTAL (mo+ins+lucro+desp adm)		4.529,65	Mão de Obra + Insumos + Lucro + Desp Adm.	
V - 3 Tributos				OBSERVAÇÕES
	%	% s/ TOTAL	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	4,61%	4,61%	224,95	Legislação específica de cada município ou de acordo com a LC 123 e LC 128, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL
COFINS	2,19%	2,19%	106,86	Lei nº 10833
PIS	0,37%	0,37%	18,05	Lei nº 10637
SIMPLES NACIONAL	0,00%	0,9550	0,00	LC 123 e LC128 Anexo IV
= TOTAL DOS TRIBUTOS	7,17%	102,67%	349,86	Total dos Tributos
Base de Cálculo dos Tributos:	4879,511229			
TOTAL:			4.879,51	Total da Planilha Mensal

VALOR TOTAL 12 MESES 1 POSTOS	117.108,27	Valor Total 12 Meses
--------------------------------------	-------------------	----------------------

VALOR TOTAL 2 POSTOS ANEXO I	9.759,02	
-------------------------------------	-----------------	--

Antônio

[Handwritten signatures and initials]

586

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UMA SOLUÇÃO DURADOURA COM UMA GRANDE RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL 20/2013

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

2. CNPJ No: 08.282.615/0001-60

3. Inscrição Estadual: ISENTO

4. Inscrição Municipal: 523338-4

5. Endereço: Rua Dom Joao VI, 299 – Cajuru – Curitiba - PR

6. Telefone: 41 3266-9581 Fax: 41 3266-9581 – E-mail: luis@intersept.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

8. Prazo de Pagamento: conforme Edital.

9. Banco: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1001 Conta Corrente: 197-2

10. Representante da Empresa: Fernando Henrique Ribas.

11. Cargo: Procurador RG: 7.870.413-6 SSP – PR CPF: 853.826.639-04.

12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Paraná.

13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do Pregão nº 20/2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme quadro resumo anexo.

Posto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 4.113,57	R\$ 8.227,14
2	Vigilância – 8 horas/dia, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 4.726,37	R\$ 14.179,11
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8h às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas	2	R\$ 4.322,66	R\$ 8.645,32
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 4.835,80	R\$ 9.671,60
Valor total mensal				R\$ 40.723,17
Valor total anual				R\$ 488.678,04

13.1. Valor Global Mensal: **R\$ 40.723,17** (Quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos)

13.2. Valor Global Anual: **R\$ 488.678,04** (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

15. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

www.intersept.com.br luis@intersept.com.br
(41)–3266-9581

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio' and 'R']



UMA SOLUÇÃO DURADOURA COM UMA GRANDE RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.

588
✓

16. Declaramos ainda, que em razão de não realização de vistoria, assumimos todos os aspectos inerentes aos serviços.

17. Utilizamos a seguinte Convenção Coletiva para apuração dos preços, conforme as categorias profissionais:

A) Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança Vigilância (SINDESP), através de Convenção registrada sob número: PR 00660/2013, vigência 2013/2015

18. A empresa adota a tributação pelo Lucro Real.

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

Curitiba, 18 de dezembro de 2013

CURITIBA - PR

FERNANDO HENRIQUE RIBAS
RG Nº 7.870.413-6
CPF Nº 853.826.639-04
PROCURADOR
INTERSEPT LTDA
CNPJ Nº 03.360.551/0001-54

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CURITIBA - PR

www.intersept.com.br luis@intersept.com.br
(41) - 3266-9581

✓

✓

✓

✓

✓

Antônio

✓

✓

✓

✓

✓

589
[Handwritten signature]

RESUMO

Posto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 4.113,57	R\$ 8.227,14
2	Vigilância – 8 horas/dia, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 4.726,37	R\$ 14.179,11
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8h às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas	2	R\$ 4.322,66	R\$ 8.645,32
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 4.835,80	R\$ 9.671,60
Valor total mensal				R\$ 40.723,17
Valor total anual				R\$ 488.678,04

[Large handwritten signature]

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

L CURITIBA - PR

[Handwritten initials and signatures]

[Handwritten signatures and initials]
Antonio

S90

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		
Dados do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 1		Unidade de Medida
Vigilância 08:00-12:00 – 14:00-18:00		Quantidade Total a Contratar
		160 horas
		2 vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	
6	Valor da hora extra com 50%	
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	1

MÓDULO 1

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra-jornada		R\$ 0,00
H	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total da Remuneração			R\$ 1.580,25

MÓDULO 2

BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 45,87
B	Auxílio Alimentação		R\$ 290,40
C	Vale Mercado		R\$ 5,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche (por filho)		R\$ 5,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 5,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 404,61

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3

INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 15,00
C	Equipamentos		R\$ 15,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 80,00

Nota:

Valores mensais por empregado

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CURITIBA - PR

593
J

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 316,05
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,51
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,49
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,61

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 131,69
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 47,88
Sub-total		11,36%	R\$ 179,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,26%	R\$ 67,34
Total		15,62%	R\$ 246,91

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,11
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,41
Total		0,10%	R\$ 1,52

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	5,00%	R\$ 79,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	R\$ 6,32
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,66
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,73%	R\$ 11,50
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,36%	R\$ 5,75
Total		8,63%	R\$ 136,40

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 143,65
B	Auxílio doença	1,39%	R\$ 21,97
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausências legais	0,55%	R\$ 8,69
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		11,08%	R\$ 175,09
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 65,66
Total		15,24%	R\$ 240,75

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 592,61
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 246,91
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,52
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 136,40
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 240,75
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total		77,088%	R\$ 1.218,19

08.282.615/0001-607

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CURITIBA - PR

Antonio

J

S

J

J

J

J

J

592
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.283,05	
	Custos Indiretos	12,00%	R\$ 393,97	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 98,49
		PIS	0,65%	R\$ 21,34
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 164,15
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00
Total dos Tributos		8,65%	R\$ 283,98	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.051,44	
	Lucro	5,00%	R\$ 152,57	
Total			R\$ 830,52	

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.580,25
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 404,61
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 80,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.218,19
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.283,05
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 830,52
Valor por empregado		R\$ 4.113,57
Valor Total do Posto		R\$ 4.113,57

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

L CURITIBA - PR J

a

E

J

J

A

J

Antonio

J

J

B

B

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:		
Dados do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 2		Unidade de Medida
Vigilância: 12:00 – 20:00		Quantidade Total a Contratar
		160 horas
		3
Total Geral		3

ANEXO I-A

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	
6	Valor da hora extra com 50%	
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	

MÓDULO 1

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		R\$ 237,04
H	DSR		R\$ 39,51
Total da Remuneração			R\$ 1.856,80

MÓDULO 2

BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 45,87
B	Auxílio Alimentação		R\$ 290,40
C	Vale Mercado		R\$ 5,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche	(por filho)	R\$ 5,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 5,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 404,61

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3

INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 15,00
C	Equipamentos		R\$ 15,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 80,00

Nota:

Valores mensais por empregado

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

594

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 371,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,42
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 148,54
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 68,72
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
Sub-total		37,50%	R\$ 696,31

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 154,73
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 56,26
Sub-total		11,36%	R\$ 210,99
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,26%	R\$ 79,13
Total		15,62%	R\$ 290,12

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,30
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,49
Total		0,10%	R\$ 1,79

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	5,00%	R\$ 92,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	R\$ 7,43
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,02
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,73%	R\$ 13,51
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,36%	R\$ 6,75
Total		8,63%	R\$ 160,27

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 168,78
B	Auxílio doença	1,39%	R\$ 25,81
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,55%	R\$ 10,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		11,08%	R\$ 205,73
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 77,15
Total		15,24%	R\$ 282,89

77,088%

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 696,31
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 290,12
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,79
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 160,27
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 282,89
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 1.431,36

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

SES
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.772,77	
	Custos Indiretos	12,00%	R\$ 452,73	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 113,18
		PIS	0,65%	R\$ 24,52
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 188,64
B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00	
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 326,34	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.490,45	
	Lucro	5,00%	R\$ 174,52	
	Total		R\$ 953,60	

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.856,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 404,61
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 80,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.431,36
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.772,77
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 953,60
	Valor por empregado	R\$ 4.726,37
	Valor Total do Posto	R\$ 0,00

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

L CURITIBA - PR J

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Inten - M

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:		
Dados do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3		Unidade de Medida
12x36 (diurno)		180 horas
		Quantidade Total a Contratar
		2 Vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	
6	Valor da hora extra com 50%	
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Feriado trabalhado		R\$ 86,20
G	Intervalo Intra jornada		R\$ 161,62
H	DSR		R\$ 26,94
Total da Remuneração			R\$ 1.855,00

MÓDULO 2

BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 8,07
B	Auxílio Alimentação		R\$ 198,00
C	Vale Mercado		R\$ 5,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche (por filho)		R\$ 5,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 5,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 274,41

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3

INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 75,00
B	Materiais		R\$ 15,00
C	Equipamentos		R\$ 15,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 105,00

Nota:

Valores mensais por empregado

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

597
J

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 371,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,38
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 148,40
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 68,66
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,13
Sub-total		37,50%	R\$ 695,66

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 154,58
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 56,21
Sub-total		11,36%	R\$ 210,79
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,26%	R\$ 79,05
Total		15,62%	R\$ 289,84

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,30
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,49
Total		0,10%	R\$ 1,79

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,00%	R\$ 55,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 4,45
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,12%	R\$ 2,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,99
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,73%	R\$ 13,50
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,36%	R\$ 6,75
Total		6,39%	R\$ 118,56

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 168,62
B	Auxílio doença	1,39%	R\$ 25,78
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,55%	R\$ 10,20
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,56
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		11,08%	R\$ 205,53
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 77,08
Total		15,24%	R\$ 282,61

Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 695,66
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 289,84
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,79
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 118,56
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 282,61
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total		74,848%	R\$ 1.388,45

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CURITIBA - PR

B

B

B

B

B

B

B

598
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.622,86	
	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 289,83	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 108,69
		PIS	0,65%	R\$ 23,55
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 181,14
B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00	
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 313,38	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.219,90	
	Lucro	3,00%	R\$ 96,60	
	Total		R\$ 699,80	

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.855,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 274,41
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 105,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.388,45
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.622,86
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 699,80
	Valor por empregado	R\$ 4.322,66
	Valor Total do Posto	R\$ 8.645,32

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CURITIBA - PR

J
D

Antonio

ed
S
B

W
P
B

599
✓

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:		
Dados do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 4		Unidade de Medida
12x36 (noturno)		180 horas
		Quantidade Total a Contratar
		2 Vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	
6	Valor da hora extra com 50%	
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		R\$ 193,94
E	Hora Noturna Adicional		R\$ 0,00
F	Feriado trabalhado		R\$ 86,20
G	Intervalo Intra-jornada		R\$ 161,62
H	DSR		R\$ 59,26
Total da Remuneração			R\$ 2.081,27

MÓDULO 2

BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 8,07
B	Auxílio Alimentação		R\$ 198,00
C	Vale Mercado		R\$ 5,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche	(por filho)	R\$ 5,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 5,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 274,41

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3

INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 75,00
B	Materiais		R\$ 15,00
C	Equipamentos		R\$ 15,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 105,00

Nota:

Valores mensais por empregado

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

600

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 416,25
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,81
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,03
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 166,50
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 77,03
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,49
Sub-total		37,50%	R\$ 780,49

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 173,44
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 63,06
Sub-total		11,36%	R\$ 236,50
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,26%	R\$ 88,69
Total		15,62%	R\$ 325,19

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,46
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,55
Total		0,10%	R\$ 2,00

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,00%	R\$ 62,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 5,00
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,12%	R\$ 2,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 40,38
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,73%	R\$ 15,14
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,36%	R\$ 7,57
Total		6,39%	R\$ 133,02

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	R\$ 189,19
B	Auxílio doença	1,39%	R\$ 28,93
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausências legais	0,55%	R\$ 11,45
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,62
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		11,08%	R\$ 230,60
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 86,48
Total		15,24%	R\$ 317,08

74,848%

Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 780,49
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 325,19
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 2,00
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 133,02
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 317,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 1.557,79

[Handwritten signature]

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

Pitoni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

693
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 4.018,46	
	Custos Indiretos	9,00%	R\$ 361,66	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 120,55
		PIS	0,65%	R\$ 26,12
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 200,92
B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00	
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 347,60	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.602,82	
	Lucro	3,00%	R\$ 108,08	
	Total		R\$ 817,34	

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.081,27
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 274,41
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 105,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.557,79
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.018,46
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 817,34
	Valor por empregado	R\$ 4.835,80
	Valor Total do Posto	R\$ 9.671,60

08.282.615/0001-60

INTERSEPT VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

L CURITIBA - PR

Antônio

unif
J
P
B

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ Raiz: 08.282.615

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE):

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(82.99-7/99)

Endereço: R Dom Joao Vi 279 - Curitiba - Paraná;

CEP: 82900-150

Início da Atividade: 31/08/2006

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2013

Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2010 à 31/12/2011

Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2012

Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS

Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2012

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 06/08/2012

Ano de Referência: 2010

Fonte: IBGE

Número GFIP (Atividade Preponderante): H0fo7dibUgk0000

Competência da GFIP: 13/2011

CNPJ GFIP: 08.282.615/0001-60

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	8	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	16
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	9	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	19.598.581,36	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	616,6250	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	10.018	Valor Total de Benefícios Pagos:	73.030,04

Indicadores da Empresa

Índice de Freqüência:	27,5694	Número de Ordem de Freqüência:	5.918,0503	Percentil de Ordem de Freqüência:	59,0701
Índice de Gravidade:	2,5948	Número de Ordem de Gravidade:	6.862,1421	Percentil de Ordem de Gravidade:	68,4950
Índice de Custo:	3,7263	Número de Ordem de Custo:	7.120,6606	Percentil de Ordem de Custo:	71,0758
Taxa Média de Rotatividade:	52,3196%			Índice Composto:	1,3116

FAP

FAP Original: 1,2337

Data do cálculo: 30/09/2012

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000660/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/02/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009020/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.002095/2013-34
DATA DO PROTOCOLO: 25/02/2013

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.906.810/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES;

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI F SIMIL DE CURITIBA E RE, CNPJ n. 78.232.774/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO SOARES;

SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO, CNPJ n. 78.120.904/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ANTUNES FERREIRA;

SIND. DOS EMP. EMEMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC. ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO, CNPJ n. 79.868.022/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE BARBOSA DA SILVA;

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA, CNPJ n. 78.186.335/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARIA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA, CNPJ n. 78.603.560/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE NILSON RIBEIRO;

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO, CNPJ n. 78.072.477/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS;

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA, CNPJ n. 12.290.975/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON DAVID COELHO;

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR, CNPJ n. 78.905.700/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SANDRO MAURICIO SMANIOTTO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, no plano da CNTC,** com abrangência territorial em **PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014**

Com vigência a partir de 1º.02.2013, ficam estabelecidos, com fundamento no art. 7º, inc. V (piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho) da C.F., combinado com o art. 1º (vigilância armada e desarmada) da Portaria nº 387, do Ministério da Justiça-DPF, publicada em 01.09.2006, os seguintes pisos salariais, para o cumprimento da jornada legal, assim:

03.1. Vigilante, exceto o que exerce funções na forma do item 03.3: \$ 1.215,58;

03.2. Vigilante tático, assim entendido o agente móvel para atendimento de alarmes eletrônicos monitorados: R\$ 1.215,58;

03.3. Vigilante, lotado exclusivamente em residências, instituições religiosas, clubes e sociedades esportivas, farmácias, supermercados, hotéis, postos de gasolina e centros comerciais: R\$ 849,00;

03.4. Monitor de segurança eletrônica: R\$ 1.215,58;

03.5. Segurança pessoal: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 1.580,80, a partir de 01.02.13;

03.6. Supervisor: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 30% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 1.580,80, a partir de 01.02.13;

03.7. Segurança bombeiro/brigadista: R\$ 1.215,58, mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 25% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar

salário igual ou superior a R\$ 1.520,00, a partir de 01.02.13;

03.8. Líder: R\$ 1.215,58 mais uma gratificação de função, a ser paga em rubrica própria, de 10% do referido valor, ficando desobrigado do pagamento da referida gratificação o empregador que pagar salário igual ou superior a R\$ 1.337,00, a partir de 01.02.13;

03.9. Auxiliar de escritório: R\$ 750,00;

03.10. Piso salarial mínimo da categoria (inclusive, "office-boy"): R\$ 700,00 a partir de 01.02.13.

Parágrafo primeiro: assegura-se o adicional de periculosidade (artigo 193 da CLT) a todos os vigilantes que exercem as funções descritas nos itens 03.1, 03.2, 03.3, 03.5, 03.7 e 03.8, exclusivamente a partir de 01.02.2013, por força do presente instrumento e independente do local de trabalho;

Parágrafo segundo: a gratificação referida nos itens 03.5 a 03.8 será paga enquanto o vigilante estiver exercendo as funções que a ensejam, podendo assim ser validamente cessado o seu pagamento, quando o empregado não as estiver desempenhando ou delas tenha sido remanejado, inclusive na hipótese de retorno à função de origem;

Parágrafo terceiro: a fixação do piso salarial descrito no item 03.3 leva em estíma a menor extensão e complexidade do risco, ficando proibida, ainda que a título eventual por substituição, a sua alocação em postos de trabalho de outra natureza, sendo que os sindicatos representativos da categoria sugerem às empresas a preferência à contratação de vigilantes acima de 40 anos.

Parágrafo quarto: aos integrantes da categoria profissional, que possuam contrato de trabalho com empregadoras, que não pertençam à categoria econômica representada pelo sindicato patronal que subscreve o presente instrumento, e que mantenham sistema próprio de segurança e vigilância, fica assegurada a percepção do salário do vigilante acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo quinto: o vigilante, quando destacado para trabalhar em eventos (congressos, seminários, shows, campeonatos esportivos, exposições e feiras não permanentes e similares), receberá o valor da hora normal, relativamente às 08 primeiras horas, quando não tiver cumprido sua jornada de trabalho, e como extras, se a tiver cumprido. O trabalho em eventos não descaracterizará qualquer regime de compensação de horas, previsto no presente instrumento, devendo as horas assim trabalhadas serem rubricadas como "hora extra evento".

Parágrafo sexto: os pisos salariais acima fixados resultam da atualização pelo INPC de 6,63%, medido de 01.02.2012 a 31.01.2013, aplicado sobre os pisos fixados em 01.02.12, na forma da CCT então vigente, sendo que serão integralmente assim recompostos, a partir de 01.10.2013, haja vista que,

01.02.2013 a 30.05.2013, serão corrigidos com o percentual de 2% (R\$ 1.163,00); de 01.06.2013 a 30.09.2013, com o reajuste de 4,315% (R\$ 1.189,00), sobre o valor de 01.02.12. O adicional de periculosidade será pago sobre os pisos salariais na conformidade do estabelecido no presente parágrafo.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI da C.F.), fica estipulado, na data-base de 01.02.2013, o reajuste total de 21,76% (vinte e um vírgula setenta e seis por cento) a incidir, nas proporções indicadas, sobre as parcelas e as rubricas seguintes:

- 6,63%: correspondente ao INPC do período de 01.02.2012 a 31.01.2013, sobre os pisos salariais;
- 102,60%: considerando a extinção do adicional de risco e a adoção do adicional de periculosidade, art. 193 da CLT, fixado em 01.02.2013;
- R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) o valor do vale alimentação previsto na alínea "c" da cláusula 13;
- R\$ 80,00 o valor do convênio saúde;

Parágrafo primeiro: aos empregados admitidos após a data-base de 01.02.2013, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados.

Parágrafo segundo: às empresas é facultada a compensação de todos os reajustes concedidos, no período, sejam os compulsórios, sejam os espontâneos, exceto aqueles ressalvados na referida Instrução Normativa 01/TST.

Parágrafo terceiro: face ao reajuste pactuado, ficam integralmente recompostos os salários dos empregados abrangidos pelo presente instrumento, até 31.01.2013.

Parágrafo quarto: fica extinto o adicional de risco, a partir de 01.02.2013, colhendo inclusive os empregados que o recebiam, com fundamento no art. 7º, VI e XXVI, da Constituição Federal.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O pagamento de salário, especialmente ao pessoal lotado no interior, poderá ser procedido pela empregadora mediante cheque, desde que este seja passível de pronta e instantânea compensação.

604

CLÁUSULA SEXTA - MORA SALARIAL

Os pagamentos dos salários mensais serão efetuados impreterivelmente na data estabelecida por lei, sob a pena de paga, em favor do empregado, de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 90 (noventa) dias, não se admitindo juros capitalizados, além das demais sanções legais.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Será fornecido obrigatoriamente, pelo empregador, comprovante de pagamento mensal, com a discriminação das verbas pagas e os descontos efetuados, incluindo o valor a ser recolhido ao FGTS, observado o parágrafo único do artigo 464 da CLT.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA OITAVA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

As empresas farão adiantamento de cinquenta por cento do 13º salário, aos empregados que o requeriram, na forma e tempo legais.

CLÁUSULA NONA - 13º SALÁRIO

Fica assegurada a possibilidade das empresas pagarem o 13º salário em uma única parcela, aprazando-se, então, como data limite 12.12.2013, ficando certo que a presente fixação não colide com o estabelecido na cláusula 8ª.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá acréscimo de 20% sobre a hora diurna.

Parágrafo primeiro: considerar-se-á noturno o trabalho executado entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte, bem assim as horas trabalhadas em prorrogação àquele empregado que tenha cumprido integralmente o horário noturno legalmente fixado, na forma da súmula 60/TST.

Parágrafo segundo: a extensão do adicional noturno, na forma estabelecida no parágrafo anterior, vigorará a partir de 01.02.2010.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAIS

Assegura-se ao vigilante a percepção do adicional de periculosidade ou adicional de insalubridade na forma e limites da lei e deste instrumento exclusivamente, ajustado que os percentuais incidirão sobre o salário-base e o salário mínimo legal, respectivamente.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE MERCADO

Fica instituído o vale mercado, que não representará qualquer custo, direto ou indireto, à empregadora, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do salário do trabalhador.

Parágrafo primeiro: a adoção do vale mercado, sem qualquer natureza salarial, pois integralmente suportado pelo empregado que o desejar, será obtida via acordo coletivo de trabalho, a ser estabelecido entre o Sindicato dos empregados e a empresa interessada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de registro e depósito da presente convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo segundo: no mês de 11/2013 o vale mercado será equivalente a 50% do salário do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Aos trabalhadores lotados no setor operacional, fica instituído o vale alimentação mediante as condições explicitadas na presente cláusula: a) o benefício não tem caráter salarial, não se integrando na remuneração do beneficiário para qualquer fim, direto ou indireto, decorrente da relação de emprego; b) é expressamente assegurado à empregadora descontar o equivalente a 20% do seu custo efetivo, na forma da legislação do PAT; c) o valor individual é fixado em R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos); d) a empresa fornecerá um vale por dia efetivamente trabalhado; e) os vales serão entregues, mediante recibo, quando do pagamento do salário mensal, iniciando-se, então, quando do pagamento do salário relativo ao mês de 02/2013; f) exclui-se dentre os beneficiários da presente cláusula, o empregado que já esteja percebendo alimentação, seja fornecida pela empregadora, seja pela tomadora dos serviços, inclusive por vales ou tickets. No caso de fornecimento direto, pela empregadora ou pela tomadora, o desconto ficará limitado à metade do previsto na alínea "b".

Parágrafo primeiro: mediante acordo, entre empresa e sindicato profissional, será possível a substituição do vale alimentação pelo vale mercado, aplicando-se a este as mesmas condições previstas na presente cláusula, exceto a data de entrega que passará a ser entre os dias 15 e 18 do mês.

Parágrafo segundo: na hipótese de serviço esporádico fora da base, onde

605
✓

lotado o trabalhador, a empresa fornecerá a alimentação, por vale ou outra forma, além daquela referente ao vale aqui especificado, sendo que tal benefício é de caráter indenizatório.

Auxílio Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ESTUDANTE

O empregado que faltar ao serviço, para prestar exame vestibular na cidade em que reside, terá sua falta abonada pelo empregador, desde que comprovada a sua participação nas provas.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONVÊNIO SAÚDE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Fica mantido, pelo presente instrumento normativo, o convênio saúde, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), cabendo à empresa, por empregado, uma contribuição mensal de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e ao empregado a contribuição do valor restante, ficando expressamente autorizado o desconto salarial, em folha de pagamento, na rubrica, em favor do sindicato dos trabalhadores, conforme respectivas bases territoriais, visando a assistência médico-ambulatorial a ser por eles concedida, via convênios. Quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 26,66 para R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), com a correspondente diminuição do encargo de empregado, ficando certo que o benefício aqui disposto não tem natureza salarial e não se integra ao contrato de trabalho para nenhum efeito.

Parágrafo primeiro: a contribuição aqui tratada deverá ser recolhida, pela empresa, até o 6º dia útil de cada mês subsequente, contado a partir de 02/2013, mediante guias próprias, a serem fornecidas pelos sindicatos, conforme respectivas bases territoriais.

Parágrafo segundo: fica instituída uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial de vigilante, por mês e por empregado, no caso de descumprimento da presente cláusula.

Parágrafo terceiro: assegura-se aos sindicatos obreiros o prazo de até 30 (trinta) dias à inscrição dos novos admitidos, visando o início do fornecimento dos serviços médico-ambulatoriais, previstos na presente cláusula.

Parágrafo quarto: as empresas e empregados que já estavam cobertos por convênio saúde, previsto na presente cláusula, poderão, validamente, emigrar à condição nela prevista, sem que tal importe em alteração contratual, ou continuar no plano pré-existente observados os limites máximos de desconto aqui tratados.

Parágrafo quinto: assegura-se ao trabalhador o direito de ver-se excluído do convênio saúde, cabendo ao mesmo, se assim deliberação, requerer, por escrito, perante o seu sindicato de classe. A exclusão só se concretizará após

a liquidação de eventuais débitos do trabalhador, por utilização de eventuais serviços até a data do seu requerimento de exclusão, e depois de comunicado do seu sindicato à empresa empregadora.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO FUNERAL

A empresa concederá, em caso de falecimento de empregado, aos seus sucessores, assim declarados perante a Previdência Social, um auxílio funeral, equivalente a 06 (seis) salários mínimos, benefício este sem qualquer natureza salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA POR MORTE OU INCAPACIDADE

As entidades convenientes mantêm o benefício instituído através do instrumento depositado e registrado no MTE-DRT-PR, em 15.03.2010, sob nº MR000491/2010, regulador da assistência por morte ou incapacidade, atualizando-o por termo aditivo.

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CRECHE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

As empresas, legalmente obrigadas à manutenção de creche, poderão firmar convênio substitutivo, na forma da CLT, ou prestar auxílio creche, sem natureza salarial, na forma da norma respectiva.

Parágrafo primeiro: em caso de auxílio creche, este fica fixado, por filho, a partir de 01.02.13, em R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais reais), sofrendo correção, a partir de então, na mesma forma atribuída ao salário da beneficiária, sendo que nesta exclusiva hipótese o benefício será estendido ao filho até atingimento da idade de um ano.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURIDADE

Ao vigilante fica garantida indenização ou seguro de vida de acordo com a legislação vigente (Resolução CNSP 05/84, nos termos do art. 21 do Decreto 89.056/89), salvo existência de um seguro mantido pela empregadora no mesmo valor.

Parágrafo único: caso o empregador mantenha seguro de vida em grupo, obrigatório por lei, não será permitido o desconto do mesmo no salário dos seus empregados.

606

Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CURSOS E RECICLAGENS

Os exigidos pelas empresas serão por elas custeados sem qualquer ônus para o empregado.

Parágrafo primeiro: em caso de rescisão do contrato de trabalho, no prazo de até 75 dias do término de validade do curso, as empresas se obrigam a pagar a reciclagem do empregado dispensado.

Parágrafo segundo: não se aplica a hipótese prevista no parágrafo anterior, nos casos de dispensa por justa causa, pedido de demissão e término da prestação de serviço pela empregadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REVISÃO DAS ARMAS

Obrigam-se as empresas a fazer revisão das armas dos vigilantes de seis em seis meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO INDICIADO

As empresas assegurarão assistência gratuita e necessária ao empregado que for indiciado em inquérito criminal ou responder ação penal, por ato praticado no desempenho de suas funções e na defesa do patrimônio do empregador ou de seus clientes, salvo se comprovadamente houver negligência do empregado no exercício de suas funções.

Parágrafo único: Na ocorrência de assalto no local onde o vigilante prestar serviços, este terá cobertura médica e psicológica, quando necessário, segundo laudo médico subscrito pelo médico da empresa e do convênio saúde, cabendo a empresa, enquanto perdurar a hipótese, custear o valor total do convênio saúde previsto na cláusula 15ª.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SEGURO DESEMPREGO

Em caso de não fornecimento dos formulários de Seguro Desemprego, devidamente preenchidos, ao empregado demitido sem justa causa e que preencha os requisitos exigidos na legislação pertinente, a empresa será responsável pelo pagamento das quotas do Seguro Desemprego a que fizer jus o ex-empregado.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGIME DE TRABALHO SDF

Fica autorizada a contratação de empregados para o trabalho de 12 horas diárias em Sábados, Domingos, Feriados e Dias Ponte, sendo que as partes signatárias firmam, neste ato, termo aditivo que regulamentará e legitima tal regime de trabalho;

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DEFICIENTE FÍSICO

Recomenda-se às empresas, sempre que possível, a contratação de deficientes físicos.

Mão-de-Obra Feminina

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIREITO DAS MULHERES

Às empregadas fica assegurada a igualdade de condições de trabalho, salário e progressão funcional.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CTPS

Serão anotados, na Carteira de Trabalho do empregado, a função exercida, o salário contratado e as comissões, se existentes, bem como o contrato de experiência com a respectiva duração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RESCISÕES CONTRATUAIS

Em caso de rescisão contratual, o empregador se obriga a efetuar o pagamento das verbas rescisórias no prazo estabelecido em lei.

Parágrafo primeiro: independentemente das sanções legais, em caso de atraso no pagamento das quantias líquidas e certas, o empregador ficará obrigado a pagar juros de mora ao empregado à razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso, limitada a 25 (vinte e cinco) dias, não se admitindo juros capitalizados.

Parágrafo segundo: as empresas se obrigam a pagar as despesas efetuadas pelo empregado, em caso de deslocamento fora da localidade onde presta serviço, quando chamado para o recebimento dos haveres rescisórios.

Parágrafo terceiro: na cessação do contrato de trabalho, todo empregado terá direito à remuneração das férias proporcionais, correspondentes a 1/12 por mês de serviço, salvo os que tenham sido despedidos por justa causa.

Parágrafo quarto: concedido o pré-aviso, este deverá obrigatoriamente contar: a) sua forma (se indenizado ou trabalhado); b) a redução da jornada

607 ✓

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.]

de trabalho, nos termos exigidos pela lei.

Parágrafo quinto: nos casos de rescisão por justa causa, a empresa deverá obrigatoriamente fazer constar, na comunicação da mesma, a alínea do art. 482, da CLT, invocada, pena de, não o fazendo, não poder alegá-la em Juízo, presumindo-se injusta a despedida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPREGADO SUBSTITUTO

O empregado admitido para jornada legal na função de vigilante, no lugar de outro dispensado sem justa causa, terá garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CERTIFICADO DE FORMAÇÃO

É vedado o exercício da profissão antes da conclusão do respectivo curso. Após, é livre o exercício profissional, sendo que as respectivas empresas, obrigatoriamente, deverão liberar os certificados de formação de vigilantes após os devidos registros.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA

As empresas pagarão todas as despesas feitas pelo empregado, inclusive mudança de móveis e transportes de dependentes, na hipótese de transferência para outra localidade que exija a mudança de domicílio do empregado, desde que a transferência ocorra por iniciativa do empregador ou por mútuo entendimento entre as partes.

Parágrafo único: em caso de transferência, o empregado fará jus ao pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), na forma da lei.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Políticas de Manutenção do Emprego

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa prestadora de serviço ficará desobrigada do pagamento do aviso prévio e indenização adicional (Lei nº 6708/79), na hipótese do término do contrato de prestação de serviços, pelo atingimento do seu prazo, quando o seu empregado, ali lotado, for contratado pela nova empresa prestadora de serviço, no mesmo posto.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Fica garantida a estabilidade provisória nas seguintes situações: pré-aposentadoria: para o empregado que, comprovadamente, contar ou vier a contar com vinte e nove ou trinta e quatro anos de contribuição previdenciária e um ano de serviço na empresa, será garantido o emprego até a data que completar trinta anos da referida contribuição para aposentadoria proporcional ou trinta e cinco anos da referida contribuição para aposentadoria integral. A comprovação deverá ser feita, perante o empregador e por escrito, até 30 (trinta) dias após o implemento dos referidos requisitos, sob a pena da insubsistência da cláusula.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - INTERVALO INTRAJORNADA

Fica mantido até 31.01.2014, o instrumento lavrado pelas partes, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho e Superintendência Regional do Trabalho-SRT-PR, devidamente registrado no sistema mediador sob nº 003603/2010, em 14.10.2010, regulando o descanso intrajornada. As partes, desde logo, fixam que os valores do ticket e da hora intrajornada corresponderão aos estipulados na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - INÍCIO DO TRABALHO

Ao empregado sem posto fixo de trabalho, o volante ou o coringa, será considerado como horário de início da jornada de trabalho aquele em que o mesmo tiver de comparecer à central, sede da empresa, ou local por ela determinado para que ele se apresente.

Parágrafo Único: aos fins do parágrafo 2º do artigo 74 da CLT, facultar-se à empresa a adoção de sistema eletrônico de ponto na forma da Portaria 373/11 do MTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Fica facultada às partes a adoção de regime de compensação de jornada, desde que atendidas às condições legais e as estabelecidas nesta cláusula (ressalvada expressamente a hipótese prevista na cláusula 37ª, pois objeto de tratamento normativo específico, regulando o regime de 12x36).

I - o horário de compensação, compreendendo o horário de início, término e intervalo, deverá estar previsto em acordo individual firmado entre empregado e empresa ou acordo coletivo, neste caso homologado pelo Sindicato dos empregados; II - a compensação deverá ocorrer dentro da mesma semana que tiver sido prorrogada a jornada; III - a jornada diária, para efeito de

608

Antônio

compensação, poderá ser acrescida de duas horas no máximo, observada a carga diária normal de 08 horas e semanal de 44 horas; IV – fica possibilitada adoção da denominada "semana espanhola", que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e 40 horas em outra, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador e desde que não se ultrapasse a jornada diária de 10 horas; V - em qualquer hipótese adotada, serão garantidos os intervalos constantes dos artigos 66, 67 e 71, da CLT, somente sendo considerada "folga" o período de 35 (trinta e cinco) horas consecutivas de descanso; VI – convencionam as partes, em face do estabelecido na Lei nº 8.923/94, deliberar pela aplicação daquela regra, enquanto vigente o presente instrumento, reconhecendo-se devido o adicional de hora extra no tempo eventualmente inobservado para o descanso intrajornada; VII - pela presente convenção coletiva de trabalho, e nos estritos termos legais, fica ainda a empresa autorizada a ajustar com o seu empregado o regime de compensação, previsto no art. 59, da CLT, inclusive com a redação introduzida por MP. VIII – considerando a peculiaridade da profissão de vigilante, inclusive quanto ao fardamento e a proibição de seu uso fora de serviço, estabelecem as partes que não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária variações de horário no registro de ponto não excedentes de dez minutos, observado o limite diário de vinte minutos; IX – a prorrogação do horário de trabalho, fundada na necessidade de cobertura do vigilante que não comparece para a rendição, ensejará o pagamento das horas extras, sem que tal hipótese desnature qualquer regime de compensação de horas estabelecido no presente instrumento; X – aos fins do inciso anterior, deverá a empresa comprovar o evento através dos controles de ponto dos respectivos vigilantes e boletim de ocorrência específico por eles também assinados, restrito ao mesmo posto de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE 12X36

As entidades sindicais que firmam o presente instrumento, respaldadas pela manifestação expressa das categorias por elas legalmente representadas e com apoio no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, resolvem pactuar o regime de trabalho de 12x36 horas, mediante as condições seguintes: a) a jornada de trabalho dos vigilantes armados, desarmados e aos lotados no setor operacional, poderá ser pactuada no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso; b) o implemento do referido regime de trabalho fica legitimado pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador, de forma direta, ajustarem sua adoção; c) no regime aqui estabelecido, de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, não será devido o pagamento de hora extra, inclusive na semana em que for ultrapassado o limite de 44 horas semanais, à face da compensação; d) em face do presente instrumento fica estabelecido que, no regime de 12x36 – ainda que cumprido em horário noturno –, a hora será considerada normal de 60 (sessenta) minutos, garantido, sempre, o adicional noturno respectivo.

Parágrafo único: As partes convenientes respaldadas pela manifestação de suas respectivas categorias, e com apoio no art. 7º, incisos VI e XXVI, da

Constituição Federal, deliberam, quanto ao regrado na alínea "d", da presente cláusula, que se submetem à decisão judicial proferida nos autos sob nº TRT-PR-AR-329/2001, já com trânsito em julgado.

Férias e Licenças

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

A concessão de férias será participada ao empregado, por escrito, com antecedência de trinta dias, mediante recibo.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

As empresas fornecerão os equipamentos de proteção individual a cada trabalhador, quando assim exigido pela legislação.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - UNIFORME

Em caso de exigência de uniforme, o custo deste será de responsabilidade do empregador, obrigando-se o empregado a devolvê-lo no estado em que se encontrar, no momento da rescisão do contrato.

Parágrafo primeiro: cada conjunto de uniforme conterá obrigatoriamente: uma jaqueta, duas camisas e duas calças.

Parágrafo segundo: o empregador fornecerá um par de sapatos, ou coturno, por ano, a cada trabalhador obrigado a usar uniforme.

Parágrafo terceiro: o uniforme deverá ser adequado ao clima, inclusive com adaptação do tecido utilizado.

Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÃO DE

609

ACIDENTE DE TRABALHO

As empresas enviarão ao Sindicato dos empregados, conforme base territorial, cópias das comunicações de acidentes de trabalho enviadas ao INSS, até o 5º dia da emissão da CAT.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE QUE PERMANECE NA EMPRESA

Sem perda do posto de trabalho efetivo, os dirigentes sindicais eleitos serão liberados por até 14 (catorze) dias, sucessivos ou alternados, a cada período de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos seus salários, para que possam comparecer em assembleias, congressos, cursos e negociações coletivas da categoria, desde que haja comunicação prévia.

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Fica assegurada a estabilidade provisória de dirigente sindical, para os membros efetivos e suplentes das diretorias de sindicato profissional, desde que o respectivo sindicato comunique a empresa, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do empregado e, em igual prazo, a sua eleição e posse.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - MENSALIDADES SINDICAIS

As empresas procederão aos descontos, em folha de pagamento, a critério dos Sindicatos de empregados, mediante autorização escrita do trabalhador, ficando obrigadas a fazer o repasse, para a entidade sindical beneficiada, no primeiro dia útil após o pagamento do salário.

Parágrafo primeiro: as empresas encaminharão, mensalmente, para o Sindicato ou associação profissional de empregado, relação nominal dos associados que tiveram desconto da mensalidade, em folha de pagamento,

bem como dos empregados desligados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pagamento do salário.

Parágrafo segundo: a empresa que tiver que remeter numerário proveniente de mensalidade à entidade sindical com base territorial diversa da sua matriz, deverá fazê-lo de forma antecipada, por remessa postal, a fim de que o valor devido seja recepcionado até o prazo acima pactuado.

Parágrafo terceiro: fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) do valor devido, no caso da empresa não observar o prazo de repasse fixado no "caput" da presente cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Na forma da CLT (artigo 513, letra "e") e para assegurar a unidade jurídica do presente instrumento, retribuir o empenho e o trabalho sindical para a realização do mesmo, manter as atividades sindicais e cumprir determinação expressa da categoria, tomada em AGEs, as empresas descontarão dos salários de seus empregados, inclusive administrativos, em favor dos Sindicatos convenentes, exceto Curitiba e Londrina, contribuição assistencial correspondente a 6% (seis por cento) do piso salarial, em duas parcelas iguais, de 3,0% cada uma, sendo a 1ª em junho e a 2ª em novembro de 2013, assegurado o direito de oposição, na forma do precedente 74 do TST, sendo o mesmo exercido de forma individual.

Parágrafo primeiro: o valor descontado deverá ser recolhido até o primeiro dia posterior a data limite legalmente prevista para o pagamento do salário mensal que ensejou o desconto aqui tratado.

Parágrafo segundo: as empresas enviarão, no prazo de trinta dias contado do recolhimento, a cópia das guias de recolhimento e relação de empregados que efetuarão a contribuição.

Parágrafo terceiro: será devida a contribuição pelo admitido após a assinatura do presente instrumento, ressalvado o direito de oposição com repasse à respectiva entidade sindical até o 5º dia útil do mês subsequente ao do desconto, desde que não haja feito a contribuição no emprego anterior.

Parágrafo quarto: considera-se piso salarial do vigilante a soma do salário de R\$ 1.215,58 e adicional de periculosidade de 30% no valor de R\$ 364,67, previstos na cláusula 03.

Parágrafo quinto: poderão as assembleias dos sindicatos de trabalhadores deliberar por efetuar contribuição em percentual diferenciado o ora previsto, nunca superior a 06% (seis cento) ao ano, bem como instituir prazos diferenciados de parcelamento. Ocorrendo tal fato, o sindicato se obriga a comunicar as empresas envolvidas através de ofício, comunicando o que ficou deliberado em assembleia.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - TAXA DE REVERSÃO PATRONAL

As empresas representadas pelo sindicato patronal, associadas ou não, recolherão o valor equivalente a quatro pisos salariais do vigilante, à conta de

630

contribuição assistencial. O valor deverá ser recolhido até o 5º dia útil de abril/2013, mediante guias próprias a serem fornecidas pela entidade sindical patronal. Aplica-se o contido no parágrafo 4º da cláusula 45 para efeitos da contribuição aqui especificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas de Segurança Privada do Estado Paraná deverão recolher a Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal e demais legislação aplicável à matéria, inclusive decisão da assembleia geral da categoria econômica, cujo valor, também determinado em assembleia da FENAVIST – Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, vinculado ao porte da empresa de acordo com a quantidade de empregados existentes na empresa em dezembro de 2012, atestado pela ficha de atualização encaminhada ao DPF, será: O resultado da multiplicação do número de vigilantes por R\$ 9,00 (nove reais), sendo que o valor encontrado deverá ser pago em parcelas, com vencimento em 30/07/13, 30/08/13, 30/09/13 e 30/10/13.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

As empresas remeterão ao sindicato patronal, no prazo máximo de 30 dias, após o mês de referência da contribuição, a cópia da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS quitada. Parágrafo único: O Sindicato Patronal encaminhará ao Ministério do Trabalho a relação das empresas que não comprovaram recolhimento da Contribuição Sindical através do encaminhamento da cópia da guia GRCS, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - NORMAS MAIS VANTAJOSAS

As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas ao empregado, prevalecerão sobre a presente convenção coletiva e na interpretação desta ou de legislação vigente. Havendo dúvidas, a decisão a ser adotada será a que for mais benéfica ao trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ADMINISTRAÇÃO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2013 a 31/01/2014

A parcela salarial equivalente até seis salários mínimos, em 01/2013, fica

assegurado o reajuste de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) aos empregados administrativos. A parcela salarial excedente fica estabelecida a livre negociação diretamente entre empregado e empregador.

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS

Fica instituída a mediação privada dos conflitos individuais e coletivos, que atuará por uma comissão composta por 01 (um) representante do SINDESP e 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores, segundo a base territorial, para acompanhamento de eventuais conflitos individuais e coletivos entre empresas e seus empregados, objetivando a sua solução e evitando ajuizamento de ações trabalhistas contra as empresas associadas ao SINDESP.

Parágrafo primeiro: quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

Parágrafo segundo: as Comissões de Conciliação Prévia, instituídas pelas partes signatárias da presente convenção, ficam mantidas, na forma do instrumento lavrado em 16.05.2000 e regularmente depositado e registrado na DRT-Pr, em 22.05.2000, sob nº 46212.009388/00-01, pelo tempo de vigência da presente CCT.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - SESMT COLETIVO

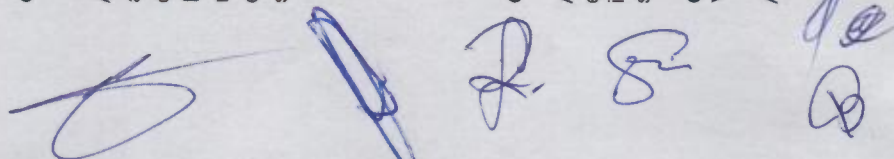
Faculta-se o estabelecimento de SESMT coletivo, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente entre as entidades sindicais em instrumento específico.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA E PENALIDADES

Fica estabelecida multa equivalente a meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do prejudicado, pelo descumprimento de uma das seguintes cláusulas: 03 (três), 04 (quatro), 20 (vinte), 41 (quarenta e um) e 45 (quarenta e cinco), a partir de 1º.02.2013. Especificamente para o item 03.3, a multa equivalerá a dois pisos salariais do vigilante nela tratado. As demais cláusulas, excetuadas aquelas que já tragam multa própria, em caso de

633
x



descumprimento, fica instituída a multa no importe de meio piso salarial normativo do vigilante, em favor do empregado, por descumprimento. Para que tal multa seja exigível se faz necessário que haja comunicação ao empregador para que este, em 48 horas, improrrogáveis efetue as respectivas regularizações em caso de ainda estarem vigentes os respectivos contratos de trabalho, possibilitando a regularização.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Por ocasião da entrega da RAIS, as empresas enviarão cópia ao Sindicato dos empregados. Ainda, a cada três meses, contados de 1º.02.2013, as empresas enviarão cópia da comunicação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei 4923/65, relativamente a todos os meses componentes do trimestre, aprazando-se a tanto até o 5º dia após o prazo legal àquela entrega. Ante o contido na cláusula 24. do presente instrumento, as empresas também comunicarão o número de empregados envolvidos no regime SDF.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DIREITO DE AFIXAÇÃO

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, as empresas colocarão, em local de fácil acesso aos trabalhadores, quadro de avisos, para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, desde que autorizados pelas empresas.

Parágrafo único: Comprometem-se as partes a divulgar os termos dos mesmos a seus representados, empregados e empregadores.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CLAUSULAS ESPECIAIS

As entidades que firmam o presente instrumento comprometem-se, no prazo de 60 dias, contado a partir de 01.02.2013, após discussão com a categoria profissional, a discutir sobre as seguintes questões, objetivando inseri-las em acordo coletivo de trabalho: a) alteração da redação da cláusula 37 da presente CCT para inclusão da carga horária de 192 horas mensais; b) inclusão de cláusula prevendo a concessão de férias em dois períodos em casos excepcionais na forma da lei; c) redução da multa por despedida imotivada do FGTS, nos casos de perda do contrato pelo empregador, sendo o trabalhador transferido mantido por outra empresa no mesmo posto de serviço, com garantia de emprego por no mínimo 90 dias; d) obrigação patronal de arcar com a sua cota-parte no "convênio saúde", tratado na cláusula 15, independentemente da vinculação do seu trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Emprego, através de sua Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 37/2004, publicada no DOU, de 11.05.2004, mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos

legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de segurança privada no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços de segurança, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 37/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

As empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar em procedimentos licitatórios, promovidos pela administração pública, e contratações privadas, certidões de regularidade, expedidas pelo sindicato patronal e sindicato laboral, conforme base territorial.

Parágrafo único: para a obtenção das certidões, a empresa deverá comprovar, com antecedência e no ato do seu requerimento, sua regularidade no que tange às contribuições sindicais, cabendo às entidades sindicais a expedição do documento em até 48 horas do protocolo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DESCONTO DOS DIAS PARADOS

As empresas não descontarão o salário relativo ao dia 01.02.2013 e descontarão, na base territorial do Sindicato de Curitiba e Região Metropolitana, quando do gozo das férias anuais remuneradas, o equivalente a até 3 (três) dias de salário à conta de faltas ao serviço no período comprometido entre 02 a 06.02.2013. Em caso de rescisão do contrato, por qualquer motivo, antes do gozo das férias, o desconto será feito dos haveres rescisórios.

JOAO SOARES
Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO
TERCEIRO GRUPO COMERCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVICOS DO ESTADO DO PARANA

JOAO SOARES
Presidente

SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG
PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM
ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE

JOSE CARLOS ANTUNES FERREIRA
Presidente

SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA,
VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA ORGANICA E
ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIAO

632

(Handwritten signatures and initials)

JOSE BARBOSA DA SILVA
Presidente

SIND. DOS EMP. EM EMP. DE SEG. VIGI. TRANS DE VLOR, SEG. ORG, ESC.
ARMADA, VIG. MONIT. E SIMILARES DE UMR E REGIAO

JOSE MARIA DA SILVA
Presidente

SIND DOS EMPR DE EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE MGA

JOSE NILSON RIBEIRO
Presidente

SINDICATO DOS EMP DE EMP DE SEGURANCA E VIG DE P GROSSA

ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS
Presidente

SIND EMPREGADOS EM EMP DE SEGURANCA E VIGIL DE P BRANCO

EDSON DAVID COELHO
Presidente

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUA-PARANA

SANDRO MAURICIO SMANIOTTO
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO EST PR

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

633

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right that appears to be 'Antonio'.

~~Handwritten scribble~~

up

S

~~Handwritten scribble~~

2

Handwritten scribble

614

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

SJK

Handwritten scribble

Handwritten scribble



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL
ARMADA E DESARMADA

615
/

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Vigilância - Câmara Municipal de Londrina

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 08hs as 12hs e das 14hs as 18hs	R\$ 4.168,00	1	R\$ 4.168,00	2	R\$ 8.336,00
II	Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 12hs as 20hs	R\$ 4.779,00	1	R\$ 4.779,00	3	R\$ 14.337,00
III	Vigilância armada 12h Diurna (segunda-feira a domingo)	R\$ 4.600,00	2	R\$ 9.200,00	1	R\$ 9.200,00
IX	Vigilância armada 12h Noturna (segunda-feira a domingo)	R\$ 5.144,00	2	R\$ 10.288,00	1	R\$ 10.288,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					6	R\$ 42.161,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 42.161,00
(Quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais)						
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 505.932,00
(Quinhentos e cinco mil novecentos e trinta e dois reais)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do presente certame.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2013.

ASE VIGILANCIA LTDA ME
CNPJ nº 10.585.495/0001-50
José Carlos Bião de Melo

Rua Imaculada Conceição nº 106, Casa 2, bairro Rebouças, 80215-030, Curitiba, Paraná - 41 3019-2123

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Antonio" and "B".

B



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

616

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08H00 AS 12H00 E DAS 14H00 AS 18H

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	2 postos

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	29,16%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	8,75%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	0,00%	50%	R\$ -
G - Descanso Semanal Remunerado	0,00%	16,66%	R\$ -
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	37,91%		R\$ 1.580,25

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		R\$	Valor
A - Transporte	0,68%	2,30	R\$	28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	6,97%	16,50	R\$	290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,28%		R\$	53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$	0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,24%	10,00	R\$	10,00
F - Outros (especificar)	0,00%			
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	9,17%		R\$	382,14

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	%		R\$	Valor
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,96%	40,00	R\$	40,00
B - Materiais e Equipamentos	1,80%	75,00	R\$	75,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,27%	11,25	R\$	11,25
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	3,03%		R\$	126,25

Rua Imaculada Conceição, 106 – 2 – Rebouças - 80.215-030 - CURITIBA – PR
Telefones: (41) 3019-2123 – e-mail: asevigilancia@hotmail.com

Automo
J. J. J.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

617

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	7,58%	20,00%	R\$ 316,05
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$ -
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$ -
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$ -
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$ -
F - FGTS	3,03%	8,00%	R\$ 126,42
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	0,04%	3,00%	R\$ 1,60
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$ -
TOTAL	10,65%	31,00%	R\$ 444,07

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNU	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	3,45%	9,09%	R\$ 143,65
B - Férias	3,45%	9,09%	R\$ 143,65
B - Adicional de férias	1,15%	3,03%	R\$ 47,88
Subtotal	8,04%	21,21%	R\$ 335,17
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,49%	6,58%	R\$ 103,90
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,65%	4,36%	R\$ 68,90
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$ 507,97

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,10
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,41

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$ 6,58
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$ 0,53
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,26
D - Aviso prévio trabalhado	0,74%	1,94%	R\$ 30,73
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%	0,60%	R\$ 9,53
TOTAL	1,14%	3,01%	R\$ 47,63

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,03%	0,09%	R\$ 1,42
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
D - Ausências legais	0,07%	0,19%	R\$ 3,00
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,26
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,14%	0,38%	R\$ 6,00
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,04%	0,12%	R\$ 1,86
TOTAL	0,19%	0,50%	R\$ 7,87

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

[Handwritten signatures and initials]



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

618

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	10,65%	31,00%	R\$	444,07
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	12,19%	32,15%	R\$	507,97
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$	0,41
4.4 - Custos de rescisão	1,14%	3,01%	R\$	47,63
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,19%	0,50%	R\$	7,87
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	24,18%	66,68%	R\$	1.007,95

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)	
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>				
			R\$	3.096,60
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	10,40%	14,00%	R\$	433,52
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>				
			R\$	3.530,12
B - Lucro	8,49%	10,03%	R\$	354,04
C - Tributos				
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>				
			R\$	3.884,16
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de Tributos em %</i>				
B1. Tributos Federais (especificar)				
<i>TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV</i>				
Cofins	2,15%	2,15%	R\$	89,61
PIS	0,35%	0,35%	R\$	14,59
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$	179,64
TOTAL	25,71%		R\$	1.071,41

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	37,91%	R\$	1.580,25
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	9,17%	R\$	382,14
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	3,03%	R\$	126,25
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	24,18%	R\$	1.007,95
Subtotal (A+B+C+D)	74,29%	R\$	3.096,60
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	25,71%	R\$	1.071,41
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	4.168,00

Handwritten signatures and initials: Antonio, J, P, B, etc.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

619
/

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 12H00 AS 20H00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	3 postos

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional		vigilante
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2013
4 - Região abrangida		LONDRINA

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	25,44%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	7,63%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	4,96%	50%	R\$ 237,04
G - Descanso Semanal Remunerado	0,83%	16,66%	R\$ 39,49
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	38,85%		R\$ 1.856,78

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		Valor
A - Transporte	0,59%	2,30	R\$ 28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	6,08%	16,50	R\$ 290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,12%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,21%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	8,00%		R\$ 382,14

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	%		Valor
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,84%	40,00	R\$ 40,00
B - Materiais e Equipamentos	1,57%	75,00	R\$ 75,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,24%	11,25	R\$ 11,25
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,64%		R\$ 126,25

Rua Imaculada Conceição, 106 - 2 - Rebouças - 80.215-030 - CURITIBA - PR
Telefones: (41) 3019-2123 - e-mail: asevigilancia@hotmail.com

Antonio
[Handwritten signatures and initials]



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

620

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	7,77%	20,00%	R\$ 371,36
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$ -
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$ -
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$ -
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$ -
F - FGTS	3,11%	8,00%	R\$ 148,54
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	0,03%	3,00%	R\$ 1,60
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$ -
TOTAL	10,91%	31,00%	R\$ 521,50

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	3,53%	9,09%	R\$ 168,78
B - Férias	3,53%	9,09%	R\$ 168,78
B - Adicional de férias	1,18%	3,03%	R\$ 56,26
Subtotal	8,24%	21,21%	R\$ 393,82
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,55%	6,58%	R\$ 122,09
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,69%	4,36%	R\$ 80,96
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$ 596,86

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,12
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,49

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$ 7,74
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$ 0,62
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,31
D - Aviso prévio trabalhado	0,76%	1,94%	R\$ 36,10
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%	0,60%	R\$ 11,19
TOTAL	1,17%	3,01%	R\$ 55,96

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,03%	0,09%	R\$ 1,67
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
D - Ausências legais	0,07%	0,19%	R\$ 3,53
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,49
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 7,06
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,12%	R\$ 2,19
TOTAL	0,19%	0,50%	R\$ 9,24

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Antonio 5/8

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

621

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	10,91%	31,00%	R\$	521,50
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	12,49%	32,15%	R\$	596,86
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$	0,49
4.4 - Custos de rescisão	1,17%	3,01%	R\$	55,96
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,19%	0,50%	R\$	9,24
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	24,78%	66,68%	R\$	1.184,05

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)	
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>				
			R\$	3.549,23
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	10,40%	14,00%	R\$	496,89
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>				
			R\$	4.046,12
B - Lucro	8,53%	10,07%	R\$	407,43
C - Tributos				
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>				
			R\$	4.453,55
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de Tributos em %</i>				
B1. Tributos Federais (especificar)				
<i>TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV</i>				
Cofins	2,15%	2,15%	R\$	102,75
PIS	0,35%	0,35%	R\$	16,73
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$	205,97
TOTAL	25,73%		R\$	1.229,77

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%		(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	38,85%		R\$	1.856,78
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	8,00%		R\$	382,14
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,64%		R\$	126,25
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	24,78%		R\$	1.184,05
Subtotal (A+B+C+D)	74,27%		R\$	3.549,23
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	25,73%		R\$	1.229,77
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$	4.779,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Antônio" and other illegible marks.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

622
/

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 08H00 AS 20H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs diurnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional		vigilante
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2013
4 - Região abrangida		LONDRINA

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional		vigilante
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2013
4 - Região abrangida		LONDRINA

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	26,43%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	7,93%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	3,57%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	0,59%	16,66%	R\$ 27,32
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	1,15%	2,97%	R\$ 52,72
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	39,66%		R\$ 1.824,28

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		Valor
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	4,37%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,16%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,22%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	5,75%		R\$ 264,37

Rua Imaculada Conceição, 106 – 2 – Rebouças - 80.215-030 - CURITIBA – PR
Telefones: (41) 3019-2123 – e-mail: asevigilancia@hotmail.com

Antonio
[Handwritten signatures and initials]



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

623

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,87%	40,00	R\$	40,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,63%	75,00	R\$	75,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,24%	11,25	R\$	11,25
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,74%		R\$	126,25

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)	
A - INSS	7,93%	20,00%	R\$	364,86
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$	-
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$	-
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$	-
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$	-
F - FGTS	3,17%	8,00%	R\$	145,94
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	1,19%	3,00%	R\$	54,73
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$	-
TOTAL	12,29%	31,00%	R\$	565,53

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)	
A - 13º salário	3,60%	9,09%	R\$	165,83
B - Férias	3,60%	9,09%	R\$	165,83
B - Adicional de férias	1,20%	3,03%	R\$	55,28
Subtotal	8,41%	21,21%	R\$	386,93
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,61%	6,58%	R\$	119,95
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,73%	4,36%	R\$	79,54
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$	586,42

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)	
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,36
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$	0,11
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$	0,48

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,17%	0,42%	R\$	7,60
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,61
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,30
D - Aviso prévio trabalhado	0,77%	1,94%	R\$	35,47
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	0,60%	R\$	11,00
TOTAL	1,20%	3,01%	R\$	54,98

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Handwritten signatures and initials, including 'Antonio' and 'J. J. J.'.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

624
/

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,64
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,36
D - Ausências legais	0,08%	0,19%	R\$ 3,47
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,46
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 6,93
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,12%	R\$ 2,15
TOTAL	0,20%	0,50%	R\$ 9,08

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	12,29%	31,00%	R\$ 565,53
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	12,75%	32,15%	R\$ 586,42
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,48
4.4 - Custos de rescisão	1,20%	3,01%	R\$ 54,98
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,20%	0,50%	R\$ 9,08
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	26,45%	66,68%	R\$ 1.216,49

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>			R\$ 3.431,39
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	10,44%	14,00%	R\$ 480,39
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>			R\$ 3.911,79
B - Lucro	8,15%	9,59%	R\$ 374,95
C - Tributos			
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>			R\$ 4.286,74
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de Tributos em %</i>			
B1. Tributos Federais (especificar)		<i>TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV</i>	
Cofins	2,15%	2,15%	R\$ 98,90
PIS	0,35%	0,35%	R\$ 16,10
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$ 198,26
TOTAL	25,40%		R\$ 1.168,61

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

Antonio

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	39,66%		R\$ 1.824,28
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	5,75%		R\$ 264,37
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,74%		R\$ 126,25
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	26,45%		R\$ 1.216,49
Subtotal (A+B+C+D)	74,60%		R\$ 3.431,39
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	25,40%		R\$ 1.168,61
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 4.600,00

Rua Imaculada Conceição, 106 - 2 - Rebouças - 80.215-030 - CURITIBA - PR
Telefones: (41) 3019-2123 - e-mail: asevigilancia@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 20H00 AS 08H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs noturnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	23,63%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	7,09%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	4,25%	20%	R\$ 218,65
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	3,19%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	1,24%	16,66%	R\$ 63,75
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	1,04%	2,97%	R\$ 53,46
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	40,44%		R\$ 2.080,10

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	3,91%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,04%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,19%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	5,14%		R\$ 264,37

Rua Imaculada Conceição, 106 – 2 – Rebouças - 80.215-030 - CURITIBA – PR
Telefones: (41) 3019-2123 – e-mail: asevigilancia@hotmail.com

625
/

[Handwritten signatures and initials]



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

626

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,78%	40,00	R\$	40,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,46%	75,00	R\$	75,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,22%	11,25	R\$	11,25
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,45%		R\$	126,25

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)	
A - INSS	8,09%	20,00%	R\$	416,02
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$	-
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$	-
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$	-
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$	-
F - FGTS	3,23%	8,00%	R\$	166,41
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	1,21%	3,00%	R\$	62,40
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$	-
TOTAL	12,54%	31,00%	R\$	644,83

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)	
A - 13º salário	3,68%	9,09%	R\$	189,08
B - Férias	3,68%	9,09%	R\$	189,08
B - Adicional de férias	1,23%	3,03%	R\$	63,03
Subtotal	8,58%	21,21%	R\$	441,19
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,66%	6,58%	R\$	136,77
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,76%	4,36%	R\$	90,69
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$	668,65

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)	
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,42
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$	0,13
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$	0,54

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,17%	0,42%	R\$	8,67
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,69
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,35
D - Aviso prévio trabalhado	0,79%	1,94%	R\$	40,45
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	0,60%	R\$	12,54
TOTAL	1,22%	3,01%	R\$	62,69

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Handwritten signatures and initials, including "Antonio" and "Paulo".



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

627

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,87
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,42
D - Ausências legais	0,08%	0,19%	R\$ 3,95
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,66
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 7,90
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,12%	R\$ 2,45
TOTAL	0,20%	0,50%	R\$ 10,35

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	12,54%	31,00%	R\$ 644,83
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	13,00%	32,15%	R\$ 668,65
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,54
4.4 - Custos de rescisão	1,22%	3,01%	R\$ 62,69
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,20%	0,50%	R\$ 10,35
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	26,96%	66,68%	R\$ 1.387,07

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.857,79
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	10,50%	14,00%	R\$ 540,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 4.397,89
B - Lucro	7,69%	9,00%	R\$ 395,81
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo			R\$ 4.793,70
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de Tributos em %			
B1. Tributos Federais (especificar)		TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV	
Cofins	2,15%	2,15%	R\$ 110,60
PIS	0,35%	0,35%	R\$ 18,00
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$ 221,71
TOTAL	25,00%		R\$ 1.286,21

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	40,44%		R\$ 2.080,10
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	5,14%		R\$ 264,37
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,45%		R\$ 126,25
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	26,96%		R\$ 1.387,07
Subtotal (A+B+C+D)	75,00%		R\$ 3.857,79
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	25,00%		R\$ 1.286,21
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 5.144,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Estano' and other illegible marks.



ASE VIGILÂNCIA LTDA

VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013

ASE Vigilância Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.565.495/0001-50, estabelecida na Rua Imaculada Conceição nº 106, Casa 2, bairro Rebouças, 80215-030, Curitiba, Paraná - 41 3019-2123, propõem fornecer o objeto de licitação, nos preços e condições seguintes:

Objeto: Serviços de Vigilância Patrimonial não Armada nas Dependências da Câmara Municipal de Londrina

POSTO	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	Nº de postos (A)	Preço mensal do posto (R\$) (B)	Valor Mensal (R\$) [C = A x B]
1	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira (08hs as 12hs e das 14hs as 18hs)	2	R\$ 4.168,00	R\$ 8.336,00
2	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira	3	R\$ 4.779,00	R\$ 14.337,00
3	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância armada - 12 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
4	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância armada - 12 horas Noturnas de segunda-feira a domingo	1	R\$ 10.288,00	R\$ 10.288,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 42.161,00
(Quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais)					
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 505.932,00
(Quinhentos e cinco mil novecentos e trinta e dois reais)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do presente certame.

Curitiba-PR, 18 de Dezembro de 2013.

ASE VIGILANCIA LTDA ME
CNPJ nº 10.565.495/0001-50
José Carlos Bião de Melo

629
y

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: ASE VIGILANCIA LTDA - ME
 CNPJ Raiz: 10.565.495
 Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)
 Endereço: R Imaculada Conceicao 106 Casa: 02; - Curitiba - Paraná;
 CEP: 80215-030
 Início da Atividade: 27/08/2008

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2014
 Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2011 à 31/12/2012
 Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2013
 Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS
 Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2013
 Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB
 Data de extração da Expectativa de Vida: 25/07/2013
 Ano de Referência: 2011
 Fonte: IBGE
 Número GFIP (Atividade Preponderante): AI9sZDJCRdi0000
 Competência da GFIP: 13/2012
 CNPJ GFIP: 10.565.495/0001-50

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	0	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	0
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	0	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	88.034,62	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	3,4583	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	0	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	-	Percentil de Ordem de Frequência:	-
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	-	Percentil de Ordem de Gravidade:	-
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	-	Percentil de Ordem de Custo:	-
Taxa Média de Rotatividade:	0,0000%			Índice Composto:	-

FAP

FAP: 1,0000

Data do cálculo: 30/09/2013

* FAP = 1,0000 em razão da empresa ser optante do Simples

(Handwritten signatures and initials)

1891

[Handwritten signature]

630

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNDISEG

631

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

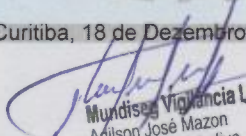
Mundiseg Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.314.198/0001-03, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães nº 1176, bairro Santa Quitéria, 80310-420, Curitiba, Paraná, propõem fornecer o objeto de licitação, nos preços e condições seguintes:

Objeto: Serviços de Vigilância Patrimonial não Armada nas Dependências da Câmara Municipal de Londrina

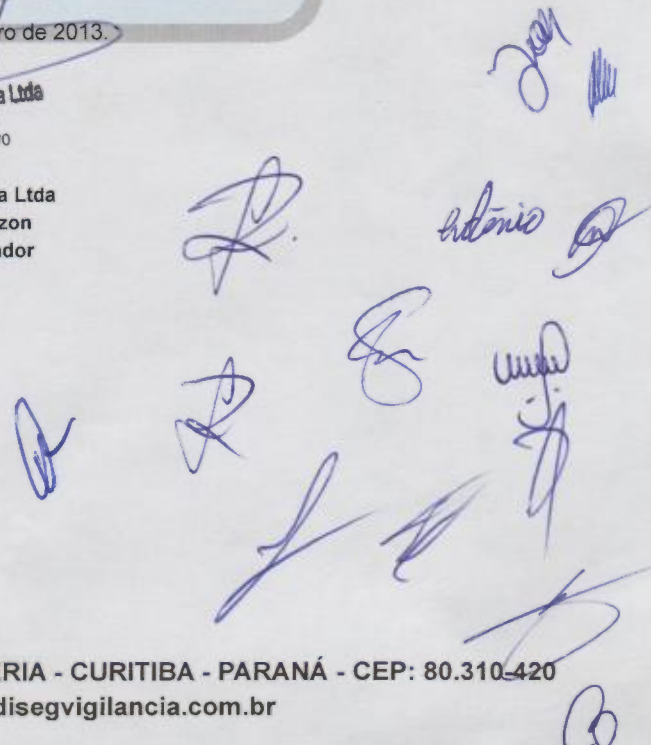
POSTO	LOCAL	DESCRIÇÃO	Nº de postos (A)	Preço mensal do posto (R\$) (B)	Valor Mensal (R\$) [C = A x B]
1	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira (08hs as 12hs e das 14hs as 18hs)	2	R\$ 4.207,68	R\$ 8.415,36
2		Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira	3	R\$ 4.832,05	R\$ 14.496,16
3		Vigilância armada - 12 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo	1	R\$ 9.089,61	R\$ 9.089,61
4		Vigilância armada - 12 horas Noturnas de segunda-feira a domingo	1	R\$ 10.256,88	R\$ 10.256,88
TOTAL MENSAL					R\$ 42.258,00
(Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais)					
TOTAL ANUAL					R\$ 507.096,00
(Quinhentos e sete mil e noventa e seis reais)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do presente certame.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2013.


Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio Administrador





MUNDISEG

632
y

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08H00 AS 12H00 E DAS 14H00 AS 18H

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	2 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	28,89%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	8,67%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	0,00%	50%	R\$ -
G - Descanso Semanal Remunerado	0,00%	16,66%	R\$ -
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	37,56%		R\$ 1.580,25

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		R\$	Valor
A - Transporte	0,67%	2,30	R\$	28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	6,90%	16,50	R\$	290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,27%		R\$	53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$	0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,15%	6,50	R\$	6,50
F - Outros (especificar)	0,00%			
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	9,00%		R\$	378,64

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	%		R\$	Valor
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,83%	35,00	R\$	35,00
B - Materiais e Equipamentos	1,54%	65,00	R\$	65,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,23%	9,75	R\$	9,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,61%		R\$	109,75

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'B' at the bottom.



MUNDISEG

633

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	7,51%	20,00%	R\$ 316,05
B - SESI ou SESC	0,56%	1,50%	R\$ 23,70
C - SENAI ou SENAC	0,38%	1,00%	R\$ 15,80
D - INCRA	0,08%	0,20%	R\$ 3,16
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,94%	2,50%	R\$ 39,51
F - FGTS	3,00%	8,00%	R\$ 126,42
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*0,61)	0,69%	1,83%	R\$ 28,92
H - SEBRAE	0,23%	0,60%	R\$ 9,48
TOTAL	13,38%	35,63%	R\$ 563,04

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	3,41%	9,09%	R\$ 143,65
B - Férias	3,41%	9,09%	R\$ 143,65
B - Adicional de férias	1,14%	3,03%	R\$ 47,88
Subtotal	7,97%	21,21%	R\$ 335,17
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,84%	7,56%	R\$ 119,42
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,64%	4,36%	R\$ 68,90
TOTAL	11,25%	33,13%	R\$ 523,49

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,11
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,43

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$ 6,58
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$ 0,53
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,26
D - Aviso prévio trabalhado	0,73%	1,94%	R\$ 30,73
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,26%	0,69%	R\$ 10,95
TOTAL	1,17%	3,10%	R\$ 49,05

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,03%	0,09%	R\$ 1,42
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
D - Ausências legais	0,07%	0,19%	R\$ 3,00
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,26
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,14%	0,38%	R\$ 6,00
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,14%	R\$ 2,14
TOTAL	0,19%	0,52%	R\$ 8,14

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 1.176 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80.310-420

FONE: (41) 3239-2551 - www.mundisegvigilancia.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNDISEG

634
J

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	13,38%	35,63%	R\$	563,04
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	12,44%	33,13%	R\$	523,49
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$	0,43
4.4 - Custos de rescisão	1,17%	3,10%	R\$	49,05
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,19%	0,52%	R\$	8,14
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	27,19%	72,40%	R\$	1.144,16

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)	
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>				
			R\$	3.212,80
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	8,90%	11,65%	R\$	374,29
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>				
			R\$	3.587,09
B - Lucro	8,10%	9,50%	R\$	340,77
C - Tributos				
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>				
			R\$	3.927,87
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1-(Total de</i>				
B1. Tributos Federais (especificar)				
Cofins	3,00%	3,00%	R\$	126,23
PIS	0,65%	0,65%	R\$	27,35
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS				
	3,00%	3,00%	R\$	126,23
TOTAL	23,64%		R\$	994,88

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%		(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	37,56%		R\$	1.580,25
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	9,00%		R\$	378,64
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e	2,61%		R\$	109,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	27,19%		R\$	1.144,16
Subtotal (A+B+C+D)	76,36%		R\$	3.212,80
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	23,64%		R\$	994,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$	4.207,68

Adilson José Mazon
Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo

B



MUNDISEG

635

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 12H00 AS 20H00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	3 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional		vigilante
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de fevereiro de 2013
4 - Região abrangida		LONDRINA

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	25,16%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	7,55%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	4,91%	50%	R\$ 237,04
G - Descanso Semanal Remunerado	0,82%	16,66%	R\$ 39,49
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	38,43%		R\$ 1.856,78

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		Valor
A - Transporte	0,59%	2,30	R\$ 28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	6,01%	16,50	R\$ 290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,10%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,13%	6,50	R\$ 6,50
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	7,84%		R\$ 378,64

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	%		Valor
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,72%	35,00	R\$ 35,00
B - Materiais e Equipamentos	1,35%	65,00	R\$ 65,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,20%	9,75	R\$ 9,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,27%		R\$ 109,75

(Handwritten signatures and initials)

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Administrativo



MUNDISEG

636

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	7,69%	20,00%	R\$ 371,36
B - SESI ou SESC	0,58%	1,50%	R\$ 27,85
C - SENAI ou SENAC	0,38%	1,00%	R\$ 18,57
D - INCRA	0,08%	0,20%	R\$ 3,71
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,96%	2,50%	R\$ 46,42
F - FGTS	3,07%	8,00%	R\$ 148,54
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*0,61)	0,70%	1,83%	R\$ 33,98
H - SEBRAE	0,23%	0,60%	R\$ 11,14
TOTAL	13,69%	35,63%	R\$ 661,57

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	3,49%	9,09%	R\$ 168,78
B - Férias	3,49%	9,09%	R\$ 168,78
B - Adicional de férias	1,16%	3,03%	R\$ 56,26
Subtotal	8,15%	21,21%	R\$ 393,82
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,90%	7,56%	R\$ 140,32
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,68%	4,36%	R\$ 80,96
TOTAL	11,25%	33,13%	R\$ 615,10

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,13
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,50

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$ 7,74
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$ 0,62
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,31
D - Aviso prévio trabalhado	0,75%	1,94%	R\$ 36,10
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,27%	0,69%	R\$ 12,86
TOTAL	1,19%	3,10%	R\$ 57,63

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,03%	0,09%	R\$ 1,67
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
D - Ausências legais	0,07%	0,19%	R\$ 3,53
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,49
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 7,06
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,14%	R\$ 2,51
TOTAL	0,20%	0,52%	R\$ 9,57

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Adilson' and 'Mundiseg'.



MUNDISEG

637
J

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	13,69%	35,63%	R\$ 661,57
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	12,73%	33,13%	R\$ 615,10
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,50
4.4 - Custos de rescisão	1,19%	3,10%	R\$ 57,63
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,20%	0,52%	R\$ 9,57
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	27,82%	72,40%	R\$ 1.344,38

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.689,55
A - Custos indiretos (aliquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	8,90%	11,65%	R\$ 429,83
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 4.119,38
B - Lucro	8,10%	9,50%	R\$ 391,34
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Aliquota do tributo			R\$ 4.510,72
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de			
B1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	3,00%	3,00%	R\$ 144,96
PIS	0,65%	0,65%	R\$ 31,41
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 144,96
TOTAL	23,64%		R\$ 1.142,50

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	38,43%	R\$ 1.856,78
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	7,84%	R\$ 378,64
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e	2,27%	R\$ 109,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	27,82%	R\$ 1.344,38
Subtotal (A+B+C+D)	76,36%	R\$ 3.689,55
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	23,64%	R\$ 1.142,50
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$ 4.832,05

Mundiseq Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo

Antônio

B



MUNDISEG

638

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 08H00 AS 20H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs diurnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	26,75%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	8,02%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	3,61%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	0,60%	16,66%	R\$ 27,32
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,58%	2,97	R\$ 26,31
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	39,56%		R\$ 1.797,87

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		Valor
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	4,42%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,17%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,14%	6,50	R\$ 6,50
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	5,74%		R\$ 260,87

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio Administrativo



MUNDISEG

639
f

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,77%	35,00	R\$	35,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,43%	65,00	R\$	65,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,21%	9,75	R\$	9,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,41%		R\$	109,75

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)	
A - INSS	7,91%	20,00%	R\$	359,57
B - SESI ou SESC	0,59%	1,50%	R\$	26,97
C - SENAI ou SENAC	0,40%	1,00%	R\$	17,98
D - INCRA	0,08%	0,20%	R\$	3,60
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,99%	2,50%	R\$	44,95
F - FGTS	3,16%	8,00%	R\$	143,83
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*0,61)	0,72%	1,83%	R\$	32,90
H - SEBRAE	0,24%	0,60%	R\$	10,79
TOTAL	14,09%	35,63%	R\$	640,58

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)	
A - 13º salário	3,60%	9,09%	R\$	163,43
B - Férias	3,60%	9,09%	R\$	163,43
B - Adicional de férias	1,20%	3,03%	R\$	54,48
Subtotal	8,39%	21,21%	R\$	381,33
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,99%	7,56%	R\$	135,87
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,72%	4,36%	R\$	78,39
TOTAL	11,25%	33,13%	R\$	595,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)	
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,36
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$	0,13
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$	0,49

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$	7,49
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,60
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,30
D - Aviso prévio trabalhado	0,77%	1,94%	R\$	34,96
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,27%	0,69%	R\$	12,46
TOTAL	1,23%	3,10%	R\$	55,80

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio-Administrativo

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 1.176 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80.310-420

FONE: (41) 3239-2551 - www.mundisegvigilancia.com.br

Handwritten signatures and initials: "Antonio", "F", "B", and others.



MUNDISEG

640
J

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,62
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,36
D - Ausências legais	0,08%	0,19%	R\$ 3,42
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,44
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 6,83
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,14%	R\$ 2,43
TOTAL	0,20%	0,52%	R\$ 9,27

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	14,09%	35,63%	R\$ 640,58
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	13,10%	33,13%	R\$ 595,58
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,49
4.4 - Custos de rescisão	1,23%	3,10%	R\$ 55,80
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,20%	0,52%	R\$ 9,27
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	28,64%	72,40%	R\$ 1.301,72

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.470,22
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	8,90%	11,65%	R\$ 404,28
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 3.874,50
B - Lucro	8,10%	9,50%	R\$ 368,08
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo			R\$ 4.242,57
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de			
B1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	3,00%	3,00%	R\$ 136,34
PIS	0,65%	0,65%	R\$ 29,54
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 136,34
TOTAL	23,64%		R\$ 1.074,59

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	39,56%	R\$ 1.797,87
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	5,74%	R\$ 260,87
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e	2,41%	R\$ 109,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	28,64%	R\$ 1.301,72
Subtotal (A+B+C+D)	76,36%	R\$ 3.470,22
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	23,64%	R\$ 1.074,59
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$ 4.544,80

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 1.176 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80.370-420

FONE: (41) 3239-2551 - www.mundisegvigilancia.com.br

Mundiseg Vigilancia Ltda
Adilson José de Souza
Sócio - Administrativo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNDISEG

641
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 20H00 AS 08H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs noturnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	23,70%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	7,11%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	4,26%	20%	R\$ 218,65
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	3,20%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	1,24%	16,66%	R\$ 63,75
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,58%	3%	R\$ 29,72
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	40,10%		R\$ 2.056,36

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

R\$ -

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	3,92%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,04%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,13%	6,50	R\$ 6,50
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	5,09%		R\$ 260,87

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio - Administrativo



MUNDISEG

642

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,68%	35,00	R\$	35,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,27%	65,00	R\$	65,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,19%	9,75	R\$	9,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,14%		R\$	109,75

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)	
A - INSS	8,02%	20,00%	R\$	411,27
B - SESI ou SESC	0,60%	1,50%	R\$	30,85
C - SENAI ou SENAC	0,40%	1,00%	R\$	20,56
D - INCRA	0,08%	0,20%	R\$	4,11
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,00%	2,50%	R\$	51,41
F - FGTS	3,21%	8,00%	R\$	164,51
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*0,61)	0,73%	1,83%	R\$	37,63
H - SEBRAE	0,24%	0,60%	R\$	12,34
TOTAL	14,29%	35,63%	R\$	732,68

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ		%	Valor (R\$)	
A - 13º salário	3,64%	9,09%	R\$	186,92
B - Férias	3,64%	9,09%	R\$	186,92
B - Adicional de férias	1,21%	3,03%	R\$	62,31
Subtotal	8,50%	21,21%	R\$	436,15
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,03%	7,56%	R\$	155,40
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,75%	4,36%	R\$	89,66
TOTAL	11,25%	33,13%	R\$	681,21

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)	
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,41
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$	0,15
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$	0,56

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,17%	0,42%	R\$	8,57
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,69
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,34
D - Aviso prévio trabalhado	0,78%	1,94%	R\$	39,98
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,28%	0,69%	R\$	14,25
TOTAL	1,24%	3,10%	R\$	63,83

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Mundiseg Vigilância Ltda
Edilson José Mazon
Administrador

B



MUNDISEG

643

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,85
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,41
D - Ausências legais	0,08%	0,19%	R\$ 3,91
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,08%	R\$ 1,65
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,15%	0,38%	R\$ 7,81
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,14%	R\$ 2,78
TOTAL	0,21%	0,52%	R\$ 10,60

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	14,29%	35,63%	R\$ 732,68
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	13,28%	33,13%	R\$ 681,21
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,56
4.4 - Custos de rescisão	1,24%	3,10%	R\$ 63,83
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,21%	0,52%	R\$ 10,60
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	29,03%	72,40%	R\$ 1.488,88

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.915,86
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	8,90%	11,65%	R\$ 456,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 4.372,06
B - Lucro	8,10%	9,50%	R\$ 415,34
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo			R\$ 4.787,39
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de			
B1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	3,00%	3,00%	R\$ 153,85
PIS	0,65%	0,65%	R\$ 33,33
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 153,85
TOTAL	23,64%		R\$ 1.212,58

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	40,10%		R\$ 2.056,36
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	5,09%		R\$ 260,87
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e	2,14%		R\$ 109,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	29,03%		R\$ 1.488,88
Subtotal (A+B+C+D)	76,36%		R\$ 3.915,86
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	23,64%		R\$ 1.212,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 5.128,44

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 1.176 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81270-420

FONE: (41) 3239-2551 - www.mundisegvigilancia.com.br

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazziolo
Sócio - Administrativo

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MUNDISEG

644

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Vigilância - Câmara Municipal de Londrina

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 08hs as 12hs e das 14hs as 18hs	R\$ 4.207,68	1	R\$ 4.207,68	2	R\$ 8.415,36
II Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 12hs as 20hs	R\$ 4.832,05	1	R\$ 4.832,05	3	R\$ 14.496,16
III Vigilância armada 12h Diurna (segunda-feira a domingo)	R\$ 4.544,80	2	R\$ 9.089,61	1	R\$ 9.089,61
IX Vigilância armada 12h Noturna (segunda-feira a domingo)	R\$ 5.128,44	2	R\$ 10.256,88	1	R\$ 10.256,88
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)				6	R\$ 42.258,00
VALOR GLOBAL MENSAL					R\$ 42.258,00
(Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais)					
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 507.096,00
(Quinhentos e sete mil e noventa e seis reais)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do presente certame.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2013.

Mundiseg Vigilância Ltda
Adilson José Mazon
Sócio-Administrativo

Mundiseg Vigilância Ltda
CNPJ nº 02.314.198/0001-03
Adilson José Mazon

Rua João Alencar Guimarães nº 1176, bairro Santa Quitéria, 80310-420, Curitiba, Paraná - 41 3239-2551

645
J

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: MUNDISEG VIGILANCIA LTDA
 CNPJ Raiz: 02.314.198
 Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)
 Endereço: R Joao Alencar Guimaraes 1.176 - Curitiba - Paraná;
 CEP: 80310-420
 Início da Atividade: 15/12/1997

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2013
 Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2010 à 31/12/2011
 Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2012
 Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS
 Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2012
 Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB
 Data de extração da Expectativa de Vida: 06/08/2012
 Ano de Referência: 2010
 Fonte: IBGE
 Número GFIP (Atividade Preponderante): Ahr3iZyYdaW0000
 Competência da GFIP: 12/2011
 CNPJ GFIP: 02.314.198/0001-03

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS N° 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	1	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	1
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	1	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	12.073.806,74	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	400,0833	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	1.668	Valor Total de Benefícios Pagos:	10.712,33

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	4,9990	Número de Ordem de Frequência:	469,0836	Percentil de Ordem de Frequência:	28,0794
Índice de Gravidade:	0,2499	Número de Ordem de Gravidade:	479,5775	Percentil de Ordem de Gravidade:	28,7089
Índice de Custo:	0,8873	Número de Ordem de Custo:	664,9850	Percentil de Ordem de Custo:	39,8311
Taxa Média de Rotatividade:	34,4304%			Índice Composto:	0,6031

FAP

FAP Original: 0,6031

Data do cálculo: 30/09/2012

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Antônio" and various initials.

646
J

W
K
D
B
W
J

8

W

W

W

W

W
W

647
J

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013	
Dia:	18/12/2013		
Dados do Proponente			
Razão Social:	Sant Segurança Ltda. - ME		
CNPJ:	11.770.785/0001-06		
Discriminação do Serviço			
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B	Município-UF:	Londrina-PR	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015	
D	Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço: Posto 1		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 08:00-12:00 – 14:00-18:00		160 horas	2 vigilantes
Total Geral			2
ANEXO I-A			
Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional		R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/02/2013
5	Valor da hora		R\$ 7,18
6	Valor da hora extra com 50%		R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho		2
MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Hora Noturna Adicional		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada		R\$ 237,04
H	D.S.R.		R\$ 39,51
Total da Remuneração			R\$ 1.856,80
MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 111,41
B	Auxílio Alimentação		R\$ 363,00
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 26,66
E	Auxílio Creche		R\$ 0,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 10,64
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 511,71
MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 17,56
B	Materiais		R\$ 10,00
C	Equipamentos		R\$ 20,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total dos Insumos Diversos			R\$ 47,56

Antonio

Antonio

Antonio

649
f

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.891,08	
	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 77,82	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 116,73
		PIS	0,65%	R\$ 25,29
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 194,55
B.4 – Outros Tributos (Especificar)				
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 336,58	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.190,18	
	Lucro	7,78%	R\$ 248,20	
	Total	27,08%	R\$ 662,60	

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.856,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 511,71
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 47,56
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.475,01
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.891,08
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 662,60
	Valor por empregado	R\$ 4.553,68
	Valor Total do Posto	R\$ 9.107,36

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos
 RG: 5.012.057-0 SESP/PR
 CPF: 762.012.449-72
 Sócio Administrador

「11.770.785/0001-06」

**SANT SEGURANÇA
 LTDA - ME**

Rua Argentino Salvatti, 409
 B Antônio P Cantelmo CEP 85603-120
 Francisco Beltrão Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones scattered around.

659

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013	
Dia:	18/12/2013		
Dados do Proponente			
Razão Social:	Sant Segurança Ltda. - ME		
CNPJ:	11.770.785/0001-06		
Discriminação do Serviço			
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B	Município-UF:	Londrina-PR	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015	
D	Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço: Posto 2		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância: 12:00 – 20:00		160 horas	3 Vigilantes
Total Geral			3
ANEXO I-A			
Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância	
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013	
5	Valor da hora	R\$ 7,18	
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77	
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	3	
MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Hora Noturna Adicional		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada		R\$ 237,04
H	D.S.R.		R\$ 39,51
Total da Remuneração			R\$ 1.856,80
MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 111,41
B	Auxílio Alimentação		R\$ 363,00
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 26,66
E	Auxílio Creche		R\$ 0,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 10,64
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 511,71
MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 17,56
B	Materiais		R\$ 10,00
C	Equipamentos		R\$ 20,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total dos Insumos Diversos			R\$ 47,56

Antonio

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 371,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,42
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 148,54
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 68,70
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
Sub-total		37,50%	R\$ 696,29
Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,32%	R\$ 173,05
B	Adicional de Férias	2,37%	R\$ 44,01
Sub-total		11,69%	R\$ 217,06
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,38%	R\$ 81,40
Total		16,07%	R\$ 298,46
Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,31%	R\$ 61,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	R\$ 6,13
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,10%	R\$ 76,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 3,34
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,25
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,10%	R\$ 76,13
Total		12,09%	R\$ 224,44
Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	7,10%	R\$ 131,83
B	Auxílio doença	2,38%	R\$ 44,19
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,45%	R\$ 8,36
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,30
F	Outros (especificar)		
Sub-total		10,02%	R\$ 186,05
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	R\$ 69,77
Total		13,78%	R\$ 255,82
Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 696,29
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	16,07%	R\$ 298,46
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	12,09%	R\$ 224,44
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	13,78%	R\$ 255,82
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		79,44%	R\$ 1.475,01

651

Antônio.

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.891,08	
	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 77,82	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 116,73
		PIS	0,65%	R\$ 25,29
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 194,55
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)			
	Total dos Tributos		8,65%	R\$ 336,58
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.190,18	
	Lucro	15,19%	R\$ 484,59	
Total		34,49%	R\$ 898,99	

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.856,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 511,71
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 47,56
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.475,01
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.891,08
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 898,99
Valor por empregado		R\$ 4.790,07
Valor Total do Posto		R\$ 14.370,21

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos
 RG: 5.012.057-0 SESP/PR
 CPF: 762.012.449-72
 Sócio Administrador

「11.770.785/0001-06」

**SANT SEGURANÇA
 LTDA - ME**

Rua Argentino Salvatti, 409
 B Antônio P Cantelmo CEP 85603-120
 「Francisco Beltrão Paraná」

653

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social:	Sant Segurança Ltda. - ME	
CNPJ:	11.770.785/0001-06	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3		Unidade de Medida
12x36 (diurno)		180 horas
		Quantidade Total a Contratar
		2 Vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 7,18
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ 364,67
		Percentual (%)	30,00%	
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ 0,00
		Percentual (%)	0,00%	
D	Adicional Noturno			R\$ 0,00
E	Hora Noturna Adicional			R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra			R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada			R\$ 161,62
H	D.S.R.			R\$ 26,94
Total da Remuneração				R\$ 1.768,81

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte			R\$ 106,13
B	Auxílio Alimentação			R\$ 363,00
C	Vale Mercado			R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar			R\$ 26,66
E	Auxílio Creche			R\$ 0,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R\$ 10,64
G	Outros (especificar)			R\$ 0,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 506,43

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 17,56
B	Materiais			R\$ 10,00
C	Equipamentos			R\$ 20,00
D	Outros (especificar)			R\$ 0,00
Total dos Insumos Diversos				R\$ 47,56

Antonio.

Antonio

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 353,76
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,53
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,69
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,54
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,22
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 141,51
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,70%	R\$ 65,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,61
Sub-total		37,50%	R\$ 663,31

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,35%	R\$ 165,38
B	Adicional de Férias	2,37%	R\$ 41,92
Sub-total		11,72%	R\$ 207,30
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,40%	R\$ 77,74
Total		16,12%	R\$ 285,04

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,32%	R\$ 58,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	R\$ 5,84
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,31%	R\$ 76,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 3,18
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,19
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,31%	R\$ 76,24
Total		12,52%	R\$ 221,41

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	7,12%	R\$ 125,94
B	Auxílio doença	2,39%	R\$ 42,27
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausências legais	0,45%	R\$ 7,96
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,24
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Sub-total		10,05%	R\$ 177,76
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,77%	R\$ 66,66
Total		13,82%	R\$ 244,42

Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 663,31
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	16,11%	R\$ 285,04
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	12,52%	R\$ 221,41
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	13,82%	R\$ 244,42
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		79,95%	R\$ 1.414,18

654

Antonio

Antonio

B

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.736,98	
	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 74,74	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 112,11
		PIS	0,65%	R\$ 24,29
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 186,85
B.4 – Outros Tributos (Especificar)			R\$ 0,00	
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 323,25	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.060,85	
	Lucro	13,40%	R\$ 410,15	
	Total	32,70%	R\$ 808,14	

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.768,81
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 506,43
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 47,56
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.414,18
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.736,98
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 808,14
	Valor por empregado	R\$ 4.545,13
	Valor Total do Posto	R\$ 9.090,25

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos
 RG: 5.012.057-0 SESP/PR
 CPF: 762.012.449-72
 Sócio Administrador

「11.770.785/0001-06」

**SANT SEGURANÇA
 LTDA - ME**

Rua Argentino Salvatti, 409
 B Antônio P Cantelmo CEP 85603-120
 Francisco Beltrão Paraná

657

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 436,73
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,75
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,59
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 174,69
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 80,79
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,10
Sub-total		37,50%	R\$ 818,86
Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	9,35%	R\$ 204,17
B	Adicional de Férias	2,37%	R\$ 51,75
Sub-total		11,72%	R\$ 255,92
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,39%	R\$ 95,97
Total		16,11%	R\$ 351,89
Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00
Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,32%	R\$ 72,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	R\$ 7,21
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,31%	R\$ 94,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 3,93
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,47
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,31%	R\$ 94,11
Total		12,52%	R\$ 273,33
Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	7,12%	R\$ 155,47
B	Auxílio doença	2,39%	R\$ 52,19
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausências legais	0,45%	R\$ 9,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,53
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Sub-total		10,05%	R\$ 219,46
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,77%	R\$ 82,30
Total		13,82%	R\$ 301,76
Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 818,86
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	16,11%	R\$ 351,89
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	12,52%	R\$ 273,33
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	13,82%	R\$ 301,76
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		79,95%	R\$ 1.745,84

G. M.

Antônio.

B

654

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 4.508,35	
	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 90,17	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	3,00%	R\$ 135,25
		PIS	0,65%	R\$ 29,30
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 225,42
B.4 – Outros Tributos (Especificar)				
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 389,97	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.671,54	
	Lucro	4,00%	R\$ 146,86	
	Total	23,30%	R\$ 627,00	

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.183,63
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 531,32
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 47,56
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.745,84
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.508,35
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 627,00
	Valor por empregado	R\$ 5.135,35
	Valor Total do Posto	R\$ 10.270,71

Antonio Soares dos Santos

Antonio Soares dos Santos
 RG: 5.012.057-0 SESP/PR
 CPF: 762.012.449-72
 Sócio Administrador

「11.770.785/0001-06」

**SANT SEGURANÇA
 LTDA - ME**

Rua Argentino Salvatti, 409
 B Antônio P Cantelmo CEP 85603-120
 「 Francisco Beltrão Paraná 」

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *654*
 - Middle right: *unif*
 - Bottom right: *Antonio*
 - Bottom center: *Antonio*
 - Bottom left: *B*

RESUMO

Posto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 4.553,68	R\$ 9.107,36
2	Vigilância – 8 horas/dia, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 4.790,07	R\$ 14.370,21
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8h às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas	2	R\$ 4.545,13	R\$ 9.090,25
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 5.135,35	R\$ 10.270,71
Valor total mensal				R\$ 42.838,53
Valor total anual				R\$ 514.062,36

Antônio Soares dos Santos

Antônio Soares dos Santos
 RG: 5.012.057-0 SESP/PR
 CPF: 762.012.449-72
 Sócio Administrador

「11.770.785/0001-06」
SANT SEGURANÇA
LTDA - ME
 Rua Argentino Salvatti, 409
 B Antônio P Cantelmo CEP 85603-120
 「Francisco Beltrão Paraná」

659
 F

[Handwritten signatures and initials]

Antônio

Resultados da Consulta da Empresa

660

Dados da Empresa

Nome Empresarial: SANT SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ Raiz: 11.770.785

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)

Endereço: R Argentino Salvatti 409 Sala - Francisco Beltrao - Paraná

CEP: 85603-120

Início da Atividade: 05/04/2010

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2014

Periodo-base utilizado para o cálculo: 01/01/2011 à 31/12/2012

Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2013

Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS

Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2013

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 25/07/2013

Ano de Referência: 2011

Fonte: IBGE

Número GFIP (Atividade Preponderante): KU17L062EUP0000

Competência da GFIP: 13/2012

CNPJ GFIP: 11.770.785/0001-06

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	0	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	0
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	0	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	194.288,62	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	11,4167	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	1.625	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Indicadores da Empresa

Índice de Freqüência:	0,0000	Número de Ordem de Freqüência:	1,0000	Percentil de Ordem de Freqüência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	69,2308%			Índice Composto:	0,0000

FAP

FAP Original: 0,5000

Data do cálculo: 30/09/2013

Mr

Wm. L. G. S.

Wm. L. G. S.

661

Wm. L. G. S.

Wm. L. G. S.

Wm. L. G. S.

Wm. L. G. S.

Wm. L. G. S.

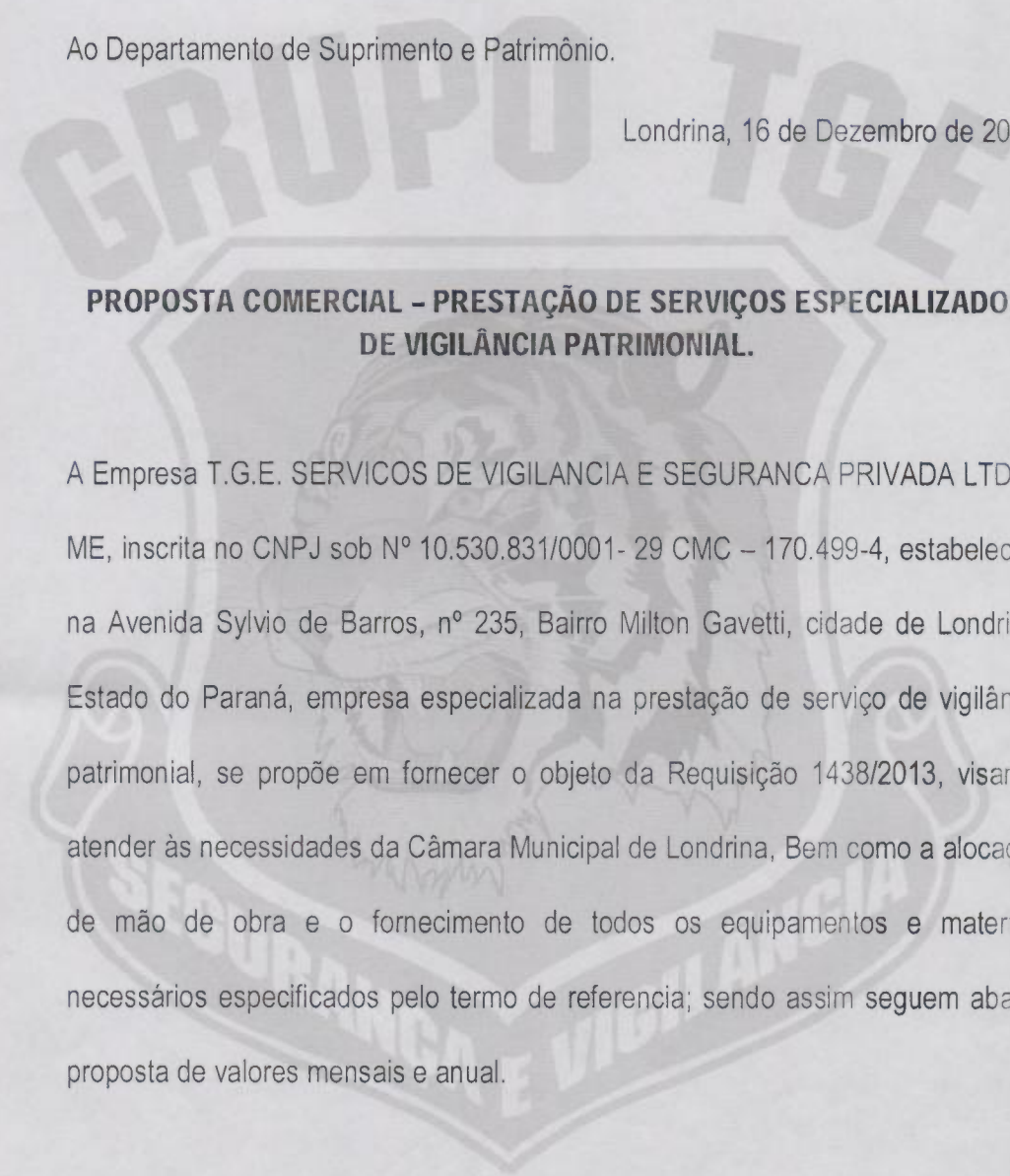
Wm. L. G. S.

662
7

À câmara Municipal de Londrina - Estado do Paraná

Ao Departamento de Suprimento e Patrimônio.

Londrina, 16 de Dezembro de 2013.



PROPOSTA COMERCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

A Empresa T.G.E. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 10.530.831/0001- 29 CMC – 170.499-4, estabelecida na Avenida Sylvio de Barros, nº 235, Bairro Milton Gavetti, cidade de Londrina, Estado do Paraná, empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial, se propõe em fornecer o objeto da Requisição 1438/2013, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, Bem como a alocação de mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários especificados pelo termo de referencia; sendo assim seguem abaixo proposta de valores mensais e anual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

663

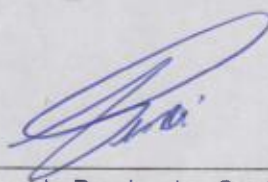
Quadro Demonstrativo de valores

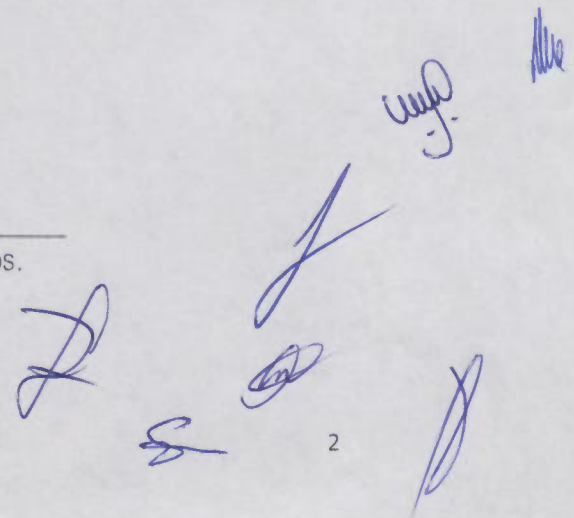
Posto	Descrição	Quantidade de Vigilantes por Posto	Preço mensal por Posto
1	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 8.729,22
2	Vigilância – 8 horas/dia, das 12 às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 13.037,79
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8 às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 8.991,90
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 9.685,64
Valor global Mensal			R\$ 40.444,55
Valor global Anual			R\$ 485.334,60

Londrina, 18/12/2013.



Antonio


Clodoaldo Pereira dos Santos.
Sócio Proprietário
RG: 6.123.191-9
CPF: 784.427.889-72



664

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
dia 18/12/13		
Dados do Proponente		
Razão Social:	T.G.E. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	
CNPJ:	10.530.831/0001- 29	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18 de dezembro de 2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Convenção Coletiva : Registro M.T.E - PR001089/2013	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 4		Unidade de Medida
12x36 (noturno)		180 horas
		Quantidade Total a Contratar
		2 Vigilantes
Total Geral		2

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 7,17
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		R\$ 196,78
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		R\$ 163,99
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.941,02

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 138,00
B	Auxílio Alimentação		R\$ 247,50
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche	(por filho)	R\$ 192,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 27,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 657,84

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 2,27
C	Equipamentos		R\$ 25,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 77,27

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 315,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,32

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		R\$ 131,68
B	Adicional de Férias		R\$ 43,89
Sub-total			175,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias		R\$ 0,00
Total			R\$ 175,57

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,53
Total			R\$ 1,86

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 97,63
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,89
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 13,91
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 8,47
Total			R\$ 129,99

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 42,54
B	Auxílio doença		R\$ 24,97
C	Licença paternidade		R\$ 0,37
D	Ausências legais		R\$ 4,99
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,58
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 73,45
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total			R\$ 73,45

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 492,32
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 175,57
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,86
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 129,99
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 73,45
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 873,19

666

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.549,32	
	Custos Indiretos		R\$ 100,65	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 269,75
		PIS	1,65%	R\$ 58,56
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 177,47
B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00%	R\$ 390,43	
	Total dos Tributos		R\$ 896,20	
C	Base de Cálculo do Lucro	7%		
	Lucro		R\$ 271,40	
	Total		R\$ 1.268,25	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.941,02
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 657,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 77,27
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 873,19
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.549,32
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.293,50
	Valor por empregado	R\$ 4.842,82
	Valor Total do Posto	R\$ 9.685,64



S

João

Antonio

M

J

L

J P

E

P

B.

B

667

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
dia 18/12/13		
Dados do Proponente		
Razão Social:	T.G.E. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	
CNPJ:	10.530.831/0001- 29	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18 de dezembro de 2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Convenção Coletiva : Registro M.T.E - PR001089/2013	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 1		Unidade de Medida
das 8h às 12h e das 14h às 18h, de (seg a sex)		Quantidade Total a Contratar
		180 horas
		2 Vigilantes
Total Geral		2

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 7,17
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.580,25

MÓDULO 2		BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 138,00
B	Auxílio Alimentação		R\$ 330,00
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche		R\$ 192,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 27,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 740,34

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 2,27
C	Equipamentos		R\$ 9,90
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 62,17

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 315,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,32

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		R\$ 131,68
B	Adicional de Férias		R\$ 43,89
Sub-total			175,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias		R\$ 0,00
Total			R\$ 175,57

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,53
Total			R\$ 1,86

Página 186

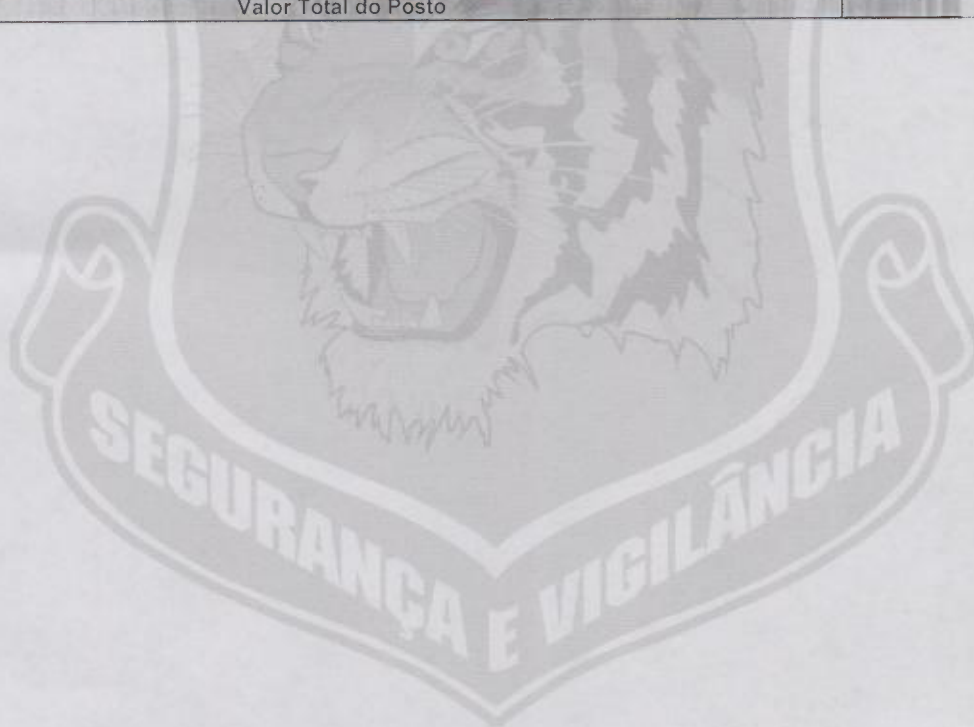
Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 80,99
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,70
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 13,91
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 7,02
Total			R\$ 111,72

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 42,54
B	Auxílio doença		R\$ 24,97
C	Licença paternidade		R\$ 0,37
D	Ausências legais		R\$ 4,99
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,58
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 73,45
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total			R\$ 73,45

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 492,32
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 175,57
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,86
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 111,72
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 73,45
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 854,92

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.237,68	
	Custos Indiretos		R\$ 100,65	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 246,06
		PIS	1,65%	R\$ 53,42
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 161,88
B.4 – Outros Tributos (Especificar)		INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00%	R\$ 356,14
	Total dos Tributos		R\$ 817,51	
C	Base de Cálculo do Lucro	5%		
	Lucro		R\$ 183,52	
	Total		R\$ 1.101,68	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.580,25
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 740,34
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 62,17
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 854,92
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.237,68
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.126,93
	Valor por empregado	R\$ 4.364,61
	Valor Total do Posto	R\$ 8.729,22



Antônio

670
J

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
dia 18/12/13		
Dados do Proponente		
Razão Social:	T.G.E. SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	
CNPJ:	10.530.831/0001- 29	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18 de dezembro de 2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Convenção Coletiva ; Registro M.T.E - PR001089/2013	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 2		Unidade de Medida
8 horas dia, das 12 às 20h, de segunda a sexta		Quantidade Total a Contratar
		180 horas
		2 Vigilantes
Total Geral		3

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 7,17
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	3

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.580,25

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 138,00
B	Auxílio Alimentação		R\$ 300,00
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche		R\$ 192,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 27,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 710,34

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 2,27
C	Equipamentos		R\$ 25,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 77,27

B

Antonio

unif

B.

A Z S @ J

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 315,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,32

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		R\$ 131,68
B	Adicional de Férias		R\$ 43,89
Sub-total			175,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias		R\$ 0,00
Total			R\$ 175,57

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,53
Total			R\$ 1,86

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 80,99
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,68
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 13,91
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 7,02
Total			R\$ 111,70

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 42,54
B	Auxílio doença		R\$ 24,97
C	Licença paternidade		R\$ 0,37
D	Ausências legais		R\$ 4,99
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,58
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 73,45
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total			R\$ 73,45

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 492,32
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 175,57
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,86
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 111,70
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 73,45
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 854,90

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.222,76	
	Custos Indiretos		R\$ 100,65	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 244,93
		PIS	1,65%	R\$ 53,18
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 161,14
B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00%	R\$ 354,50	
	Total dos Tributos		R\$ 813,75	
C	Base de Cálculo do Lucro	5%		
	Lucro		R\$ 183,52	
	Total		R\$ 1.097,92	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.580,25
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 710,34
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 77,27
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 854,90
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 3.222,76
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.123,17
	Valor por empregado	R\$ 4.345,93
	Valor Total do Posto	R\$ 13.037,79



673

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
dia 18/12/13		
Dados do Proponente		
Razão Social:	T.G.E. SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	
CNPJ:	10.530.831/0001- 29	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18 de dezembro de 2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Convenção Coletiva : Registro M.T.E - PR001089/2013	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3		Unidade de Medida
12x36 (Diurno)		180 horas
		Quantidade Total a Contratar
		2 Vigilantes
Total Geral		2

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 7,17
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 10,77
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	30,00%
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58
		Percentual (%)	0,00%
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		R\$ 163,99
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.744,24

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 138,00
B	Auxílio Alimentação		R\$ 247,50
C	Vale Mercado		R\$ 0,00
D	Assistência Médica e Familiar		R\$ 53,34
E	Auxílio Creche	(por filho)	R\$ 192,00
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 27,00
G	Outros (especificar)		
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 657,84

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 50,00
B	Materiais		R\$ 2,27
C	Equipamentos		R\$ 25,00
D	Outros (especificar)		
Total dos Insumos Diversos			R\$ 77,27

674

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 315,80
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,50
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,46
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,32

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		R\$ 131,68
B	Adicional de Férias		R\$ 43,89
Sub-total			175,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias		R\$ 0,00
Total			R\$ 175,57

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,53
Total			R\$ 1,86

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,60
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		R\$ 88,56
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,76
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 13,91
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 7,68
Total			R\$ 119,99

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 42,54
B	Auxílio doença		R\$ 24,97
C	Licença paternidade		R\$ 0,37
D	Ausências legais		R\$ 4,99
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 0,58
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total			R\$ 73,45
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total			R\$ 73,45

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 492,32
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 175,57
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 1,86
4.4	Provisão para Rescisão		R\$ 119,99
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$ 73,45
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 863,19

Antonio

A

G

L

S

P

C

B

675

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.342,54	
	Custos Indiretos		R\$ 100,65	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 254,03
		PIS	1,65%	R\$ 55,15
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 167,13
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00%	R\$ 367,68
Total dos Tributos			R\$ 843,99	
C	Base de Cálculo do Lucro	5%		
	Lucro		R\$ 183,52	
Total			R\$ 1.128,16	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.744,24
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 657,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 77,27
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 863,19
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.342,54
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.153,41
Valor por empregado		R\$ 4.495,95
Valor Total do Posto		R\$ 8.991,90



Antônio

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature.

À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº 20/2013

Envelope nº 1: Proposta

Empresa Participante: Inviolável Segurança Ltda

CNPJ: 04.048.628/0001-18

Endereço: Rua Professor Becker, 2389 - Centro

CEP: 85010-170 Guarapuava – Paraná

676
J



Vigilante 8h INVIOLÁVEL®

077

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social:	INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA	
CNPJ:	04.048.628/0001-18	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 1	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 08:00-12:00 – 14:00-18:00	160 horas	2 vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 5,53
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 8,29
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	Proporcional a 40 horas/semana		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ 364,67
		Percentual (%)	30,00%	
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ -
		Percentual (%)	0,00%	
D	Adicional Noturno	Base de Cálculo	R\$ 5,53	R\$ 1,11
		Percentual (%)	20%	
E	Hora Noturna Adicional	Quantidade de Horas	-	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	Valor da Hora Extra	R\$ 8,29	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
G	Intervalo Intra jornada	Valor da Hora	R\$ 8,29	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
H	Outros (Horas Extras 100% - Sumula 444 do TST)	Valor da Hora	R\$ 11,05	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
I	DSR	Percentual (%)	20,47%	R\$ -
Total da Remuneração				R\$ 1.580,25

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Média de 44 vales	Custo médio de R\$ 2,30	R\$ 28,27
B	Auxílio Alimentação	Média de 22 vales	R\$ 16,50 menos 20%	R\$ 290,40
C	Vale Mercado	Não Contempla		R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 80,00 menos 33%		R\$ 53,60
E	Auxílio Creche	Não Contempla (por filho)		R\$ -
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 7,00		R\$ 7,00
G	Outros (Reciclagem e Med. Do Trab.)	R\$ 28,00		R\$ 28,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 407,27

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes	Contempla Colete Balístico	R\$ 37,48	R\$ 37,48
B	Materiais			
C	Equipamentos	Armamento e Munição	R\$ 27,33	R\$ 27,33
D	Outros (especificar)			
Total dos Insumos Diversos				R\$ 64,81

Nota:
Valores mensais por empregado

678
/

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 316,05
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,51
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 126,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 58,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
Sub-total		37,50%	R\$ 592,59

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 131,64
B	Adicional de Férias	11,11%	R\$ 175,57
Sub-total		19,44%	R\$ 307,21
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,00%	R\$ 9,22
Total		22,44%	R\$ 316,43

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,11%	R\$ 51,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,00%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,98%	R\$ 87,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,62%	R\$ 1,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	3,00%	R\$ 0,05
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 7,55
Total		13,71%	R\$ 148,36

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 237,72
B	Auxílio doença	2,45%	R\$ 0,00
C	Licença paternidade	0,20%	R\$ 0,00
D	Ausências legais	1,00%	R\$ 52,88
E	Ausência por acidente de trabalho	0,50%	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		4,15%	R\$ 290,60
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total		4,15%	R\$ 290,60

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 592,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	22,44%	R\$ 316,43
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	13,71%	R\$ 148,36
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	4,15%	R\$ 290,60
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total		77,80%	R\$ 1.347,98

Antonio
/

B

679
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.400,30
	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 136,01
Tributos			
B	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60% R\$ 258,42
		PIS	1,65% R\$ 56,11
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00% R\$ 0,00
			0,00% R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00% R\$ 170,02
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00% R\$ 374,03
		Total dos Tributos	25,25%
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 2.780,93
	Lucro	7,90%	R\$ 219,82
Total			R\$ 1.214,40

Notas:

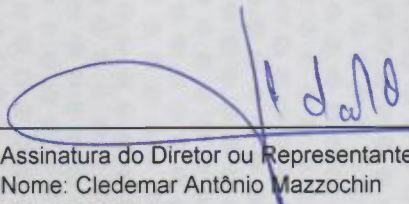
1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.580,25
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 407,27
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 64,81
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.347,98
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.400,30
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.214,40
Valor por empregado		R\$ 4.614,71
Valor Total do Posto		R\$ 9.229,42

Guarapuava 18 de Dezembro de 2013

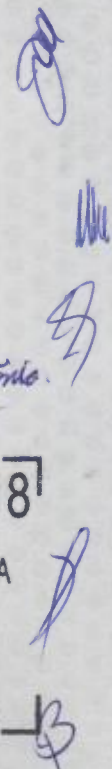

 Assinatura do Diretor ou Representante Legal
 Nome: Cledemar Antônio Mazzochin
 RG: 4.364.894-2
 CPF: 581.027.799-34
 Cargo: Procurador

04 048 628/0001-18

INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA

RUA PROFESSOR BECKER, 2389
CENTRO

CEP 85016-170 GUARAPUAVA - PR



Vigilante 8h_2 INVIOLÁVEL®

689

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social:	INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA	
CNPJ:	04.048.628/0001-18	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: CCT 2013/2015	
D	Número de meses de execução contratual: 12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 2		Unidade de Medida
Vigilância: 12:00 – 20:00		Quantidade Total a Contratar
		160 horas
		3 Vigilantes
Total Geral		3

ANEXO I-A

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 5,53
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 8,29
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	3

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário Base	Proporcional a 40 horas/semana		R\$ 1.106,00
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.106,00	R\$ 331,80
		Percentual (%)	30,00%	
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.106,00	R\$ -
		Percentual (%)	0,00%	
D	Adicional Noturno	Base de Cálculo	R\$ 5,53	R\$ 1,11
		Percentual (%)	20%	
E	Hora Noturna Adicional	Quantidade de Horas	-	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	Valor da Hora Extra	R\$ 8,29	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
G	Intervalo Intrajornada	Valor da Hora	R\$ 8,29	R\$ 182,34
		Quantidade Horas	22,00	
H	Outros (Horas Extras 100% - Sumula 444 do TST)	Valor da Hora	R\$ 11,05	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
I	DSR	Percentual (%)	20,47%	R\$ 37,32
Total da Remuneração				R\$ 1.657,46

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	Média de 44 vales	Custo médio de R\$ 2,30	R\$ 34,84
B	Auxílio Alimentação	Média de 22 vales	R\$ 16,50 menos 20%	R\$ 290,40
C	Vale Mercado	Não Contempla		R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 80,00 menos 33%		R\$ 53,60
E	Auxílio Creche	Não Contempla (por filho)		R\$ -
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 7,00		R\$ 7,00
G	Outros (especificar)	R\$ 28,00		R\$ 28,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 413,84

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes	Contempla Colete Balístico	R\$ 37,48	R\$ 37,48
B	Materiais			
C	Equipamentos	Armamento e Munição	R\$ 27,33	R\$ 27,33
D	Outros (especificar)			
Total dos Insumos Diversos				R\$ 64,81

Nota:
Valores mensais por empregado

Antonio

[Handwritten signatures and initials]

Vigilante 8h_2

INVIOLÁVEL[®]

881 f

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 331,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,86
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,44
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 132,60
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 61,33
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,94
Sub-total		37,50%	R\$ 621,54

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 138,07
B	Adicional de Férias	11,11%	R\$ 184,14
Sub-total		19,44%	R\$ 322,21
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,00%	R\$ 9,67
Total		22,44%	R\$ 331,88

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,11%	R\$ 54,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,00%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,98%	R\$ 91,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,62%	R\$ 1,63
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	3,00%	R\$ 0,05
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 7,92
Total		13,71%	R\$ 155,59

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 248,66
B	Auxílio doença	2,45%	R\$ 0,00
C	Licença paternidade	0,20%	R\$ 0,00
D	Ausências legais	1,00%	R\$ 55,31
E	Ausência por acidente de trabalho	0,50%	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		4,15%	R\$ 303,97
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total		4,15%	R\$ 303,97

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 621,54
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	22,44%	R\$ 331,88
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	13,71%	R\$ 155,59
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	4,15%	R\$ 303,97
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total		77,80%	R\$ 1.412,98

Antonio

Luiz

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

682 f

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.549,09	
	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 141,96	
B	Tributos			
	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 269,73
		PIS	1,65%	R\$ 58,56
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 177,45
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	11,00%	R\$ 390,40
Total dos Tributos			R\$ 896,15	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 2.899,62	
	Lucro	8,74%	R\$ 253,34	
Total			R\$ 1.291,45	

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.657,46
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 413,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 64,81
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.412,98
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.549,09
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 1.291,45
Valor por empregado		R\$ 4.840,54
Valor Total do Posto		R\$ 14.521,61

Guarapuava 18 de Dezembro de 2013



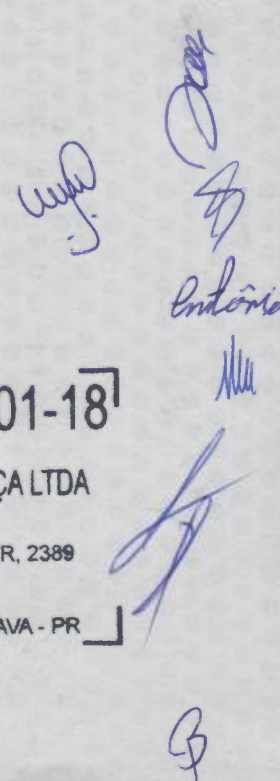
 Assinatura do Diretor ou Representante Legal
 Nome: Cledemar Antônio Mazzochin
 RG: 4.364.894-2
 CPF: 581.027.799-34
 Cargo: Procurador

04 048 628/0001-18

INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA

RUA PROFESSOR BECKER, 2389
 CENTRO

CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR



Vigilância 12h

INVIOLÁVEL[®]

683

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social:	INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA	
CNPJ:	04.048.628/0001-18	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
12x36 (diurno)	180 horas	2 Vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 5,53
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 8,29
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário Base	Proporcional a 40 horas/semana		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ 364,67
		Percentual (%)	30,00%	
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ -
		Percentual (%)	0,00%	
D	Adicional Noturno	Base de Cálculo	R\$ 5,53	R\$ 1,11
		Percentual (%)	20%	
E	Hora Noturna Adicional	Quantidade de Horas	-	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	Valor da Hora Extra	R\$ 8,29	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
G	Intervalo Intrajornada	Valor da Hora	R\$ 8,29	R\$ 124,32
		Quantidade Horas	15,00	
H	Outros (Horas Extras 100% - Sumula 444 do TST)	Valor da Hora	R\$ 11,05	R\$ 55,25
		Quantidade Horas	5,00	
I	DSR	Percentual (%)	20,47%	R\$ 36,76
Total da Remuneração				R\$ 1.796,59

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	Média de 30 vales	Custo médio de R\$ 2,30	R\$ (3,93)
B	Auxílio Alimentação	Média de 15 vales	R\$ 16,50 menos 20%	R\$ 198,00
C	Vale Mercado	Não Contempla		R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 80,00 menos 33%		R\$ 53,60
E	Auxílio Creche	Não Contempla	(por filho)	R\$ -
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R\$ 7,00	R\$ 7,00
G	Outros (especificar)		R\$ 28,00	R\$ 28,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 282,67

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes	Contempla Colete Balístico	R\$ 37,48	R\$ 37,48
B	Materiais			
C	Equipamentos	Armamento e Munição	R\$ 13,67	R\$ 13,67
D	Outros (especificar)			
Total dos Insumos Diversos				R\$ 51,15

Nota:
Valores mensais por empregado

684

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS 1	20,00%	R\$ 359,32
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,95
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,97
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,59
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,91
F	FGTS 1	8,00%	R\$ 143,73
G	Seguro Acidente de Trabalho (incluir RAT) 3	3,70%	R\$ 66,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,78
Sub-total		37,50%	R\$ 673,72

Notas:

1 Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

2 Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 149,66
B	Adicional de Férias	11,11%	R\$ 199,60
Sub-total		19,44%	R\$ 349,26
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,00%	R\$ 10,48
Total		22,44%	R\$ 359,74

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00

Página 186

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4.	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,11%	R\$ 58,68
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,00%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	4,98%	R\$ 98,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,62%	R\$ 1,66
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	3,00%	R\$ 0,05
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 8,58
Total		13,71%	R\$ 168,54

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias		R\$ 268,35
B	Auxílio doença	2,45%	R\$ 0,00
C	Licença paternidade	0,20%	R\$ 0,00
D	Ausências legais	1,00%	R\$ 59,70
E	Ausência por acidente de trabalho	0,50%	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Sub-total		4,15%	R\$ 328,05
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		R\$ 0,00
Total		4,15%	R\$ 328,05

Quadro Resumo – Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	37,50%	R\$ 673,72
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	22,44%	R\$ 359,74
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	13,71%	R\$ 168,54
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	4,15%	R\$ 328,05
4.6	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total		77,80%	R\$ 1.530,04

Antonio

B

Vigilância 12h INVIOLÁVEL[®]

685
J

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.660,44
	Custos Indiretos	0,00%	R\$ 0,00
Tributos			
B	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	R\$ 278,19
		PIS	R\$ 60,40
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		R\$ 0,00
			R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	R\$ 183,02
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	R\$ 402,65
		Total dos Tributos	
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 2.804,12
	Lucro	0,81%	R\$ 22,68
	Total		R\$ 946,94

Notas:

1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.796,59
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 282,67
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 51,15
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.530,04
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.660,44
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro	R\$ 946,94
Valor por empregado		R\$ 4.607,38
Valor Total do Posto		R\$ 9.214,76

Guarapuava 18 de Dezembro de 2013

[Handwritten Signature]

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal
 Nome: Cledeimar Antônio Mazzochin
 RG: 4.364.894-2
 CPF: 581.027.799-34
 Cargo: Procurador

[Handwritten Signatures]

04 048 628/0001-18

INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA

RUA PROFESSOR BECKER, 2389
CENTRO

CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten Signatures]

Vigilância 12h 2

INVIOLÁVEL[®]

686

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº 37/2013		Pregão Presencial nº 20/2013
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social:	INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA	
CNPJ:	04.048.628/0001-18	
Discriminação do Serviço		
A	Data de apresentação da proposta:	18/12/2013
B	Município-UF:	Londrina-PR
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2015
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 4	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
12x36 (noturno)	180 horas	2 Vigilantes
Total Geral		2

ANEXO I-A

Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.215,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013
5	Valor da hora	R\$ 5,53
6	Valor da hora extra com 50%	R\$ 8,29
7	Quantidade de vigilantes por posto de trabalho	2

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	Proporcional a 40 horas/semana		R\$ 1.215,58
B	Adicional de Periculosidade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ 364,67
		Percentual (%)	30,00%	
C	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.215,58	R\$ -
		Percentual (%)	0,00%	
D	Adicional Noturno	Base de Cálculo	R\$ 5,53	R\$ 1,11
		Percentual (%)	20%	
E	Hora Noturna Adicional	Quantidade de Horas	120,00	R\$ 132,61
F	Adicional de Hora Extra	Valor da Hora Extra	R\$ 8,29	R\$ -
		Quantidade Horas	-	
G	Intervalo Intra jornada	Valor da Hora	R\$ 8,29	R\$ 124,32
		Quantidade Horas	15,00	
H	Outros (Horas Extras 100% - Sumula 444 do TST)	Valor da Hora	R\$ 11,05	R\$ 55,25
		Quantidade Horas	5,00	
I	DSR	Percentual (%)	20,47%	R\$ 63,90
Total da Remuneração				R\$ 1.956,34

MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Média de 30 vales	Custo médio de R\$ 2,30	R\$ (3,93)
B	Auxílio Alimentação	Média de 15 vales	R\$ 16,50 menos 20%	R\$ 198,00
C	Vale Mercado	Não Contempla		R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 80,00 menos 33%		R\$ 53,60
E	Auxílio Creche	Não Contempla (por filho)		R\$ -
F	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R\$ 7,00
G	Outros (especificar)			R\$ 28,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 282,67

Nota: O valor informado deverá ser o custo do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes	Contempla Colete Balístico	R\$ 37,48	R\$ 37,48
B	Materiais			
C	Equipamentos	Armamento e Munição	R\$ 13,67	R\$ 13,67
D	Outros (especificar)			
Total dos Insumos Diversos				R\$ 51,15

Nota:
Valores mensais por empregado

Antônio

[Handwritten signatures]

688 /

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 3.954,71
	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 158,19
Tributos			
B	B.1 – Tributos Federais (Especificar)	COFINS	R\$ 300,56
		PIS	R\$ 65,25
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		R\$ 0,00
			R\$ 0,00
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar)	ISS	R\$ 197,74
	B.4 – Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	R\$ 435,02
	Total dos Tributos		R\$ 998,57
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 3.181,97
	Lucro	3,40%	R\$ 108,31
	Total		R\$ 1.265,07

Notas:


1 Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.956,34
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 282,67
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 51,15
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.664,56
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 3.954,71
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributário e Lucro		R\$ 1.265,07
Valor por empregado			R\$ 5.219,78
Valor Total do Posto			R\$ 10.439,56

Guarapuava 18 de Dezembro de 2013



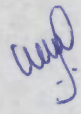
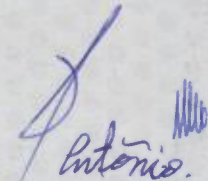

 Assinatura do Diretor ou Representante Legal
 Nome: Cledemar Antônio Mazzochin
 RG: 4.364.894-2
 CPF: 581.027.799-34
 Cargo: Procurador

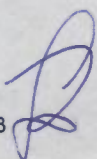

04 048 628/0001-18

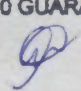
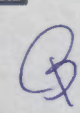
INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA

RUA PROFESSOR BECKER, 2389
CENTRO

CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR

INVIOLÁVEL[®]

Resumo

689

RESUMO

Posto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.	2	R\$ 4.614,71	R\$ 9.229,42
2	Vigilância – 8 horas/dia, das 12h às 20h, de segunda a sexta-feira.	3	R\$ 4.840,54	R\$ 14.521,61
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8h às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas	2	R\$ 4.607,38	R\$ 9.214,76
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	2	R\$ 5.219,78	R\$ 10.439,56
Valor total mensal				R\$ 43.405,36
Valor total anual				R\$ 520.864,29

Guarapuava 18 de Dezembro 2013

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome: Cledemar Antônio Mazzochin

RG: 4.364.894-2

CPF: 581.027.799-34

Cargo: Procurador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

04 048 628/0001-18

INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA

RUA PROFESSOR BECKER, 2389
CENTRO

CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



690

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de dezembro de 2013, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a 1ª sessão pública do Pregão Presencial nº. 20/2013, com a presença do Pregoeiro Sr. Luiz Fernando Moraes Marendaz e da Equipe de Apoio, servidores Anderson Rafael Delattre Abe, Felipe Werlang Paim e José Eduardo Ribeiro Balera, designados pela Portaria nº. 089/2013 e pelo Edital do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial não armada nas dependências da Câmara Municipal de Londrina. Estiveram presentes também os servidores Hermes de Faria Barbeta e Bruna Fernandes Lonni para auxílio ao Pregoeiro na análise das propostas.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o **credenciamento** dos representantes das empresas e com o recebimento dos Envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), a declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos do edital e de que, nos casos pertinentes, se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Foram credenciados os seguintes representantes das empresas participantes:

Representante	Licitante (Razão Social)
Lucio José dos Santos	MundiSeg Vigilância Ltda
José Carlos Bião de Melo	ASE Vigilância Ltda
José Carlos Braga	Inviolável Segurança Ltda
Abimael Machado de Souza	TGE Serviços de Vigilância e Segurança Privada Ltda
Antonio Soares dos Santos	SANT Segurança Ltda - ME
João Batista Soares	Intersept Vigilância e Segurança Ltda
Caio Cezar Gomes da Silva	Segplus Sistemas de Segurança Ltda.
Marlon Aurelio Moreira de Freitas	Sul América Segurança e Vigilância Ltda
Luiz Antonio Honorio Dias	PROSIGA Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda

1

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Antônia' and 'W'.

691
/

Lenilda da Silva Rodrigues	Lince Segurança Patrimonial Ltda.
----------------------------	-----------------------------------

A empresa PROSIGA Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda apresentou uma declaração de inexistência de fatos impeditivos com conteúdo compatível ao teor da declaração de que cumpre os requisitos de habilitação exigida pelo anexo III do edital do certame e direcionada a COHAB-LD, porém o equívoco foi sanado mediante declaração de próprio punho da representante da licitante. Algumas empresas apresentaram cópia simples dos instrumentos constitutivos, porém encontravam-se com os originais e tornou-se possível a verificação de seu teor e a certificação da autenticidade das mesmas.

As seguintes licitantes foram credenciadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Sul América Segurança e Vigilância Ltda, SANT Segurança Ltda – ME, Segplus Sistemas de Segurança Ltda e TGE Serviços de Vigilância e Segurança Privada Ltda.

Recebidos e rubricados os envelopes e os documentos de credenciamento, o Pregoeiro perguntou se algum licitante desejaria se manifestar sobre algum documento, porém nenhum licitante desejou estabelecer qualquer apontamento.

Após, procedeu-se à análise da **classificação**, com a abertura dos envelopes “proposta” entregues pelas empresas. As empresas INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA e TGE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA não apresentaram o documento que demonstre o multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, exigido pelo item 15.3.6 do edital do certame, razão pela qual tiveram suas propostas desclassificadas.

Em seguida o Pregoeiro informou os valores globais mensais propostos pelas empresas, nessa ordem:

Licitante (Razão Social)	Valor Global Mensal da Proposta
Segplus Sistemas de Segurança Ltda. - EPP	R\$ 38.340,60
PROSIGA Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda	R\$ 39.083,52
Lince Segurança Patrimonial Ltda.	R\$ 39.741,76
Sul América Segurança e Vigilância Ltda - ME	R\$ 40.722,75
Intersept Vigilância e Segurança Ltda	R\$ 40.723,17
ASE Vigilância Ltda	R\$ 42.161,00
MundiSeg Vigilância Ltda	R\$ 42.258,00
SANT Segurança Ltda – ME	R\$ 42.838,53
Inviolável Segurança Ltda	R\$ 43.405,36 (desclassificada)
TGE Serviços de Vigilância e Segurança Privada Ltda	R\$ 40.444,55 (desclassificada)

Antônio Soares dos Santos

E *João* *Antônio Soares dos Santos* *W.* *2*

697
J

O Pregoeiro informou que as empresas Mundi Seg Vigilância Ltda e Sant Segurança Ltda-ME não participarão da fase de lances, pois suas propostas não se enquadram no limite de 10% sobre a proposta classificada em primeiro lugar.

A empresa PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA apontou que a proposta da empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP consta o nome "Planservice" logo acima do nome do procurador da licitante. O senhor Caio Cezar Gomes da Silva, representante credenciado da empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP, foi questionado, informou que se trata de mero erro material e ratificou a proposta em nome da licitante a qual ele representa em sessão. Apreciando este apontamento, o Pregoeiro entendeu como mero erro material, não havendo motivo para sua desclassificação, pois toda documentação torna evidente que a proposta é da empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, constando seus dados (CNPJ, endereço, timbre), o mesmo procurador, bem como diante da disposição do item 38 do edital do certame que prevê a possibilidade de o Pregoeiro sanar vícios que não alterem a substância da proposta. A decisão considerou ainda que, caso a empresa seja classificada após a fase de lances, a licitante deverá reapresentar a planilha readequada.

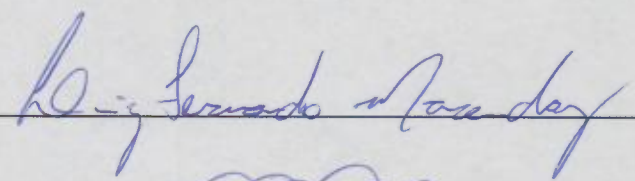
A empresa MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA solicitou para que constasse em ata sua contrariedade quanto a decisão do Pregoeiro em sanar a proposta da empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

Tendo em vista o horário avançado, o Pregoeiro encerrou a presente sessão para o almoço e remarcou a 2ª sessão para o mesmo dia (18/12/2013), às 14h00, decisão da qual todos os participantes tomaram ciência de plano.

A presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

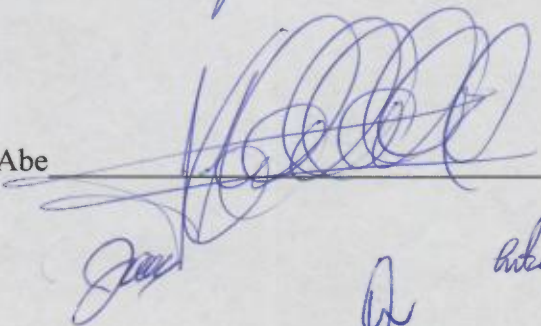
Pregoeiro:

Luiz Fernando Moraes Marendaz

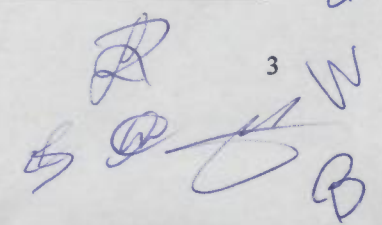


Equipe de Apoio:

Anderson Rafael Delattre Abe



Antonio



Felipe Werlang Paim Felipe W. Paim

José Eduardo Ribeiro Balera José Eduardo R. Balera

Hermes de Faria Barbata Hermes F. Barbata

Bruna Fernandes Lonni Bruna Lonni

Licitantes:

Lucio José dos Santos [Signature]

José Carlos Bião de Melo [Signature]

José Carlos Braga José Carlos Braga

Abimael Machado de Souza [Signature]

Antonio Soares dos Santos Antonio Soares dos Santos

João Batista Soares [Signature]

Caio Cezar Gomes da Silva [Signature]

Marlon Aurelio Moreira de Freitas [Signature]

Luiz Antonio Honorio Dias [Signature]

Lenilda da Silva Rodrigues [Signature]

[Signature]



694
f

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Às 14 horas do dia 19 de dezembro de 2013, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a 2ª sessão pública do Pregão Presencial nº. 20/2013, com a presença do Pregoeiro Sr. Luiz Fernando Moraes Marendaz e da Equipe de Apoio, servidores Anderson Rafael Delattre Abe, Felipe Werlang Paim e José Eduardo Ribeiro Balera, designados pela Portaria nº. 089/2013 e pelo Edital do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial não armada nas dependências da Câmara Municipal de Londrina. Estiveram presentes também os servidores Hermes de Faria Barbeta e Bruna Fernandes Lonni para auxílio ao Pregoeiro na análise das propostas.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o início da etapa de lances, conforme classificação já realizada na sessão anterior. Ao final, foram obtidos os seguintes valores:

Classificação	Licitante (Razão Social)	Valor Global Mensal da Proposta
1ª	PROSIGA Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda	R\$ 34.325,17
2ª	ASE Vigilância Ltda	R\$ 35.000,00
3ª	Segplus Sistemas de Segurança Ltda. EPP	R\$ 35.950,00
4ª	Sul América Segurança e Vigilância Ltda - ME	R\$ 36.250,00
5ª	Lince Segurança Patrimonial Ltda.	R\$ 37.570,00
6ª	Intersept Vigilância e Segurança Ltda	R\$ 40.723,17

Aberta a oportunidade, a empresa Segplus Sistemas de Segurança Ltda. EPP declinou da oportunidade de ofertar novo lance destinada à empresa de pequeno porte, prevista no item n. 28 do Edital. Assim sendo, o Pregoeiro concedeu o prazo de 1 (um) dia útil (até 19/12/2013, às

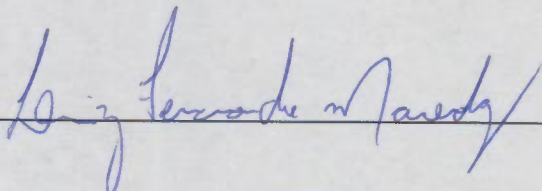
1
W.

19h00) para que as 3 (três) primeiras colocadas na etapa de lances encaminhem a planilha de custos recomposta com o preço final ofertado, conforme previsto no item n. 31 do Edital.

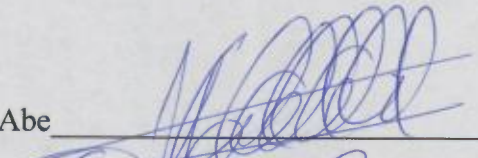
A 3ª sessão ficou designada para o dia 09/01/2014, às 9h15, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Londrina, estando todos os presentes cientes na presente sessão.

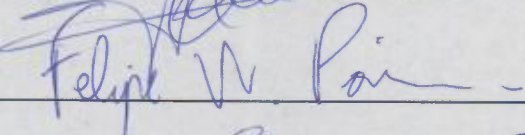
Encerrada a sessão, a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Pregoeiro:

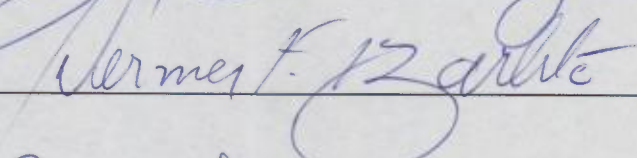
Luiz Fernando Moraes Marendaz 

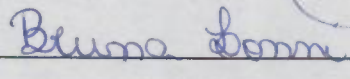
Equipe de Apoio:

Anderson Rafael Delattre Abe 

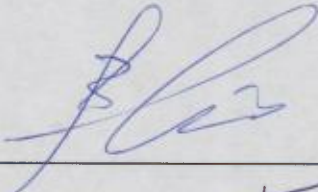
Felipe Werlang Paim 

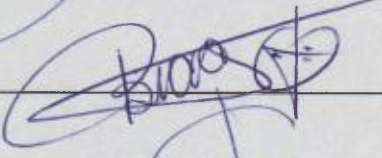
José Eduardo Ribeiro Balera 

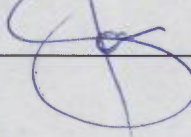
Hermes de Faria Barbeta 

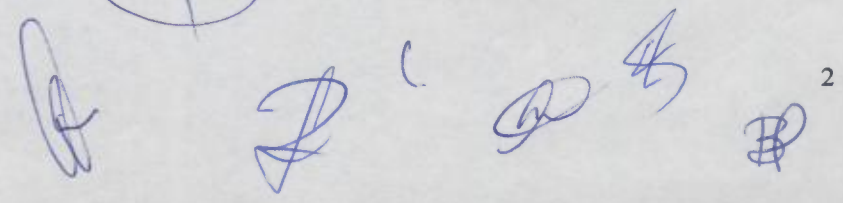
Bruna Fernandes Lonni 

Licitantes:

Lucio José dos Santos 

José Carlos Bião de Melo 

Abimael Machado de Souza 



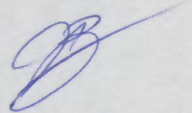
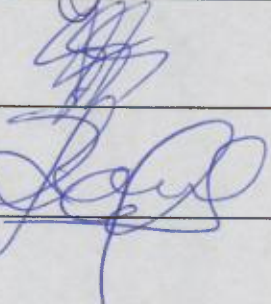
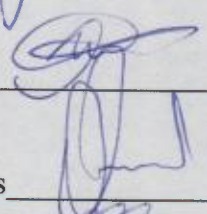
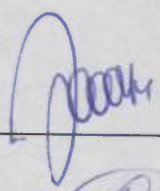
João Batista Soares _____

Caio Cezar Gomes da Silva _____

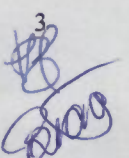
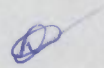
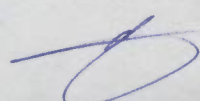
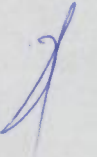
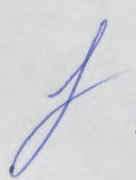
Marlon Aurelio Moreira de Freitas _____

Luiz Antonio Honorio Dias _____

Lenilda da Silva Rodrigues _____



W.



697
J



Jose Eduardo Ribeiro Balera
Sua sessão expira em: 100min24

[Desconectar](#)

Controle de Lances

[Voltar para o menu](#)

Texto para busca:

Item:

[*Incluir Novo Fornecedor e valor mínimo](#)

Valor do lance:

Seleciona	Sequência	fornece	Alt	vlr	Item	obs	Exc
<input checked="" type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	SEGPLUS EPP		38340.6	1		
<input type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	PROSIGA		39083.52	1		
<input type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	LINCE		39741.76	1		
<input type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	SUL AMÉRICA ME		40722.75	1		
<input type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	INTERSEPT		40723.17	1		
<input type="checkbox"/>	NOVO LANCE 0	ASE		42161.0	1		

Lances Feitos











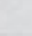
fornece	vlr	Exc
PROSIGA	34325.17	
ASE	35000.0	
PROSIGA	35500.0	
ASE	35800.0	
PROSIGA	35850.0	
ASE	35900.0	
EGPLUS EPP	35950.0	
PROSIGA	36000.0	
SUL AMÉRICA ME	36250.0	
ASE	36300.0	
SEGPLUS EPP	36350.0	
PROSIGA	36400.0	
SUL AMÉRICA ME	36450.0	
ASE	36500.0	
SEGPLUS EPP	36550.0	
PROSIGA	36600.0	
SUL AMÉRICA ME	36650.0	
ASE	36700.0	
SEGPLUS EPP	36750.0	
PROSIGA	36800.0	
SUL AMÉRICA ME	36900.0	
ASE	36950.0	
SEGPLUS EPP	37000.0	
PROSIGA	37050.0	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

W.

RIOO

698
/

- SUL AMÉRICA ME 37100.0 
- ASE 37150.0 
- SEGPLUS EPP 37200.0 
- PROSIGA 37250.0 
- SUL AMÉRICA ME 37300.0 
- ASE 37350.0 
- SEGPLUS EPP 37400.0 
- PROSIGA 37500.0 
- LINCE 37570.0 
- SUL AMÉRICA ME 38150.0 
- ASE 38200.0 

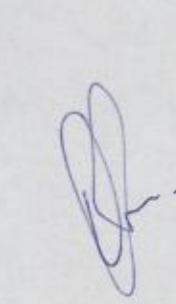
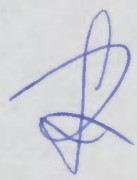
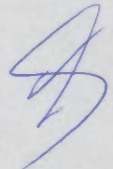

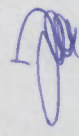
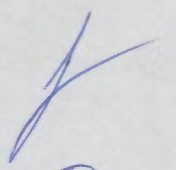


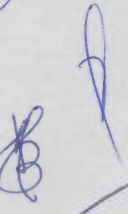

Excluir todos os lances feitos

Departamento de Informática

SISTEMA
CML - WEB



W. M

699
f

Assunto: planilhas Prosiga

De: Prosiga Vigilância <prosiga@sercomtel.com.br>

Data: 18/12/2013 15:49

Para: licitacao@cml.pr.gov.br

Boa Tarde

Segue as planilhas corrigidas conforme os lances na data de hoje. Caso tenha alguma divergência nos colocamos a disposição para sanar quaisquer erros.

Att

Luiz Dias

Prosiga Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.
Rua Guilherme da Mota Correia, 3399 Jd. Shangrilá.
CEP 86.070-460 - Londrina - Pr.
Fone Fax (43) 3028 - 2121.
Nextel ID 55*85*238835

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Anexos:

planilhas camara.pdf

9,1MB



PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ N° 06.297.793/0001-39
Rua Guilherme da Motta Correia, 3399, Shangrila, Londrina - PR
Fone (43) 3028-2121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2013
PROPOSTA PARA O PREGÃO 020/2013
ANO DE 2013

POSTO	ESPECIFICAÇÃO DO POSTO	Quantidade de Vigilantes por Posto	VLR UNITARIO POR VIGILANTE	VALOR MENSAL
1	VIGILANCIA - 8 HORAS/DIA, das 8h as 12h e das 14h as 18h, de segunda a sexta-feira	2	R\$ 3.424,30	R\$ 6.848,60
2	VIGILANCIA - 8 HORAS/DIA, das 12 as 20h de segunda a sexta-feira	3	R\$ 3.946,75	R\$ 11.840,25
3	VIGILANCIA - 12 horas diurnas, das 8h as 20h, de segunda a domingo, em turnos 12x36 horas	2	R\$ 3.671,60	R\$ 7.343,20
4	VIGILANCIA - 12 horas noturnas, das 20h as 08h, de segunda a domingo, em turnos 12x36 horas	2	R\$ 4.146,56	R\$ 8.293,12
			VALOR MENSAL	R\$ 34.325,17
			VALOR ANUAL	R\$ 411.902,04

- 1) A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias
- 2) Dados Bancarios: banco Bradesco | Ag: 0560-6 | C.C: 120383-5
No preço acima cotado estão computados todos os custos para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais e equipamentos, uniformes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos inerentes a boa execução contratual.
- 3)

Londrina 18 de Dezembro 2013

Luiz Antonio Honorio Dias
PROCURADOR

06.297.793/0001-39

PROSIGA VIGILANCIA F SEGURANCA
PATRIMONIAL LTDA - EPP

RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460

LONDRINA - PR

700
f

704

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013	Pregão Presencial 20/2013	
Dia:	18/12/2013	
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 4	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
12X36 NOTURNO	180	2 vigilantes
Total Geral	2	
MUNICIPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		2
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILANCIA DESARMADA 12 HORAS DE DOMINGO A DOMINGO NA CIDADE DE LONDRINA - PR.		
MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 2.431,16
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 729,35
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ 430,98
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 323,23
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 125,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.040,45
MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 396,00
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 106,68
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 11,70
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFICIOS DIÁRIOS		R\$ 514,38
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 56,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 5,00
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 9,00
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00
MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMODULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 808,09
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 60,61
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 40,40
D - INCRA	0,20%	R\$ 8,08
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 101,01
F - FGTS	8,00%	R\$ 323,24
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 149,50
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 24,24
TOTAL SUBMODULO 4.1	38%	R\$ 1.515,17
SUBMODULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 336,57
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 111,32
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 448,89
<small>C - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SUBMODULO 4.2: SÍMBOLO CPT 3: ADICIONAL DE FÉRIAS</small>	4,17%	R\$ 168,34

PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP



702/4

TOTAL SUBMODULO 4.2	15,28%	R\$ 617,23
---------------------	--------	------------

SUBMODULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 2,83
F - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.3 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 1,06
TOTAL SUBMODULO 4.3	0,10%	R\$ 3,89

SUBMODULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 16,57
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 1,33
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,81
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 40,40
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.4 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 15,15
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 101,01
TOTAL DO SUBMODULO 4.4	4,34%	R\$ 175,27

SUBMODULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 336,57
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 34,34
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,81
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 10,91
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 13,33
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 395,96
G - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.5 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 148,49
TOTAL SUBMODULO 4.5	13,48%	R\$ 544,45

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 1.515,17
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 617,23
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,89
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 175,27
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 544,45
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMODULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 2.856,00

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 41,47
B - TRIBUTOS		
B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COPINS)	3,65%	R\$ 302,70
B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 414,66
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 41,47
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 800,29

QUADRO DE RESUMO		VALOR
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 4.040,45
B - MODULO 2 - BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 514,38
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.856,00
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 7.492,83
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 800,29
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 8.293,12

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	2	R\$ 4.146,56
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 8.293,12
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 99.517,44
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

[Assinatura]
 Luiz Antonio Honorio Dias
 Procurador

06.297.793/0001-39
 PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 PATRIMONIAL LTDA - EPP
 RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
 JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
 LONDRINA - PR



Av. Guilherme da Mota Correia, 3399 - Tel: (43) 3028.2121 - 3028.2129
 CEP 86070-460 - Londrina - PR - Email: prosiga@sercomtel.com.br

7031

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 12X36 DIURNO	180 horas	2 vigilantes
Total Geral	2	
MUNICÍPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		2
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILÂNCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILÂNCIA DIURNA DESARMADA 12 HORAS DE DOMINGO A DOMINGO NA CIDADE DE LONDRINA - PR.		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 2.431,16
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 779,35
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ -	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 323,73
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 53,88
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.537,62

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 396,00
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 106,68
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 11,70
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFICIOS DIÁRIOS		R\$ 514,38

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 56,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 5,00
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 9,00
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00

MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 707,52
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 53,06
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 35,38
D - INCRA	0,20%	R\$ 7,08
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 88,44
F - FGTS	8,00%	R\$ 283,01
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 130,89
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 21,23
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	38%	R\$ 1.326,61

SUBMÓDULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 294,68
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 98,35
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 393,03
<small>C - incidência de previdência, contribuições e o seguro vida e adicional de férias</small>	4,17%	R\$ 147,39
TOTAL SUBMÓDULO 4.2	15,28%	R\$ 540,42



PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

704

SUBMODULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 2,48
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.3 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,93
TOTAL SUBMODULO 4.3	0,10%	R\$ 3,40

SUBMODULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 14,50
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 1,16
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,71
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 35,38
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 13,27
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 88,44
TOTAL DO SUBMODULO 4.4	4,34%	R\$ 153,46

SUBMODULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 294,68
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 30,07
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,71
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 9,55
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 11,67
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 346,69
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 130,01
TOTAL SUBMODULO 4.5	13,48%	R\$ 476,69

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	% A APLICAR	VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 1.326,61
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 540,42
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,40
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 153,46
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 476,69
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMODULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 2.500,58

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 36,72
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 268,03
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 367,16
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 36,72
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 708,62

QUADRO DE RESUMO		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 3.537,62
B - MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 514,38
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.500,58
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 6.634,59
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 708,62
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 7.343,20

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	2	R\$ 3.671,60
VALOR MENSAL		R\$ 7.343,20
QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 88.118,40

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

(Assinatura)
 Luiz Antônio Honorio Dias
 Procurador

06.297.793/0001-39
 PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 PATRIMONIAL LTDA - EPP
 RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
 JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
 LONDRINA - PR



705
/

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº: 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 1	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 08:00-12:00 - 14:00-18:00	160 horas	2 vigilantes
Total Geral:		2
MUNICIPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		1
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 08:00-12:00 - 14:00-18:00		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 1.215,58
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 364,67
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ -
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.580,25

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 290,40
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAÚDE)	R\$ 53,34	R\$ 53,34
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 5,85
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS DIÁRIOS		R\$ 349,59

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 4,50
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00

MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMODULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 316,05
B - SESI OU SEPC	1,50%	R\$ 23,70
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D - INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 39,51
F - FGTS	8,00%	R\$ 126,42
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 58,47
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
TOTAL SUBMODULO 4.1	39%	R\$ 592,60

SUBMODULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 131,64
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 43,93
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 175,57
<small>E - MODIFICAD. ARITMÉTICA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE O TIPO E GENERALIZ. DE 100%</small>	4,17%	R\$ 65,84
TOTAL SUBMODULO 4.2	15,28%	R\$ 241,40

PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP



Av. Guilherme da Mota Correia, 3399 - Tel: (43) 3028.2121 - 3028.2129
CEP 86070-460 - Londrina - PR - Email: prosiga@sercomtel.com.br

[Handwritten signature]

706

SUBMODULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 1,11
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,41
TOTAL SUBMODULO 4.3	0,10%	R\$ 1,52

SUBMODULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 6,48
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,52
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,32
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 15,80
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 5,93
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 39,51
TOTAL DO SUBMODULO 4.4	4,34%	R\$ 68,55

SUBMODULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 131,54
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 13,43
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,32
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 4,27
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 5,21
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 154,86
G - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 58,07
TOTAL SUBMODULO 4.5	13,48%	R\$ 212,94

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	% A APLICAR	VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 592,60
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 241,40
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 1,52
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 68,55
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 212,94
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMODULOS 4.1, A 4.5.)	71%	R\$ 1.117,01

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 17,12
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 124,99
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 171,11
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 17,12
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 330,44

QUADRO DE RESUMO		VALOR
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 1.580,25
B - MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 349,59
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.117,01
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 3.093,85
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 330,44
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 3.424,30

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	1	R\$ 3.424,30
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 3.424,30
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 41.091,60
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

Luis Antonio Honorio Dias
 Procurador

06.297.793/0001-39
 PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 PATRIMONIAL LTDA - EPP
 RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
 JD SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
 LONDRINA - PR



707
1

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 2	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 12:00 AS 20:00	160 horas	3 vigilantes
Total Geral		2

MUNICIPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		1
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILANCIA DESARMADA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 12:00 AS 20:00		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 1.215,58
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 364,67
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 237,04
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 39,51
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.856,81

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 290,40
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 53,34
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 5,85
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFICIOS DIÁRIOS		R\$ 349,59

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 4,50
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00

MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMODULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 371,36
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 27,85
C - SENAI S OU SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D - INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 46,42
F - FGTS	8,00%	R\$ 148,54
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 68,70
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
TOTAL SUBMODULO 4.1	38%	R\$ 696,30

SUBMODULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 154,67
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 51,62
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 206,29

PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP



709

INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,17%	R\$ 77,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.2	15,28%	R\$ 283,65

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 1,30
INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,10%	R\$ 1,79

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 7,61
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,61
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,37
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 18,57
INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 6,96
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 46,42
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	4,34%	R\$ 80,54

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 154,67
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 15,78
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,37
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 5,01
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 6,13
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 181,97
INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 68,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.5	13,48%	R\$ 250,20

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 696,30
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 283,65
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 1,79
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 80,54
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 250,20
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMÓDULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 1.312,49

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 19,73
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 144,06
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 197,34
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 19,73
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 380,86

QUADRO DE RESUMO		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 1.856,81
B - MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 349,59
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.312,49
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 3.565,89
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 380,86
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 3.946,75

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	1	R\$ 3.946,75
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 3.946,75
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 47.361,00
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

[Assinatura]
Lutz Antonio Honório Dias
Procurador

06.297.793/0001-39
PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA - EPP
RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
LONDRINA - PR



709
J

Assunto: Planilha recomposta

De: Ase Vigilância <asevigilancia@hotmail.com>

Data: 19/12/2013 16:51

Para: "licitacao@cml.pr.gov.br" <licitacao@cml.pr.gov.br>

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Conforme solicitado na Ata da 2ª Sessão do Pregão Presencial nº 20/2013, encaminhamos anexo planilha de custos e formação de preços recomposta, a qual tem seu valor mensal de R\$ 34.999,90 concedido desconto de R\$ 0,10 para fechar a planilha.

Atenciosamente,

Ase Vigilância Ltda
David Ramos Rosa
Sócio Administrador
(41) 3019-2123
(41) 9941-1932

— Anexos: —

ASE SIMPLES-Plan e Prop RECOMPOSTA.xls

152KB

710
/

Assunto: planilha PDF

De: Ase Vigilância <asevigilancia@hotmail.com>

Data: 19/12/2013 17:32

Para: "licitacao@cml.pr.gov.br" <licitacao@cml.pr.gov.br>

Prezado Luiz,

Segue anexo planilhas recompostas em formato de arquivo PDF.

Atenciosamente,

Ase Vigilância Ltda
David Ramos Rosa
Sócio Administrador
(41) 3019-2123
(41) 9941-1932

Anexos:

planilha 12hs diurnas.pdf	21,3KB
planilha 12hs noturnas.pdf	19,0KB
planilha 44hs com intrajornada.pdf	21,1KB
planilha 44hs sem intrajornada.pdf	25,8KB
proposta.pdf	11,0KB
quadro-resumo.pdf	10,0KB

911
f

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

ASE Vigilância Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.565.495/0001-50, estabelecida na Rua Imaculada Conceição nº 106, Casa 2, bairro Rebouças, 80215-030, Curitiba, Paraná - 41 3019-2123, propõem fornecer o objeto de licitação, nos preços e condições seguintes:

Objeto: Serviços de Vigilância Patrimonial não Armada nas Dependências da Câmara Municipal de Londrina

POSTO	LOCAL	DESCRIÇÃO	Nº de postos (A)	Preço mensal do posto (R\$) (B)	Valor Mensal (R\$) [C = A x B]
1	Câmara Municipal de Londrina	Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira (08hs as 12hs e das 14hs as 18hs)	2	R\$ 3.444,85	R\$ 6.889,70
2		Vigilância desarmada - 44 Hrs semanais, de segunda a sexta-feira	3	R\$ 3.954,14	R\$ 11.862,42
3		Vigilância armada - 12 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo	1	R\$ 7.644,12	R\$ 7.644,12
4		Vigilância armada - 12 horas Noturnas de segunda-feira a domingo	1	R\$ 8.603,66	R\$ 8.603,66
TOTAL MENSAL					R\$ 34.999,90
TOTAL ANUAL					R\$ 419.998,78

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de de abertura do presente certame.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2013.

ASE VIGILÂNCIA LTDA ME
CNPJ nº 10.565.495/0001-50
José Carlos Bião de Melo
Rua Imaculada Conceição nº 106, Casa 2, bairro Rebouças, 80215-030, Curitiba, Paraná - 41 3019-2123

712
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08H00 AS 12H00 E DAS 14H00 AS 18H
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	2 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	35,29%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	10,59%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intrajornada	0,00%	50%	R\$ -
G - Descanso Semanal Remunerado	0,00%	16,66%	R\$ -
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	45,87%		R\$ 1.580,25

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Transporte	0,82%	2,30	R\$ 28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	8,43%	16,50	R\$ 290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,55%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,29%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	11,09%		R\$ 382,14

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS			
A - Uniformes, acessórios e EPI	1,16%	40,00	R\$ 40,00
B - Materiais e Equipamentos	1,31%	45,00	R\$ 45,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,18%	6,30	R\$ 6,30
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,65%		R\$ 91,30

713

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	9,17%	20,00%	R\$ 316,05
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$ -
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$ -
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$ -
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$ -
F - FGTS	3,67%	8,00%	R\$ 126,42
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	0,05%	3,00%	R\$ 1,60
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$ -
TOTAL	12,89%	31,00%	R\$ 444,07

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	4,17%	9,09%	R\$ 143,65
B - Férias	4,17%	9,09%	R\$ 143,65
B - Adicional de férias	1,39%	3,03%	R\$ 47,88
Subtotal	9,73%	21,21%	R\$ 335,17
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,02%	6,58%	R\$ 103,90
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	4,36%	R\$ 68,90
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$ 507,97

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,10
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,41

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,19%	0,42%	R\$ 6,58
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,02%	0,03%	R\$ 0,53
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,26
D - Aviso prévio trabalhado	0,89%	1,94%	R\$ 30,73
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,28%	0,60%	R\$ 9,53
TOTAL	1,38%	3,01%	R\$ 47,63

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,42
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,32
D - Ausências legais	0,09%	0,19%	R\$ 3,00
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,04%	0,08%	R\$ 1,26
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,17%	0,38%	R\$ 6,00
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,05%	0,12%	R\$ 1,86
TOTAL	0,23%	0,50%	R\$ 7,87

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

714

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	12,89%	31,00%	R\$	444,07
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	14,75%	32,15%	R\$	507,97
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$	0,41
4.4 - Custos de rescisão	1,38%	3,01%	R\$	47,63
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,23%	0,50%	R\$	7,87
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	29,26%	66,68%	R\$	1.007,95

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)	
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>				
			R\$	3.061,65
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	2,67%	3,00%	R\$	91,85
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>				
			R\$	3.153,49
B - Lucro	1,65%	1,80%	R\$	56,76
C - Tributos				
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>				
			R\$	3.210,26
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1-(Total de</i>				
B1. Tributos Federais (especificar)	TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV			
Cofins	2,15%	2,15%	R\$	74,06
PIS	0,35%	0,35%	R\$	12,06
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$	148,47
TOTAL	11,12%		R\$	383,21

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%		(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	45,87%		R\$	1.580,25
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	11,09%		R\$	382,14
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,65%		R\$	91,30
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	29,26%		R\$	1.007,95
Subtotal (A+B+C+D)	88,88%		R\$	3.061,65
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	11,12%		R\$	383,21
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$	3.444,85

715
J

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 12H00 AS 20H00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 44hs semanais de seg a sex
E - Quantidade total de postos a contratar	3 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	30,74%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	9,22%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intrajornada	5,99%	50%	R\$ 237,04
G - Descanso Semanal Remunerado	1,00%	16,66%	R\$ 39,49
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	0,00%	3%	R\$ -
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	46,96%		R\$ 1.856,78

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Transporte	0,71%	2,30	R\$ 28,27
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	7,34%	16,50	R\$ 290,40
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,35%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,25%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	9,66%		R\$ 382,14

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS			
A - Uniformes, acessórios e EPI	1,01%	40,00	R\$ 40,00
B - Materiais e Equipamentos	1,14%	45,00	R\$ 45,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,16%	6,30	R\$ 6,30
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,31%		R\$ 91,30

716
J

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	9,39%	20,00%	R\$ 371,36
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$ -
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$ -
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$ -
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$ -
F - FGTS	3,76%	8,00%	R\$ 148,54
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	0,04%	3,00%	R\$ 1,60
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$ -
TOTAL	13,19%	31,00%	R\$ 521,50

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	4,27%	9,09%	R\$ 168,78
B - Férias	4,27%	9,09%	R\$ 168,78
B - Adicional de férias	1,42%	3,03%	R\$ 56,26
Subtotal	9,96%	21,21%	R\$ 393,82
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,09%	6,58%	R\$ 122,09
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,05%	4,36%	R\$ 80,96
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$ 596,86

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,12
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,49

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,20%	0,42%	R\$ 7,74
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,02%	0,03%	R\$ 0,62
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,31
D - Aviso prévio trabalhado	0,91%	1,94%	R\$ 36,10
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,28%	0,60%	R\$ 11,19
TOTAL	1,42%	3,01%	R\$ 55,96

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,67
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,37
D - Ausências legais	0,09%	0,19%	R\$ 3,53
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,04%	0,08%	R\$ 1,49
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,18%	0,38%	R\$ 7,06
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,06%	0,12%	R\$ 2,19
TOTAL	0,23%	0,50%	R\$ 9,24

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

717
J

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%		Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	13,19%	31,00%	R\$	521,50
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	15,09%	32,15%	R\$	596,86
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$	0,49
4.4 - Custos de rescisão	1,42%	3,01%	R\$	55,96
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,23%	0,50%	R\$	9,24
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	29,94%	66,68%	R\$	1.184,05

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R\$)	
<i>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)</i>				
			R\$	3.514,28
A - Custos indiretos (alíquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	2,67%	3,00%	R\$	105,43
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>				
			R\$	3.619,70
B - Lucro	1,65%	1,80%	R\$	65,15
C - Tributos				
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo</i>				
			R\$	3.684,86
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1 - (Total de</i>				
B1. Tributos Federais (especificar)		TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV		
Cofins	2,15%	2,15%	R\$	85,01
PIS	0,35%	0,35%	R\$	13,84
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$	170,42
TOTAL	11,12%		R\$	439,86

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%		(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	46,96%		R\$	1.856,78
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	9,66%		R\$	382,14
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,31%		R\$	91,30
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	29,94%		R\$	1.184,05
Subtotal (A+B+C+D)	88,88%		R\$	3.514,28
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	11,12%		R\$	439,86
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$	3.954,14

718

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 08H00 AS 20H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs diurnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	31,80%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	9,54%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	0,00%	20%	R\$ -
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	4,29%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	0,71%	16,66%	R\$ 27,32
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	1,38%	2,97%	R\$ 52,72
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	47,73%		R\$ 1.824,28

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%		
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	5,26%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,40%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,26%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	6,92%		R\$ 264,37

719

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS			
A - Uniformes, acessórios e EPI	1,05%	40,00	R\$ 40,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,18%	45,00	R\$ 45,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,18%	6,75	R\$ 6,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,40%		R\$ 91,75

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	9,55%	20,00%	R\$ 364,86
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$ -
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$ -
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$ -
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$ -
F - FGTS	3,82%	8,00%	R\$ 145,94
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	1,43%	3,00%	R\$ 54,73
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$ -
TOTAL	14,80%	31,00%	R\$ 565,53

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	4,34%	9,09%	R\$ 165,83
B - Férias	4,34%	9,09%	R\$ 165,83
B - Adicional de férias	1,45%	3,03%	R\$ 55,28
Subtotal	10,12%	21,21%	R\$ 386,93
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,14%	6,58%	R\$ 119,95
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,08%	4,36%	R\$ 79,54
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$ 586,42

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,36
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$ 0,11
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$ 0,48

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,20%	0,42%	R\$ 7,60
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,02%	0,03%	R\$ 0,61
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$ 0,30
D - Aviso prévio trabalhado	0,93%	1,94%	R\$ 35,47
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	0,60%	R\$ 11,00
TOTAL	1,44%	3,01%	R\$ 54,98

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

720

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,64
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,36
D - Ausências legais	0,09%	0,19%	R\$ 3,47
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,04%	0,08%	R\$ 1,46
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,18%	0,38%	R\$ 6,93
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,06%	0,12%	R\$ 2,15
TOTAL	0,24%	0,50%	R\$ 9,08

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	14,80%	31,00%	R\$ 565,53
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	15,34%	32,15%	R\$ 586,42
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,48
4.4 - Custos de rescisão	1,44%	3,01%	R\$ 54,98
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,24%	0,50%	R\$ 9,08
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	31,83%	66,68%	R\$ 1.216,49

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.396,89
A - Custos indiretos (aliquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	2,67%	3,00%	R\$ 101,91
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 3.498,80
B - Lucro	1,65%	1,80%	R\$ 62,98
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100))] x Aliquota do tributo			R\$ 3.561,78
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1-(Total de			
B1. Tributos Federais (especificar)			TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV
Cofins	2,15%	2,15%	R\$ 82,17
PIS	0,35%	0,35%	R\$ 13,38
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$ 164,73
TOTAL	11,12%		R\$ 425,17

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	47,73%	R\$ 1.824,28
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	6,92%	R\$ 264,37
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	2,40%	R\$ 91,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	31,83%	R\$ 1.216,49
Subtotal (A+B+C+D)	88,88%	R\$ 3.396,89
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	11,12%	R\$ 425,17
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$ 3.822,06

721
J

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO
DAS 20H00 AS 08H00, EM TURNOS DE 12X36 HORAS
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

(Conforme Portaria nº 7, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 9 de Março de 2011, que alterou o Anexo III da IN nº 02/2008)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/12/2013
B - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESP 2013/2015
C - Nº de meses de execução contratual	12 meses
D - Tipo de Serviço	Vigilância 12hs noturnas TDM
E - Quantidade total de postos a contratar	1 postos

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Dados complementares para composição dos custos

1 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.215,58
2 - Categoria profissional	vigilante	
3 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2013	
4 - Região abrangida	LONDRINA	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%		Valor
A - Salário base	28,26%		R\$ 1.215,58
B - Adicional de Periculosidade	8,48%	30%	R\$ 364,67
C - Adicional Insalubridade	0,00%		
D - Adicional Noturno	5,08%	20%	R\$ 218,65
E - Adicional de Hora Extra	0,00%		R\$ -
F - Intervalo Intra jornada	3,81%	50%	R\$ 163,99
G - Descanso Semanal Remunerado	1,48%	16,66%	R\$ 63,75
H - Adicional de hora extra em feriados (Súmula 444 TST)	1,24%	2,97%	R\$ 53,46
I - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	48,35%		R\$ 2.080,10

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

R\$ -

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - Transporte	0,00%	2,30	R\$ -
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.)	4,67%	16,50	R\$ 200,90
C - Assistência médica e familiar ("Convênio saúde")	1,24%		R\$ 53,34
D - Auxílio creche	0,00%	192,00	R\$ 0,13
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	0,23%	10,00	R\$ 10,00
F - Outros (especificar)	0,00%		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	6,15%		R\$ 264,37

7/2

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes, acessórios e EPI	0,93%	40,00	R\$	40,00
B - Materiais e Equipamentos/Armamento	1,05%	45,00	R\$	45,00
C - Depreciação de Equipamentos	0,16%	6,75	R\$	6,75
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	2,13%		R\$	91,75

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	%	%	Valor (R\$)	
A - INSS	9,67%	20,00%	R\$	416,02
B - SESI ou SESC	0,00%	0,00%	R\$	-
C - SENAI ou SENAC	0,00%	0,00%	R\$	-
D - INCRA	0,00%	0,00%	R\$	-
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	R\$	-
F - FGTS	3,87%	8,00%	R\$	166,41
G - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) (1*1,0)	1,45%	3,00%	R\$	62,40
H - SEBRAE	0,00%	0,00%	R\$	-
TOTAL	14,99%	31,00%	R\$	644,83

(*) Multiplicar o RAT pelo FAP (comprovar FAP com documento hábil da Previdência Social)

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	%	%	Valor (R\$)	
A - 13º salário	4,40%	9,09%	R\$	189,08
B - Férias	4,40%	9,09%	R\$	189,08
B - Adicional de férias	1,47%	3,03%	R\$	63,03
Subtotal	10,26%	21,21%	R\$	441,19
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,18%	6,58%	R\$	136,77
E - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,11%	4,36%	R\$	90,69
TOTAL	11,25%	32,15%	R\$	668,65

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 - Afastamento maternidade	%	%	Valor (R\$)	
A - Afastamento maternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,42
B - Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,01%	R\$	0,13
TOTAL	0,01%	0,03%	R\$	0,54

Nota (3) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,20%	0,42%	R\$	8,67
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,02%	0,03%	R\$	0,69
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,35
D - Aviso prévio trabalhado	0,94%	1,94%	R\$	40,45
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	0,60%	R\$	12,54
TOTAL	1,46%	3,01%	R\$	62,69

Nota (4) - Os percentuais de encargos legais se referem a legislação vigente estimados sobre ocorrências de dados estatísticos

723
/

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	%	Valor (R\$)
B - Ausência por doença	0,04%	0,09%	R\$ 1,87
C - Licença paternidade	0,01%	0,02%	R\$ 0,42
D - Ausências legais	0,09%	0,19%	R\$ 3,95
E - Ausência por Acidente de trabalho	0,04%	0,08%	R\$ 1,66
F - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
Subtotal	0,18%	0,38%	R\$ 7,90
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,06%	0,12%	R\$ 2,45
TOTAL	0,24%	0,50%	R\$ 10,35

Nota (5) - Os percentuais se referem a dados estatísticos

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	%	%	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	14,99%	31,00%	R\$ 644,83
4.2 - Contingenciamento - Resolução 169/2013 CNJ	15,54%	32,15%	R\$ 668,65
4.3 - Afastamento maternidade	0,01%	0,03%	R\$ 0,54
4.4 - Custos de rescisão	1,46%	3,01%	R\$ 62,69
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	0,24%	0,50%	R\$ 10,35
4.6 - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	32,24%	66,68%	R\$ 1.387,07

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas)			R\$ 3.823,29
A - Custos indiretos (aliquota máxima de 5% conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça)	2,67%	3,00%	R\$ 114,70
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 3.937,99
B - Lucro	1,65%	1,80%	R\$ 70,88
C - Tributos			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = [(Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro) / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100))] x Aliquota do tributo			R\$ 4.008,88
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de cálculo dos tributos / (1-(Total de			
B1. Tributos Federais (especificar)	TABELA DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV		
Cofins	2,15%	2,15%	R\$ 92,49
PIS	0,35%	0,35%	R\$ 15,06
B2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	4,31%	R\$ 185,41
TOTAL	11,12%		R\$ 478,54

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A alíquota do ISS conforme legislação vigente.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	48,35%	R\$ 2.080,10
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	6,15%	R\$ 264,37
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e	2,13%	R\$ 91,75
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	32,24%	R\$ 1.387,07
Subtotal (A+B+C+D)	88,88%	R\$ 3.823,29
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	11,12%	R\$ 478,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$ 4.301,83

724
J

QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Vigilância - Câmara Municipal de Londrina

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 08hs as 12hs e das 14hs as 18hs	R\$ 3.444,85	1	R\$ 3.444,85	2	R\$ 6.889,70
II	Vigilância desarmada 44hs diurnas (segunda a sexta-feira) das 12hs as 20hs	R\$ 3.954,14	1	R\$ 3.954,14	3	R\$ 11.862,41
III	Vigilância armada 12h Diurna (segunda-feira a domingo)	R\$ 3.822,06	2	R\$ 7.644,12	1	R\$ 7.644,12
IX	Vigilância armada 12h Noturna (segunda-feira a domingo)	R\$ 4.301,83	2	R\$ 8.603,66	1	R\$ 8.603,66
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					6	R\$ 34.999,89
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 34.999,89
						0
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 419.998,66
						0

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do presente certame.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2013.

ASE VIGILÂNCIA LTDA ME
CNPJ nº 10.565.495/0001-50
José Carlos Bião de Melo

Rua Imaculada Conceição nº 106, Casa 2, bairro Rebouças, 80215-030, Curitiba, Paraná - 41 3019-2123



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

Departamento Financeiro

725
J

Assunto: Propostas entregues referente ao processo de licitação Pregão Presencial nº 020/2013 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância patrimonial não armada.

Relatório

Após a realização da 2ª Sessão Pública do Pregão Presencial nº 20/2013, em que se procedeu a fase de lances, seguiram-se classificadas as empresas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Classificação dos Licitantes

Licitante	Proposta comercial (em reais)
1º – Prosiga Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda – EPP	34.325,17
2º – ASE Vigilância Ltda ME	35.000,00
3º – Segplus Sistemas de Segurança Ltda EPP	35.950,00
4º – Sul América Segurança e Vigilância Ltda – ME	36.250,00
5º – Lince Segurança Patrimonial Ltda	37.570,00
6º – Intersept Vigilância e Segurança Ltda.	40.723,17

As demais propostas foram não foram para a fase de lances por ultrapassarem em 10% o valor da menor proposta escrita.

Quando da realização de licitação pelo menor preço global, o que interessa à administração é o valor global apresentado pelos licitantes. Com base nesse valor a Administração analisará as propostas no tocante a preços, atentando-se se os valores são compatíveis com os praticados no mercado e se existe a prática de valores abusivos. Neste contexto insere-se as planilhas de custos de preços apresentadas pelas licitantes.

Da análise das planilhas apresentadas pelas licitantes Prosiga Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda – EPP, e ASE Vigilância Ltda ME, não se verifica a prática abusiva de preços, sendo os valores dos encargos sociais calculados dentro das normas legais.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

Departamento Financeiro

726j

Nota-se nas planilhas, variações dos percentuais nos itens de apuração de “Encargos Previdenciários e FGTS”, “13º e adicional de férias”, “Afastamento maternidade”, “Provisão para rescisão” e “Composição do custo de reposição de profissional ausente” de proponente para proponente. Esta variação não compromete a análise das propostas de forma global, tendo em vista que estes valores são meras estimativas, de forma que eventuais divergências entre o apresentado e o efetivamente ocorrido é inerente ao risco do negócio.

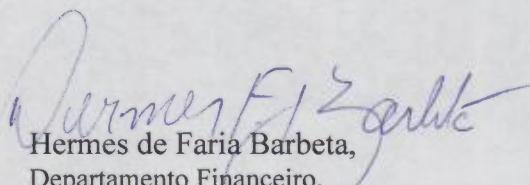
Na planilha da empresa ASE Vigilância Ltda ME, no item “Custos indiretos, tributos e lucro”, está informado a alíquota de 4,31% a título de ISS, quando o correto seria 5%. Esta ocorrência não compromete a proposta como valor global, uma vez que para a realização dos pagamentos à empresa que vencer a licitação, será retido os valores conforme a legislação vigente. Esta ocorrência também está amparada pelo item 33 do Edital 020/2013.

Não é demais lembrar que a Administração não pagará diretamente pelos encargos trabalhistas indicados na planilha, pois são eles de responsabilidade da empresa contratada, devidamente orientadas pelos seus serviços de contabilidade. Não interessa para a contratante, por exemplo, se em determinado mês a contratada está tendo gastos adicionais porque muitos empregados estão em gozo de férias ou não. À contratante interessa que haja a prestação de serviços de acordo com o pactuado.

Ou seja, a planilha de formação de custos de mão de obra constitui uma ferramenta para a análise do preço global ofertado, mas não constitui em indicativos de serviços unitários a serem pagos de acordo com a sua execução, como quando ocorre com os serviços indicados no projeto básico de uma obra pública, os quais são pagos de acordo com o fornecimento de cada item unitário.

É o relatório.

Londrina, 08 de janeiro de 2014.


Hermes de Faria Barbeto,
Departamento Financeiro,
Contador – CRC PR 041980/O-5.



PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ N° 06.297.793/0001-39
Rua Guilherme da Motta Correia, 3399, Shangrila, Londrina -PR
Fone (43) 3028-2121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2013
PROPOSTA PARA O PREGÃO 020/2013
ANO DE 2013

POSTO	ESPECIFICAÇÃO DO POSTO	Quantidade de Vigilantes por Posto	VLR UNITARIO POR VIGILANTE	VALOR MENSAL
1	VIGILANCIA - 8 HORAS/DIA, das 8h as 12h e das 14h as 18h, de segunda a sexta-feira	2	R\$ 3.424,30	R\$ 6.848,60
2	VIGILANCIA - 8 HORAS/DIA, das 12 as 20h de segunda a sexta-feira	3	R\$ 3.946,75	R\$ 11.840,25
3	VIGILANCIA - 12 horas diurnas, das 8h as 20h, de segunda a domingo, em turnos 12x36 horas	2	R\$ 3.671,60	R\$ 7.343,20
4	VIGILANCIA - 12 horas noturnas, das 20h as 08h, de segunda a domingo, em turnos 12x36 horas	2	R\$ 4.146,56	R\$ 8.293,12
			VALOR MENSAL	R\$ 34.325,17
			VALOR ANUAL	R\$ 411.902,04

- 1) A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias
- 2) Dados Bancarios: banco Bradesco | Ag: 0560-6 | C.C: 120383-5
No preço acima cotado estão computados todos os custos para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais e equipamentos, uniformes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos inerentes a boa execução contratual.
- 3)

Londrina 18 de Dezembro 2013

06.297.793/0001-39

PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANCA
PATRIMONIAL LTDA - EPP

Luiz Antonio Honorio Dias
PROCURADOR

RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460

LONDRINA - PR

727

728
J

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 4	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
12X36 NOTURNO	180	2 vigilantes
Total Geral		2
MUNICÍPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		2
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12 HORAS DE DOMINGO A DOMINGO NA CIDADE DE LONDRINA - PR.		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 2.431,16
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 729,35
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ 430,98
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 323,23
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 125,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.040,45

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 396,00
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 106,68
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 11,70
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS DIÁRIOS		R\$ 514,38

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 56,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 5,00
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 9,00
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00

MÓDULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 808,09
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 60,61
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 40,40
D - INCRA	0,20%	R\$ 8,08
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 101,01
F - FGTS	8,00%	R\$ 323,24
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 149,50
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 24,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	38%	R\$ 1.515,17

SUBMÓDULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 336,57
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 112,32
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 448,89
C - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,17%	R\$ 168,34

PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP



729

TOTAL SUBMÓDULO 4.2	15,28%	R\$ 617,23
---------------------	--------	------------

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 2,83
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.3 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 1,06
TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,10%	R\$ 3,89

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 16,57
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 1,33
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,81
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 40,40
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 15,15
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 101,01
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	4,34%	R\$ 175,27

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 336,57
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 34,34
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,81
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 10,91
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 13,33
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 395,96
G - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 148,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.5	13,48%	R\$ 544,45

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 1.515,17
4.2 - 13ª E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 617,23
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,89
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 175,27
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 544,45
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MÓDULO 4 (SOMA DOS SUBMÓDULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 2.856,00

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 41,47
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 302,70
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 414,66
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 41,47
TOTAL DO MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 800,29

QUADRO DE RESUMO		VALOR
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 4.040,45
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 514,38
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.856,00
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 7.492,83
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 800,29
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 8.293,12

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	2	R\$ 4.146,56
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 8.293,12
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 99.517,44
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

[Assinatura]
 Luiz Antonio Honorio Dias
 Procurador

[Assinatura]

06.297.793/0001-39

PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA - EPP

RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460

LONDRINA - PR



[Assinatura]

730
J

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 3	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 12X36 DIURNO	180 horas	2 vigilantes
Total Geral		2
MUNICÍPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		2
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILÂNCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILÂNCIA DIURNA DESARMADA 12 HORAS DE DOMINGO A DOMINGO NA CIDADE DE LONDRINA - PR.		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 2.431,16
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 729,35
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ -	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 323,23
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 53,88
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.537,62

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 396,00
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 106,68
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 11,70
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFICIOS DIÁRIOS		R\$ 514,38

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 56,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 5,00
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 9,00
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00

MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMODULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 707,52
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 53,06
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 35,38
D - INCRA	0,20%	R\$ 7,08
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 88,44
F - FGTS	8,00%	R\$ 283,01
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 130,89
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 21,23
TOTAL SUBMODULO 4.1	38%	R\$ 1.326,61

SUBMODULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 294,68
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 98,35
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 393,03
<small>C - INCIDÊNCIA DE PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</small>	4,17%	R\$ 147,39
TOTAL SUBMODULO 4.2	15,28%	R\$ 540,42



PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

(Handwritten signature)

731

SUBMODULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 2,48
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,93
TOTAL SUBMODULO 4.3	0,10%	R\$ 3,40

SUBMODULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 14,50
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 1,16
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,71
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 35,38
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 13,27
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 88,44
TOTAL DO SUBMODULO 4.4	4,34%	R\$ 153,46

SUBMODULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 294,68
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 30,07
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,71
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 9,55
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 11,67
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 346,69
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 130,01
TOTAL SUBMODULO 4.5	13,48%	R\$ 476,69

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 1.326,61
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 540,42
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,40
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 153,46
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 476,69
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMODULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 2.500,58

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 36,72
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 268,03
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 367,16
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 36,72
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 708,62

QUADRO DE RESUMO		VALOR
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 3.537,62
B - MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 514,38
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 82,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.500,58
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 6.634,59
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 708,62
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 7.343,20

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	2	R\$ 3.671,60
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 7.343,20
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 88.118,40
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

[Assinatura]
 Luiz Antônio Honorio Dias
 Procurador

06.297.793/0001-39
 PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 PATRIMONIAL LTDA - EPP
 RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
 JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
 LONDRINA - PR



[Assinaturas]

731

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 1	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 08:00-12:00 – 14:00-18:00	160 horas	2 vigilantes
Total Geral		2
MUNICIPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		1
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILANCIA DESARMADA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. 08:00-12:00 – 14:00-18:00		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO		
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 1.215,58
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 364,67
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ -
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.580,25
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 290,40
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 53,34
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 5,85
F - RECILOGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS DIÁRIOS		R\$ 349,59
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 4,50
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00
MÓDULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
A - INSS	20,00%	R\$ 316,05
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 23,70
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 15,80
D - INCRA	0,20%	R\$ 3,16
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 39,51
F - FGTS	8,00%	R\$ 126,42
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 58,47
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,48
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	38%	R\$ 592,60
SUBMÓDULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 131,64
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 43,93
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 175,57
<small>C - INCIDÊNCIA DO PROFISSIONAL INFORMÁTICO A 1 SOBRE CDF E NACIONAL, DIFERENÇA</small>		
	4,17%	R\$ 65,84
TOTAL SUBMÓDULO 4.2	15,28%	R\$ 241,40

Handwritten signatures and initials.



PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

Handwritten signature.

733

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 1,11
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,41
TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,10%	R\$ 1,52

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO	% A APLICAR	VALOR
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 6,48
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,52
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,32
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 15,80
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 5,93
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 39,51
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	4,34%	R\$ 68,55

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	% A APLICAR	VALOR
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 131,64
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 13,43
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,32
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 4,27
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 5,21
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 154,86
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 58,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.5	13,48%	R\$ 212,94

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 592,60
4.2 - 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 241,40
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 1,52
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 68,55
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 212,94
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MÓDULO 4 (SOMA DOS SUBMÓDULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 1.117,01

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	% A APLICAR	VALOR
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 17,12
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 124,99
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 171,21
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 17,12
TOTAL DO MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 330,44

QUADRO DE RESUMO		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 1.580,25
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 349,59
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.117,01
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 3.093,85
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 330,44
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 3.424,30

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	1	R\$ 3.424,30
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 3.424,30
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 41.091,60
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013

[Assinatura]
 Luiz Antonio Honorio Dias
 Procurador

06.297.793/0001-39
 PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 PATRIMONIAL LTDA - EPP
 RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
 JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
 LONDRINA - PR



734
J

Planilha de Custos e Formação de Preços		
Processo Administrativo nº. 37/2013		Pregão Presencial 20/2013
Dia:		18/12/2013
Dados do Proponente		
Razão Social: PROSIGA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ: 06.297.793/0001-39		
Discriminação do Serviço		
A - Data de apresentação da proposta:	18/12/2013	
B - Município-UF:	Londrina-PR	
C - Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT 2013/2013	
D - Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço: Posto 2	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância 12:00 AS 20:00	160 horas	3 vigilantes
Total Geral	2	
MUNICIPIO: LONDRINA - PR		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA		
NUMERO DE MESES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL A CONTRATAR
CARGO VIGILANTE CBO 5173-30		1
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		R\$ 1.215,58
CATEGORIA PROFISSIONAL (VINC. A EXEC. CONTRATUAL)		VIGILANCIA
DATA BASE DA CATEGORIA		1/2/2013
01 POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 12:00 AS 20:00		

MODULO 1: COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO	VALOR UNITARIO	220 HRS
A - SALARIO BASE	R\$ 1.215,58	R\$ 1.215,58
B - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 364,67	R\$ 364,67
C - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
D - ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1,44	R\$ -
E - HORA EXTRA ADICIONAL		R\$ -
F - ADICIONAL DE HORA EXTRA		R\$ -
G - INTERVALO INTRA JORNADA	R\$ 10,77	R\$ 237,04
H - OUTROS (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO)	16,67%	R\$ 39,51
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.856,81

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -
B - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 290,40
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA (CONVÊNIO SAUDE)	R\$ 53,34	R\$ 53,34
D - AUXILIO CRECHE	R\$ -	R\$ -
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 5,85	R\$ 5,85
F - RECICLAGEM	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE BENEFICIOS DIÁRIOS		R\$ 349,59

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
A - UNIFORMES	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B - MATERIAIS	R\$ 2,50	R\$ 2,50
C - EQUIPAMENTOS	R\$ 4,50	R\$ 4,50
D - OUTROS (COLETES)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00

MODULO 4: ENCARGOS TRABALHISTAS		
SUBMODULO 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	% A APLICAR	VALOR
A - INSS	20,00%	R\$ 371,36
B - SESI OU SESC	1,50%	R\$ 27,85
C - SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,57
D - INCRA	0,20%	R\$ 3,71
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 46,42
F - FGTS	8,00%	R\$ 148,54
G - SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,70%	R\$ 68,70
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,14
TOTAL SUBMODULO 4.1	38%	R\$ 696,30

SUBMODULO 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	% A APLICAR	VALOR
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 154,67
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 51,62
SUBTOTAL	11,11%	R\$ 206,29



PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

735
J

C - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13ª E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,17%	R\$ 77,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.2	15,28%	R\$ 283,65

SUBMÓDULO 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	% A APLICAR	VALOR
	0,07%	R\$ 1,30
B - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.3	0,10%	R\$ 1,79

SUBMÓDULO 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 7,61
B - INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,61
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02%	R\$ 0,37
D - AVISO PREVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 18,57
E - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO TRABALHADO	0,38%	R\$ 6,96
F - MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,50%	R\$ 46,42
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	4,34%	R\$ 80,54

SUBMÓDULO 4.5: CUSTO REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE		
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 154,67
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,85%	R\$ 15,78
C - LICENÇA PAERNIDADE	0,02%	R\$ 0,37
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 5,01
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,33%	R\$ 6,13
F - OUTROS ESPECIFICAR		R\$ -
SUBTOTAL	9,80%	R\$ 181,97
G - INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,68%	R\$ 68,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.5	13,48%	R\$ 250,20

QUADRO RESUMO DO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	38%	R\$ 696,30
4.2 - 13ª E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	R\$ 283,65
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,10%	R\$ 1,79
4.4 - PROVISÃO DE RESCISÃO	4,34%	R\$ 80,54
4.5 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	13,48%	R\$ 250,20
4.6 OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DO MODULO 4 (SOMA DOS SUBMÓDULOS 4.1. A 4.5.)	71%	R\$ 1.312,49

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A - CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 19,73
B - TRIBUTOS		
B.1. - TRIBUTOS FEDERAIS (PIS E COFINS)	3,65%	R\$ 144,06
B.2. - TRIBUTOS ESTADUAIS		
B.3. - TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISS)	5,00%	R\$ 197,34
B.4. OUTROS		
C - LUCRO	0,50%	R\$ 19,73
TOTAL DO MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10%	R\$ 380,86

QUADRO DE RESUMO		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		VALOR
A - MODULO 1 - COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO		R\$ 1.856,81
B - MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 349,59
C - MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 47,00
D - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.312,49
SUBTOTAL (A+B+C+D)		R\$ 3.565,89
E - MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS LUCRO		R\$ 380,86
VALOR MENSAL DO POSTO		R\$ 3.946,75

QUANTIDADE / VALOR EMPREGADO	1	R\$ 3.946,75
------------------------------	---	--------------

VALOR MENSAL		R\$ 3.946,75
--------------	--	--------------

QUANTIDADE DE MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO		12
--	--	----

VALOR TOTAL DE TODOS POSTOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL		R\$ 47.361,00
---	--	---------------

Londrina - Pr, 18 de dezembro de 2013


Luiz Antonio Honório Dias
Procurador

06.297.793/0001-39

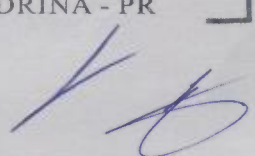
PROSIGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA - EPP

RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA, 3399
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460

LONDRINA - PR



Av. Guilherme da Mota Correia, 3399 - Tel: (43) 3028.2121 - 3028.2129
CEP 86070-460 - Londrina - PR - Email: prosiga@sercomtel.com.br





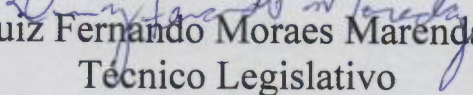
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 37/2013

Termo de Encerramento de Volume

Nesta data, encerro o volume nº 03 do processo administrativo de licitação nº 37/2013, com folhas numeradas de 533 a 736.

Londrina, 9 de janeiro de 2014..


Luiz Fernando Moraes Marendaz

Técnico Legislativo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio